

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

TAYNAN ALEXANDRE CAMILO

**TERCEIRIZAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORES
TERCEIRIZADOS E NÃO TERCEIRIZADOS EM UMA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR**

GOIÂNIA
2019

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES
NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

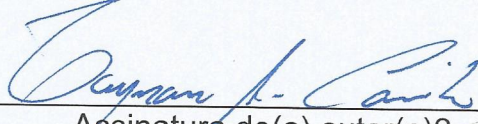
Nome completo do autor: Taynan Alexandre Camilo

Título do trabalho: Terceirização: um estudo sobre trabalhadores terceirizados e não terceirizados em uma instituição de ensino superior

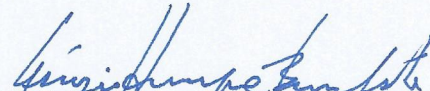
3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento **SIM** **NÃO**

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.


Assinatura do(a) autor(a)²

Ciente e de acordo:


Assinatura do(a) orientador(a)²

Data: 04 / 09 / 2019

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

² A assinatura deve ser escaneada.

TAYNAN ALEXANDRE CAMILO

**TERCEIRIZAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORES
TERCEIRIZADOS E NÃO TERCEIRIZADOS EM UMA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, como requisito à obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Henrique Barroca Costa

GOIÂNIA

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Camilo, Taynan

Terceirização: [manuscrito] : um estudo sobre trabalhadores
terceirizados e não terceirizados em uma instituição de ensino superior /
Taynan Camilo. - 2019.
159 f.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Henrique Barroca Costa.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências
Econômicas (FACE), Programa de Pós-Graduação em Administração,
Goiânia, 2019.
Bibliografia. Anexos. Apêndice.

1. Terceirização. 2. Precarização. 3. Instituição de Ensino Superior. I.
Costa, Sérgio Henrique Barroca, orient. II. Título.

CDU 005



ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019, no horário de 09 horas e 10 minutos às _____ horas e _____ minutos, foi realizada, em sessão pública, na sala 2110 da FACE a defesa de dissertação *Terceirização: um estudo sobre trabalhadores terceirizados e não terceirizados em uma instituição de ensino superior*, de autoria do discente Taynan Alexandre Camilo, do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM da Universidade Federal de Goiás.

A Comissão Examinadora, constituída pelos Professores Sérgio Henrique Barroca Costa, da Universidade Federal de Goiás (UFG)/PPGADM/(Membro Interno/Orientador), Caio Sgarbi Antunes, da Universidade Federal de Goiás (UFG)/(Membro Externo/Examinador) e Luiza Ferreira Rezende Medeiros, do Instituto Federal Goiano (IFGoiano) (Membro Externo/examinadora), emitiu o seguinte parecer:

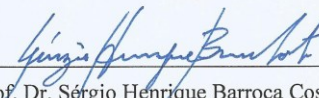
Resultado Final:

- Aprovada
 Reprovada


Recomendações:

Seguir orientações da banca.

Eu, Sérgio Henrique Barroca Costa, orientadora da discente, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Examinadora.


Prof. Dr. Sérgio Henrique Barroca Costa (Orientador/Presidente/PPGADM/UFG)


Prof. Dr. Caio Sgarbi Antunes (Examinador/Membro Externo/UFG)


Profª. Dra. Luiza Ferreira Rezende Medeiros (IFGoiano/Examinadora/Membro Externo)

*Dedico este trabalho a todos os
professores de ontem, de hoje e
do amanhã.*

A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.

Fernando Birri, citado por Eduardo Galeano em "Las palabras andantes"

AGRADECIMENTOS

Seria impossível de imaginar que a busca por respostas que me levaram ao mestrado resultaria em uma caminhada tão cheia de descobertas, mas também de novas perguntas e questionamentos. Talvez essa inquietação nunca acabe, o que não deixa de ser algo positivo.

Agradeço ao orientador e também amigo Sérgio Barroca, que no início de 2015 dedicou toda uma tarde para uma conversa com um engenheiro de segurança do trabalho que buscava respostas que certamente a “engenharia clássica” não seria capaz de fornecer. Nunca imaginei que aquela conversa me levaria, algum tempo depois, a dois anos intensos de pesquisa e reconstrução de conceitos. Além de um pesquisador com mais ferramentas, com certeza, saio dessa experiência como um ser humano melhor e mais consciente das questões sociais que estão presentes no nosso dia a dia.

Agradeço a todos os familiares, em especial a minha esposa, que compreenderam a importância pessoal desse período acadêmico e souberam relevar os momentos de mau humor, de cansaço, de nervosismo e de ausência.

Agradeço também a todos os servidores que compõem o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPDADM) da FACE/UFG por todo suporte prestado e todo conhecimento compartilhado. O diploma de cada egresso desse programa também é uma conquista desses profissionais que lutam (e terão de lutar mais ainda) para manter viva a pesquisa em uma universidade pública, gratuita e de qualidade como a nossa UFG. Esse trabalho seria impossível sem a dedicação de cada um deles.

Agradeço ainda aos professores Luiza Medeiros e Caio Antunes por terem se disponibilizado a ler, criticar e ajudar a construir esse trabalho na fase de qualificação. Certamente saberão identificar nessa versão final suas contribuições.

Por fim, agradeço aos trabalhadores e trabalhadores entrevistados por terem se disponibilizado a relatar sua história de vida para um “estranho”. Cada entrevista concluída, algumas das quais tive que me segurar diversas vezes para não me emocionar, reforçava em mim a certeza que havia tomado a decisão correta quando me decidi por esse campo de estudo.

RESUMO

O trabalho na modernidade ocupa posição central na vida do ser humano. Sendo assim, aspectos que concernem ao mundo do trabalho acabam por influenciar todo a existência do indivíduo. A mudança da prevalência do modelo fordista/taylorista para o modelo flexível toyotista, aliada ao processo de globalização e financeirização da produção, levou a um processo de desterritorialização e terceirização da produção. Ambos os processos têm como objetivo a diminuição dos custos com mão de obra, seja através do aproveitamento da desregulamentação trabalhista em alguns países, seja através da flexibilização nas formas de contratação desta mão de obra. O presente trabalho tem como objetivo discutir, a partir de uma visão crítica, os possíveis impactos do fenômeno da terceirização para a vida laboral da classe-que-vive-do-trabalho, do ponto de vista dos trabalhadores terceirizados e não terceirizados que realizam atividades em uma Instituição de Ensino Superior. Abordou-se a terceirização a partir de três contextos – administrativo, jurídico e social. O aspecto administrativo aponta a terceirização como uma “forma moderna de gestão”, na qual a empresa contratante passa a concentrar esforços no seu *core business*. No tocante aos aspectos jurídicos, aborda-se as mudanças legais que fizeram com que a contratação de trabalho terceirizado, antes totalmente proibido, passasse a ser totalmente permitido, incluindo aqueles ligados às atividades fim da empresa. Na questão social, a terceirização é vista como uma das formas de precarização do trabalho, tendo em vista que, dentre outros aspectos, contribui para a mercantilização a atividade humana, para intensificação do trabalho e para o enfraquecimento mecanismos de proteção coletiva (sindicatos). A pesquisa foi desenvolvida através de um desenho qualitativo, buscando a compreensão aprofundada do fenômeno. Realizou-se entrevistas com trabalhadores terceirizados e não terceirizados que realizam suas atividades em uma Instituição de Ensino Superior. Considerando que a vida social pode ser pensada a partir de uma rede interconectada de práticas sociais de diferentes tipologias, os dados coletados serão analisados a partir da técnica de Análise Crítica do Discurso (ACD). As entrevistas de história de vida com os trabalhadores permitiu a compreensão de um pouco do contexto histórico e social que trouxe os integrantes destes grupos até o presente momento. O estudo permitiu também verificar o quanto esses caminhos, paralelos na origem, tenderam a uma divergência em desfavor dos trabalhadores terceirizados, durante o ciclo laboral. Jornadas de trabalho mais longas, salários menores, falta de estabilidade no trabalho, alta rotatividade de trabalhadores, mudança constantes de empresa, impossibilidade de gozar direitos trabalhistas, isolamento sindical, falta de incentivos institucionais, dentre outros, torna esse novo proletariado de serviços um “precarizado-que-vive-do-trabalho”. Como sugestão para futuras pesquisas, os estudo com trabalhadores que realizem atividades diversas e estejam inseridos em um mesmo regime jurídico celetista poderão trazer novas dimensões, novas categorias de análise e promover novas discussões que este estudo não pôde alcançar.

Palavras-chave: Terceirização. Precarização. Instituição de Ensino Superior.

ABSTRACT

Work in modernity occupies a central position in the life of the human being. Thus, aspects that concern the world of work end up influencing the whole existence of the individual. The shift from the prevalence of the fordist / taylorist model to the flexible toyotista model, added with the process of globalization and financialization of production, led to a process of deterritorialization and outsourcing of production. Both processes have the objective of reducing labor costs, either through the use of labor deregulation in some countries, or through more flexible ways of hiring labor. This paper aims to discuss, from a critical point of view, the possible impacts of the outsourcing phenomenon on the working-class life, from the point of view of outsourced and non-outsourced workers who carry out activities in a Higher Education Institution. The outsourcing process has been approached from three contexts - administrative, legal and social. The administrative aspect points to outsourcing as a "modern form of management", where the contracting company concentrates efforts on its core business. Regarding the legal aspects, the legal changes that have made the hiring of outsourced work, previously totally prohibited, become fully permitted, including those related to the company's main activities. In the social aspect, outsourcing is seen as one of the forms of precariousness of work, contributing to the commercialization of human activity, to intensify work and to weaken collective protection mechanisms (unions). The research was developed through a qualitative design, seeking the in-depth understanding of the phenomenon. Interviews were conducted with outsourced and non-outsourced workers who carry out their activities in a Higher Education Institution. Considering that social life can be thought from an interconnected network of social practices of different typologies, the data collected will be analyzed using the Critical Discourse Analysis (CDA) technique. The life history interviews with the workers allowed the understanding of some of the historical and social context that brought the members of these groups to the present moment. The study also allowed us to verify the extent to which these parallel stories at the beginning have tended to diverge to the detriment of outsourced workers during the work cycle. Longer working hours, lower wages, lack of job stability, high turnover of workers, constant change of company, impossibility to access labor rights, union isolation, lack of institutional incentives, among others, makes this new service proletariat a "precarious work class". As a suggestion for future research, the studies with workers who perform other activities and are part of the same legal regime can bring new dimensions, new categories of analysis and promote new discussions that this study could not achieve.

Keywords: Outsourcing. Precariousness. Higher Education Institution.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Quantidade de publicações por ano - 2013 a 2018	42
Quadro 2. Quantidade de estabelecimentos segundo classificação da atividade.	48
Quadro 3. Quantidade de vínculos ativos segundo classificação da atividade.	50
Quadro 4. Quantidade de vínculos terceirizados ativos segundo categorização da atividade baseada no conceito de Pochmann (2008).....	57

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1.** Crescimento percentual da quantidade de estabelecimentos segundo tipo de atividade entre 2007 e 2016 (2007 = 100)..... 49
- Gráfico 2.** Redução percentual da quantidade de estabelecimentos segundo tipo de atividade entre 2015 e 2016 (2015 = 100)..... 50
- Gráfico 3.** Crescimento percentual da quantidade de vínculos ativos segundo o tipo de atividade do estabelecimento entre 2007 e 2016 (2007 = 100)..... 51
- Gráfico 4.** Redução percentual da quantidade de vínculos ativos segundo tipo de atividade entre 2014 e 2016 (2014 = 100)..... 52
- Gráfico 5.** Tempo médio de emprego segundo o tipo de atividade, entre 2007 e 2016. 53
- Gráfico 6.** Rotatividade total e segundo tipo de atividade, entre 2007 e 2016. 54
- Gráfico 7.** Remuneração média, em salários mínimos, segundo o tipo de atividades, entre 2007 e 2016. 55
- Gráfico 8.** Remuneração média, em salários mínimos, com subdivisão do grupo de atividades terceirizadas, entre 2007 e 2016. 56

LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1. Cálculo da rotatividade.....	53
--	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIAS	17
2.1. UM BREVE RESUMO SOBRE O TRABALHO.....	17
2.2. SOCIEDADE DO TRABALHO: DAS RELAÇÕES IGUALITÁRIAS À TERCEIRIZAÇÃO.....	20
2.3. A TERCEIRIZAÇÃO.....	31
2.4. A TERCEIRIZAÇÃO NA LITERATURA.....	41
2.5. O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO EM NÚMEROS.....	47
3. METODOLOGIA	59
3.1. DELINEAMENTO DE PESQUISA: A OPÇÃO PELA METODOLOGIA QUALITATIVA.....	59
3.2. MÉTODO DE COLETA DE DADOS: ENTREVISTAS DE HISTÓRIA DE VIDA.....	59
3.3. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA: RESUMO DOS PROCEDIMENTOS.....	61
3.4. O USO DA ANÁLISE CRÍTICA DE DISCURSO (ACD) NO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS.....	61
3.5. ANÁLISE DE DADOS: RESUMO DOS PROCEDIMENTOS.....	63
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	64
4.1. ORIGEM.....	65
4.2. ASCENÇÃO SOCIAL.....	67
4.3. VALORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	79
4.4. RELACIONAMENTO ENTRE OS TRABALHADORES.....	85
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS	103
APÊNDICES	109
APÊNDICE A – Revisão da literatura (2013-2018).....	110
APÊNDICE B – Classificação das subclasses do CNAE quanto à terceirização.....	114
APÊNDICE C – Classificação das subclasses do CNAE quanto à superterceirização	148
ANEXO	155
ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP nº 2.922.990.....	156

1. INTRODUÇÃO

O trabalho ocupa papel central na sociedade contemporânea, constituindo-se como um dos principais elementos no projeto de vida do ser humano, especialmente da classe trabalhadora.

Antunes (2009) denomina a atual classe trabalhadora como “classe-que-vive-do-trabalho”. Esta classe englobaria todos os trabalhadores ligados diretamente à produção da mais-valia e também todos os trabalhadores “improdutivos”, cujo trabalho não gera diretamente mais-valia e cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço. Esta última classe abarca uma ampla gama de assalariados, que vão desde trabalhadores inseridos no setor de serviços (bancos, comércio, etc.), bem como aqueles que estão nas fábricas, mas cuja atividade não está ligada diretamente ao setor de produção e criação de valor.

Esta noção ampliada da classe trabalhadora inclui, portanto, todos aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de salário, além daqueles desempregados ou expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho. Exclui-se desta classe-que-vive-do-trabalho os gestores de capital, altos funcionários, que detém papel de controle do processo de trabalho e valorização do capital, os rentistas e especuladores, e o pequeno empresário e a pequena burguesia urbana e rural (proprietários de pequenos negócios e terras) (ANTUNES, 2009).

É nítido nos dias de hoje o enfraquecimento de uma ideologia produtivista, onde o enriquecimento está associado à produção ou mais especificamente, como sendo o resultado de um trabalho produtivo. A financeirização do capital rompe com esta lógica ao promover ganhos financeiros com cada vez menos trabalho humano (CARRETEIRO e BARROS, 2011).

A alteração do modelo fordista para o modelo toyotista de produção obrigou a flexibilização da produção e, conseqüentemente dos trabalhadores. Esse processo de flexibilização das relações trabalhistas em prol do capital é visível nas recentes alterações da legislação trabalhista brasileira ocorridas no primeiro semestre de 2017 e que ficaram conhecidas como “lei da terceirização” e “lei da reforma trabalhista”.

Na publicação do Diário Oficial da União de 31 de março de 2017 (BRASIL, 2017) consta que o Projeto de Lei 4.302/1998 foi transformado na Lei

Ordinária 13.429/2017, esta última conhecida como “lei da terceirização”. Esta legislação alterou significativamente as relações de trabalho na empresa no que diz respeito ao trabalho temporário e a prestação de serviços terceirizados, possibilitando, dentre outras coisas, a terceirização irrestrita, incluindo a atividade fim da empresa.

Buscando contextualizar a terceirização dentro das diversas relações de trabalho, discutiu-se o desenvolvimento das relações de trabalho que se modificaram ao longo da história da humanidade até desembocarem no processo de terceirização, passando pela conceituação do termo “trabalho” e do próprio termo “terceirização”.

Dessa forma, motivado pela total permissividade legal da terceirização, incluindo as atividades fim, o presente trabalho tem como objetivo analisar, a partir de uma visão crítica, os possíveis impactos do fenômeno da terceirização para a vida da classe-que-vive-do-trabalho, do ponto de vista dos trabalhadores terceirizados e não terceirizados que realizam atividades de vigilância em uma Instituição de Ensino Superior (IES).

A escolha do trabalho de vigilante ocorreu devido ao fato de haver trabalhadores de grupos distintos – terceirizados e não terceirizados – realizando a mesma atividade no local da pesquisa, permitindo uma maior exploração dessa peculiaridade.

2. QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIAS

O referencial teórico apresentado neste estudo tratará, primeiramente, de delinear o contexto histórico e social que transformou essa “sociedade do trabalho” alterando as relações que deixaram de ser igualitárias e chegasse até o trabalho terceirizado e precarizado dos dias atuais. Posteriormente, será abordada a terceirização e apresentada as facetas pelas quais esse tema tem sido estudado no mundo acadêmico – econômico/administrativo, jurídico e social. Como complemento a esta abordagem, serão apresentados uma revisão da literatura e também dados estatísticos oficiais de fontes secundárias.

2.1. UM BREVE RESUMO SOBRE O TRABALHO

O dicionário da Organização Internacional do Trabalho – OIT – define o trabalho como “*o conjunto de atividades humanas, remuneradas ou não, que produzem bens ou serviços em uma economia, ou que satisfazem as necessidades de uma comunidade, ou provem os meios de sustento necessário a uma pessoa*” (ILO, 2017).

A definição marxiana de trabalho o coloca como “*condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana*” (MARX, 2013, p. 167).

A definição apresentada por Oliveira (2006) apresenta trabalho como “*atividade desenvolvida pelo homem, sob determinadas formas, para produzir riqueza*” (OLIVEIRA, 2006, p. 05).

O entendimento e a centralidade dado ao trabalho humano acompanhou o desenvolvimento das sociedades ao longo do tempo. Partindo-se da Antiguidade, passando pela Idade Média, Idade Moderna e chegando até a Contemporânea, o significado do trabalho adquiriu morfologias diversas.

Na antiguidade clássica o trabalho era visto como algo negativo e renegado aos seres não livres, normalmente servos e escravos (ABREU e ALMEIDA, 2016). O resultado do trabalho pertencia exclusivamente ao dono e nunca ao escravo, sendo uma relação puramente de domínio (AZEVEDO NETO, 2015).

Na idade média, o trabalho era normalmente delegado aos servos. Os senhores feudais recebiam terras do rei e cediam partes destas aos servos que, por sua vez, cultivavam a terra e destinavam quase a totalidade dos frutos do seu trabalho ao senhor proprietário das terras.

Os servos deste regime de suserania e vassalagem diferem-se dos escravos por não haver a ideia de posse do ser humano. O servo não poderia ser separado de suas terras, enquanto o escravo não passava de uma mercadoria, tal como outra qualquer (AZEVEDO NETO, 2015).

O desenvolvimento de centros urbanos, a evolução das corporações de ofício, as grandes navegações, dentre outros fatores, contribuíram para uma crise do feudalismo a partir do século XIV até XVIII e a consequente consolidação do sistema capitalista, já na denominada idade moderna. Este sistema deslocou o eixo econômico da propriedade de terras para a propriedade de capital e transferiu o poder do senhor feudal para a burguesia mercantil (ABREU e ALMEIDA, 2016).

O trabalho, antes caracterizado por uma relação de servidão predominantemente desenvolvida no meio rural, passa a ser um recurso comercializado nas cidades (MOTTA e VASCONCELOS, 2009). O trabalhador vende sua força de trabalho para o detentor dos meios de produção – o capital – tendo como contrapartida o pagamento de salário. Para que haja lucro, o valor pago ao trabalhador deve ser inferior ao valor efetivamente produzido pelo trabalho de forma a gerar a mais-valia (ABREU e ALMEIDA, 2016).

Para compreensão do sentido do trabalho no mundo contemporâneo, necessário se faz ter em mente que o sistema capitalista vigente compreende um sistema jurídico ancorado em três conceitos fundamentais: propriedade privada, contratos e primado da lei (KOTLER, 2015). No contexto em questão, a propriedade privada se traduziria no capital (dinheiro, propriedades, equipamentos, bens, etc.), os contratos seriam os instrumentos jurídicos formulados entre aqueles que detém o capital e aqueles que possuem somente a força de trabalho e o primado da lei seria todo o arcabouço jurídico e normativo que regulamenta esta relação.

O capitalismo tem como objetivo final a maior obtenção de lucros possível pelo dono do capital. Em um contexto no qual o trabalhador “vende” sua força de trabalho, tornando-se, portanto, um custo dentro do processo produtivo, o capital busca reduzir este custo através de processos de flexibilização.

Dentre os processos utilizados para promover esta flexibilização pode-se destacar o aparecimento dos trabalhos *part-time*, os trabalhos temporários, o trabalho intermitente, o processo de “PJtização” e a terceirização (ANTUNES, 2009).

Antunes (2009) destaca ainda que existe uma subordinação estrutural do trabalho ao capital a partir das divisões sociais operadas por sistemas de mediação.

Estes sistemas de mediação eram, no início, considerados de primeira ordem ou primárias e tinham como finalidade a preservação das funções vitais da reprodução individual e societal. Tais funções vitais incluíam:

- a regulação da atividade biológico reprodutiva em razão de recursos existentes;

- regulação do processo do trabalho para a produção de bens, ferramentas e instrumentos necessários à existência do ser humano, estabelecimento de trocas compatíveis com necessidades requeridas (valor de uso);

- a organização de materiais, atividades e aspectos culturais, de forma a atender o aumento da complexidade do sistema de reprodução social;

- uso racional de recursos naturais e materiais, de forma a combater a escassez, mas respeitando os limites de produtividade e socioeconômicos;

- constituição e organização de instrumentos de regulação social destinados a todos os seres humanos (ANTUNES, 2009; MÉSZÁROS, 2011).

Enquanto os sistemas primários de mediação não exigem hierarquias estruturais de dominação, para que seja viabilizado, o metabolismo societal do capital introduz elementos fetichizadores e alienantes de controle social metabólico, constituindo o que Mézáros (2011) denominou de sistemas de mediação de segunda ordem, podendo-se destacar como elementos:

- a separação e alienação entre trabalhador e meios de produção;

- a subjugação dos trabalhadores ao capital;

- personificação do capital, com objetivo a proporcionar sua auto reprodução e expansão;

- personificação do trabalho, tornando este dependente do capital.

Assim, há uma alteração do sentido do trabalho para o ser humano, uma vez que o trabalho passa a estar subjugado e orientado à expansão do capital, do qual o trabalhador não é o detentor. O trabalho deixa de ser uma forma de

mediação com a natureza e se torna “moeda de troca”, colaborando com a sobreposição do valor de troca ao valor de uso das mercadorias (MARX, 2008) e fazendo com que as necessidades humanas deixem de se impor como um fator limitador da produção (MÉSZÁROS, 2011).

2.2. SOCIEDADE DO TRABALHO: DAS RELAÇÕES IGUALITÁRIAS À TERCEIRIZAÇÃO

Importante ressaltar, antes do início da discussão, que a utilização do termo “homem” durante o desenvolvimento deste estudo não se limita ao ser masculino, mas sim faz referência ao “homem” como espécie, ou seja, ao ser humano.

Ao longo da história, nota-se que o trabalho passou a ocupar cada vez mais o tempo de vida dos indivíduos até se tornar papel central na vida do homem, contemporâneo, ao ponto da história do trabalho confundir-se com a história do homem em si.

O homem pré-histórico realizava o trabalho de coleta e caça apenas com o intuito de sobreviver, ou seja, de consumir a quantidade de energia suficiente para manter suas funções vitais ativas. Ao exaurir os recursos alimentares em uma determinada área, o homem deslocava-se para uma área mais abastada, constituindo-se na prática como seres nômades.

Nas palavras de Oliveira (2006, p. 10):

(...) a Pré-História representa um imenso laboratório em que o homem realizou suas primeiras experiências na descoberta e na invenção, verdadeiros avanços na luta pela adaptação e pela transformação do meio em busca da satisfação de suas necessidades vitais, o que representa evolução na criação de condições materiais de sobrevivência.

O trabalho aqui é característico da definição apresentada por Marx (2013) por se tratar de “condição de existência” e de “necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza”. Desta necessidade de mediação, da diferença natural entre indivíduos de gêneros diferentes e dos encontros únicos que cada indivíduo tem com o ambiente que o circunda pode-se relatar um princípio natural das divisões de tarefas dentro do grupo.

Esta desigualdade incipiente entre os homens também é referenciada por Rousseau:

Concebo, na espécie humana, duas espécies de desigualdade: uma a que chamo natural ou física, por ser estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e da qualidade do espírito ou da alma; a outra, a que se pode chamar desigualdade moral ou política, por depender de uma espécie de convenção a ser estabelecida, ou pelo menos autorizada, pelo consentimento dos homens. Esta consiste nos diferentes privilégios que alguns usufruem em prejuízo dos outros, como serem mais ricos, mais reverenciados e mais poderosos do que eles, ou mesmo em se fazerem obedecer por eles (ROUSSEAU, 1999, p. 159).

Seguindo adiante no curso da história do homem e do trabalho, o processo de passagem das “sociedades sem classe” para as “sociedades de classe” pode ser explicado a partir do modelo teórico de produção asiático formulado por Marx e Engels.

Segundo Oliveira (2006), este modelo pode ser aplicado nas sociedades que resultam da dissolução das relações dominantes nas formações primitivas, onde o avanço das forças produtivas promoveu a ruptura das relações comunitárias fundamentais, permitindo o domínio de uma unidade produtiva sobre as demais.

Nesse contexto, a propriedade da terra pertence à comunidade como um todo e o pertencimento do indivíduo a esta comunidade é condição de acesso para a posse individual da terra. O indivíduo não é, portanto, um proprietário e seu acesso à terra ocorre como um processo de cessão de uma unidade superior (MARX, 1985).

A manutenção da unidade destas comunidades pode ser realizada

(...) através de assembleias de chefes de família ou por um chefe supremo e a autoridade social toma forma mais ou menos democrática ou despótica. A regularidade de excedentes na produção torna possível uma diferenciação social ainda mais avançada e também favorece a aparição de uma minoria de indivíduos que se apropria de uma parte destes excedente e explora, por esse meio, os outros membros da comunidade (GODELIER, MARX e ENGELS, 1969, p. 20).

O controle e a manutenção das unidades dessas comunidades são realizados através de mecanismos jurídicos, políticos e ideológicos que buscam legitimar a função exploradora desta comunidade superior que, mais tarde, assume a forma de uma pessoa, um déspota (OLIVEIRA, 2006).

Neste ponto, torna-se clara que tais comunidades possuem classes distintas, sendo, a grosso modo, uma classe que trabalha a terra e fornece excedentes (mais tarde transformados em tributos) e outra classe que cuida da manutenção da unidade e da cooperação das diversas comunidades inferiores (GODELIER, MARX e ENGELS, 1969; MARX, 1985).

Em alguns locais começam a aparecer cidades ao lado das aldeias, normalmente contempladas pela localização favorável ao comércio de excedentes pelo poder centralizado do Estado. Destaca-se que o comércio aqui tem como objetivo a transformação dos excedentes comuns em mercadorias raras e armas. Além disso, este comércio é realizado por funcionários do Estado, alçando estes indivíduos a uma classe social mais privilegiada que os trabalhadores da terra (GODELIER, MARX e ENGELS, 1969).

A crescente mercantilização da economia promovida por essa aristocracia resulta, na “*extensão da propriedade dos meios de produção aos cidadãos livres de diferentes categorias*” (OLIVEIRA, 2006, p. 29). Somados a este contexto social verificam-se ainda as conquistas de território e as escravidões por dívidas, transformando novamente as relações de trabalho entre os indivíduos.

Nas palavras de Oliveira (2006, p. 30), “Ser escravo significa que um homem é propriedade jurídica de outro homem. Como propriedade, o escravo é obrigado a trabalhar para o seu dono, produzindo riqueza e prestando serviços gerais”.

É importante salientar que não existiam somente escravos e aristocratas neste contexto social. A formação dos núcleos urbanos é acompanhada pelo surgimento de artesãos que executam as mais diversas atividades e, reunidos segundo suas profissões, primeiramente em torno da religião (a deusa Minerva é a protetora dos trabalhos manuais), formam o que mais tarde seria denominado corporações de ofício (OLIVEIRA, 2006).

Neste sentido, existiam no Império Romano basicamente três formas de trabalho livre no regulamento da prestação de serviço – a *locatio-conductio operis*, a *locatio-conductio operarum* e a *locatio-conductio rei*. A primeira sendo a remuneração de uma obra ou resultado, semelhante atualmente ao trabalho autônomo, a segunda tendo como característica principal a cessão do trabalho como objeto de contrato, que mais tarde daria origem ao trabalho subordinado

e, por fim, a terceira forma sendo a cessão de alguma coisa, semelhante ao contrato de aluguel (AZEVEDO NETO, 2015).

O declínio do Império Romano, devido às invasões bárbaras pelos povos germânicos, marca uma nova alteração das relações sociais de trabalho. Nesta época, já havia um declínio do modo de produção escravista, tendo em vista que o avanço dos latifúndios, a institucionalização do colonato e os altos preços dos escravos já não compensavam mais o investimento inicial e nem sua manutenção (OLIVEIRA, 2006).

O modo de produção deste povo germânico é voltado para o curso da vida rural, ligado ao modo de vida de tribos guerreiras que praticam a agricultura itinerante (GODELIER, MARX e ENGELS, 1969). O quadro da propriedade fundiária bárbara consiste na “apropriação coletiva da terra, no trabalho e na apropriação individual dos produtos da criação” (OLIVEIRA, 2006, p. 43).

Os bárbaros encontram populações de trabalhadores destruídas e, frente ao desmonte do Império Romano, estes trabalhadores também estavam desprotegidos. Os grandes proprietários de terras romanas que restaram são convertidos em chefes locais e protetores destas populações, fornecendo segurança em troca do trabalho (OLIVEIRA, 2006).

Neste contexto, o modo de produção escravista e germânico convergem para o modo de produção feudal, sistema predominante na Idade Média, cuja relação de trabalho é caracterizada pela servidão. Os senhores feudais recebiam as terras dos reis/governantes e cediam partes destas terras (glebas) aos servos. O servo não era proprietário da gleba e devia fornecer aos senhores feudais praticamente toda a produção da terra, ficando para si somente com o essencial para sua subsistência (AZEVEDO NETO, 2015).

Nas cidades, as corporações de ofício ganham força sob uma hierarquia que compreendia ao topo os mestres artesãos, no meio da estrutura encontravam-se os companheiros ou oficiais e na base os aprendizes (AZEVEDO NETO, 2015).

Este artesanato precede o grande comércio e desenvolve-se em áreas urbanas próximas ao campo, pois este ainda constitui principal fonte de matéria-prima e mão de obra (OLIVEIRA, 2006).

Já é possível notar, neste momento, o embrião da separação entre o possuidor da matéria-prima e dos instrumentos (mestres artesãos) e do possuidor exclusivo de força de trabalho (oficiais e aprendizes).

Marx e Engels, em um trecho do Manifesto Comunista, destacam tal oposição:

Homem livre e escravo, patricio e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre, ou por uma transformação revolucionária, da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em luta” (MARX e ENGELS, 1998, p. 40).

Esta separação entre dono dos meios de produção e dono da força de trabalho irá se acentuar ainda mais a partir do século XIII com a escalada do comércio, o aumento da demanda por produtos pela classe burguesa e, no século XIV, com as grandes navegações, marcando o fim dos modos de produção pré-capitalistas e dando início a um novo modo de produção: o capitalismo (OLIVEIRA, 2006).

A transição do feudalismo para o capitalismo ocorre pela adoção do mercantilismo: comercial, na Inglaterra; industrial, na França; metalista, na Espanha. Este processo se traduz em uma política estatal centralizadora, absolutista e voltada para os interesses da burguesia emergente que passa a monopolizar os excedentes e, através do pagamento de tributos, manter o aparelho do Estado (OLIVEIRA, 2006). Os reis absolutistas promulgavam leis que regulamentavam salário, qualidade de produtos e as formas de comércio, de modo a proteger a burguesia mercantil e manufatureira (MOTTA e VASCONCELOS, 2009).

No campo, o enriquecimento da burguesia propicia condições para que esta adquira as terras da nobreza decadente e estimule o aumento da produtividade através das parcerias e arrendamentos. Enquanto o parceiro necessita de produzir e dividir os frutos da produção com o proprietário da terra cultivada, o arrendatário possui o compromisso do aluguel da terra. Em ambos os casos, dificilmente o camponês conseguirá acumular capital que lhe permitirá ser independente do dono da terra (OLIVEIRA, 2006).

Nos centros urbanos, a manufatura, de propriedade da burguesia, passa a ocupar o espaço outrora ocupado pelo artesanato. Gradativamente, mestres artesãos, oficias e aprendizes convertem-se em mão de obra livre, como resultado do enfraquecimento das corporações de ofício patrocinado pelo

Estado, atendendo aos interesses burgueses pela redução da regulamentação do labor na produção têxtil (OLIVEIRA, 2006). A relação quase patriarcal que existia entre mestres e aprendizes converteu-se em uma relação monetária entre trabalhador e capitalista (MARX, 1985). A demanda crescente por produtos gera uma conseqüente necessidade por melhorias nos processos produtivos visando maior acumulação de capital por parte da burguesia e conduz os ingleses à Revolução Industrial que irá marcar profundamente as mudanças nas relações de trabalho.

Conforme destaca Oliveira (2006), a Revolução Industrial pode ser dividida em duas fases: a primeira (1760-1850) centrada na Inglaterra, compreende a evolução no setor têxtil a partir do aprimoramento do tear e, em outros setores, como resultado das primeiras máquinas a vapor; a segunda fase (1850-1900) compreende a expansão da maquinaria por outros países da Europa, além de Estados Unidos e Japão, tendo como destaques os novos avanços tecnológicos tais como a energia elétrica, os combustíveis derivados de petróleo, a invenção do rádio e os automóveis.

O desenvolvimento tecnológico e a prosperidade econômica tiveram um custo social, uma vez que os camponeses que não tinham mais local no campo acabavam migrando para as cidades e, no intuito de sobreviver, eram obrigados a vender sua força de trabalho por valores irrisórios (MOTTA e VASCONCELOS, 2009).

As relações sociais de trabalho são marcadas, a partir de então, por uma minoria burguesa ávida por incrementar os lucros de um lado e, do outro, um proletariado abundante, dono apenas de sua força de trabalho e sujeito à exploração.

A magnitude das transformações provocadas pela classe burguesa são evidenciadas no Manifesto Comunista:

A burguesia, durante seu domínio de classe de apenas um século, criou forças produtivas mais numerosas e mais colossais que todas as gerações passadas em conjunto. A subjugação das forças da natureza, as máquinas, a aplicação da química à indústria e à agricultura, a navegação a vapor, as estradas de ferro, o telégrafo elétrico, a exploração de continentes inteiros, a canalização dos rios, populações inteiras brotando na terra como por encanto - que século anterior teria suspeitado que semelhantes forças produtivas estivessem adormecidas no seio do trabalho social? (MARX e ENGELS, 1998, p. 44).

No contexto da revolução industrial, cada vez mais o trabalhador se torna um apêndice da máquina e tem sua capacidade produtiva associada à noção de lucro, isto é, o quanto o custo da força de trabalho irá representar no preço do produto. Fica evidente a subsunção do trabalho ao capital e a mais-valia é uma marca registrada deste processo de dominação (OLIVEIRA, 2006).

No início do século XX, dois engenheiros revolucionam o processo produtivo através de enfoques diferentes.

Frederick Winslow Taylor buscou a racionalização do trabalho na linha de produção, apresentando a ideia de que trabalhadores capacitados produzem com melhor qualidade se não tiverem que pensar nos movimentos (MOTTA e VASCONCELOS, 2009; SCANDELA, 2010). Neste sentido, o enfoque taylorista está no estudo dos movimentos dos trabalhadores para reduzir o desperdício de movimentos e energia humana (AZEVEDO NETO, 2015). Por ser um conceito que tem como origem o “chão de fábrica”, este enfoque é considerado *bottom-up*, ou seja, de baixo para cima.

Já o francês Henri Fayol aplicou uma teoria *top-down*, buscando estabelecer os denominados “princípios da boa administração”, voltados para a definição das tarefas dos gerentes e executivos, de onde surge a clássica divisão das funções do administrador: planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar (MOTTA e VASCONCELOS, 2009). Fayol propôs, dentre vários princípios, a divisão do trabalho, a prevalência dos interesses da organização sobre os interesses individuais e a formalização da estrutura hierárquica (RODRIGUES, 2001).

Os conceitos desenvolvidos por Taylor e Fayol deixam claras as divisões do trabalho, principalmente aquelas decorrentes da separação do trabalho manual e intelectual, subordinando o primeiro ao último.

Necessário se faz destacar também duas formas de organização do trabalho que surgiram e se desenvolveram a partir do início do século XX: o fordismo e o toyotismo.

Henry Ford, a partir dos conceitos de Taylor sobre a redução dos movimentos para incremento da produtividade, aprimorou a linha de produção ao desenvolver um sistema de vagões que transportavam a peça de um lugar a outro da linha de montagem de veículos. Os trabalhadores realizavam apenas os mesmos movimentos, reduzindo qualquer tipo de iniciativa própria e esforço mental. Essa característica favorecia a produção em quantidade em detrimento

da qualidade, sendo, na prática, um modelo rígido e sem qualquer abertura para inovação (MOTTA e VASCONCELOS, 2009).

O binômio fordismo/taylorismo estruturava-se, portanto, na fabricação em massa de produtos e na profunda homogeneização e verticalização da produção, com profunda divisão do trabalho (ANTUNES, 2009).

Esta fórmula teve bom funcionamento durante grande parte do século XX, mesmo se considerarmos a crise de superprodução que teve como ápice a quebra da Bolsa de Nova York em 1929 e, cuja recuperação ocorrida através do *New Deal*, teve por base as mesmas políticas keynesianistas de intervenção do Estado na economia que, na segunda metade do século XX, também dariam suporte ao estado de bem estar social (*Welfare State*) e à retomada do crescimento europeu no pós Segunda Guerra Mundial.

Entretanto, a partir de 1970, a estrutura capitalista baseada na organização do trabalho fordista/taylorista e nas políticas keynesianistas começa a dar sinais de enfraquecimento.

Considerando o contexto social deste período, Antunes (2009) apresenta algumas evidências para este fato: queda da taxa de lucro como reflexo do aumento do preço da força de trabalho, resultado de conquistas sociais no período pós-guerra; esgotamento do modelo fordista, que foi incapaz de responder à retração do consumo, este último causado por um aumento na taxa de desemprego; hipertrofia do sistema financeiro, com migração do capital produtivo para o mercado de especulação; maior concentração de capitais graças à fusões; crise do *Welfare State* e de seus mecanismo de funcionamento, acarretando crise fiscal e retração de gastos públicos; e incremento das privatizações e incentivo à desregulamentação produtiva.

Neste contexto de crise no anos 70, empresas japonesa chamam a atenção por aumentarem suas vendas. Destaca-se a empresa Toyota e seu engenheiro Taiichi Ohno que, devido ao seu nível de produtividade, torna-se um modelo para outras empresas (MOTTA e VASCONCELOS, 2009).

O toyotismo ou sistema de produção japonês se opõe à ideia fordista de produção em massa e grandes estoques. Segundo Gounet (1999), este novo modelo de produção pode ser resumido nos seguintes pontos: produção é puxada pela demanda; trabalho decomposto em transporte, produção, estocagem e controle de qualidade; flexibilização da organização do trabalho; organização do trabalho através de placas (*kanban*) que indicam a necessidade

de reposição do estoque; diversificação de produtos com rápida alteração da linha de montagem; subcontratação de fornecedores de autopeças que deveriam se instalar nas imediações da fábrica para atender ao modelo *just-in-time*.

Este processo de redução do tamanho das empresas – *downsizing* – leva a uma mudança nas organizações produtivas, fazendo com que as empresas deixem de ter quantidades imensas de trabalhadores e se preocupar com todas as etapas do processo, passando a concentrar trabalhadores próprios somente no processo que agregam valor ao produto, terceirizando ou subcontratando trabalhadores para as demais etapas (ANTUNES, 2009; GOUNET, 1999).

Este novo modelo de organização do trabalho surgido na indústria automobilística foi incorporado ao longo das décadas seguintes por outras empresas em todo o mundo, perdurando até os dias atuais.

A flexibilização da produção exige também que sejam flexibilizadas as leis que regulamentam a relação entre trabalhador e empresa. Neste sentido, o processo de difusão do toyotismo foi viabilizado através de amparo jurídico e institucional dado pelos Estados no tocante tanto às relações entre empresas (contratante e contratada) como também na mediação entre este novo proletariado e esta nova classe burguesa (PINTO, 2007). Como exemplo, podemos citar a criação leis permissivas ao *part-time*, ao trabalho intermitente, à terceirização irrestrita e ainda, como no Brasil, o controle estatal da atividade sindical (ANTUNES, 2009).

Neste contexto, pelo menos três outros processos merecem registro, uma vez que contribuíram para a facilitação na movimentação do capital e a precarização do trabalho: a globalização, o neoliberalismo e o avanços das tecnologias.

Como marcos do processo de globalização destacam-se a quebra das barreiras alfandegárias e a desregulamentação dos mercados financeiros e de capitais (COSTA, 2017).

A globalização contribui para subjugação do trabalho pelo capital, ao passo que favorece uma concorrência exagerada, facilita tanto a movimentação de capitais como a internacionalização da produção e, em contraposição a essa, reduz a mobilidade da força de trabalho. Dessa forma, o trabalhador, preso nas fronteiras nacionais do Estado, tem seu limite de ação reduzido. Qualquer atuação da coletividade operária que promova aumento de direitos trabalhistas

e sociais tem como resposta a migração do capital para uma parte do globo onde o custo social de produção seja reduzido, onde haja paraísos fiscais e onde seja tolerada a especulação e todos os tipos de delinquência financeira (ANTUNES, 2009; GAULEJAC, 2007).

O resultado desse processo de mobilidade do capital *versus* imobilidade da força de trabalho é, por um lado, a desestruturação da produção nos locais onde antigamente haviam organizações fordistas e regulação social, com consequente aumento de desemprego para a classe trabalhadora e, por outro lado, a exploração força de trabalho não protegida por leis sociais nas novas regiões de produção. Tanto em um local como no outro, o capital triunfa sobre o trabalho, aproveitando-se de sua mobilidade (COSTA, 2017).

Seguindo adiante na discussão, importante se faz destacar que o termo neoliberalismo remete às ideias liberais clássicas de Adam Smith e o Consenso de Washington, cujas regras básicas são: liberalização do mercado e do sistema financeira, fixação de preços pelo mercado, fim da inflação e privatização, devendo os governos “ficarem de fora deste processo” (CHOMSKY, 2002).

Ainda segundo Chomsky (2002), caso se trate de governos democráticos, representantes portanto do povo, fica implícito que a população também deva ficar de fora desse processo.

Como resposta à crise dos anos 70, o modelo neoliberal anglo-saxão capitaneado por Ronald Reagan e Margareth Thatcher foi apontado como solução para a criação de empregos. Entretanto, tais empregos se mostraram instáveis, de curta duração, com baixos salários, com pouca proteção social e de reduzida capacidade de organização coletiva sindical (COSTA, 2017).

Além da investida de americanos e ingleses, o insucesso do socialismo real e a consequente queda do muro de Berlim forneceram munição para implementação violenta de políticas neoliberais em todo o mundo que perduram até os dias de hoje, estimulados por três fenômenos:

- priorização de retornos e políticas de curto prazo, derivados da financeirização da economia e apoiado nas tecnologias computacionais disponíveis, em detrimento de políticas coletivas de longo prazo;

- supervalorização da ação individual, inclusive com certa glamourização do empreendedorismo, imputando ao indivíduo a responsabilidade de tudo que lhe ocorrer e o obrigando a ceder e se adaptar ao mundo que lhe é posto à frente;

- introdução da lógica de concorrência de mercado nas diversas esferas da vida, sobretudo no âmbito do Estado, reduzindo seu papel de mediador de projetos alternativos de sociedade das mais diferentes perspectivas de classes sociais e o convertendo em um empreendedor governamental que compete por capitais com os demais, em termos globais (ANDRADE, 2015).

Tanto o processo de globalização como o avanço do neoliberalismo pelo mundo teve, no avanço da tecnologia, o suporte necessário para se desenvolver.

Especialmente no campo das telecomunicações e dos transportes, as inovações tecnológicas forneceram ao capital uma mobilidade de capitais nunca antes vista na economia, permitindo o desmonte da empresa fordista e sua desterritorialização para qualquer parte do mundo onde as legislações sociais, trabalhistas e ambientais fossem mais permissivas (COSTA, 2017).

Desta forma, produtos concebidos em Nova York podem, por exemplo, ser fabricados na China, aproveitando-se de sua desregulação socioambiental, e vendidos em todo o globo com preços extremamente competitivos.

A consequência econômica de todo o processo flexibilização foi a inegável competitividade e lucratividade do capital, porém este desenvolvimento ocorreu às custas da precarização do trabalho (KROST e BRANDÃO, 2017), uma vez que o processo de contratação, demissão e custos com a força de trabalho é regulado segundo uma lógica de mercado (ALVES, *et al.*, 2015).

A flexibilização toyotista da produção exigiu a consequente flexibilidade dos trabalhadores e, neste processo, ocorre a ampliação das horas extras, dos trabalhos temporários e subcontratados, de forma a atender as condições de mercado (ANTUNES, 2006).

Observa-se, no universo do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo, uma múltipla processualidade: de um lado verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado, com maior ou menor repercussão em áreas industrializadas do Terceiro Mundo. Em outras palavras, houve uma diminuição da classe operária industrial tradicional. Mas, paralelamente, efetivou-se uma expressiva expansão do trabalho assalariado, a partir da enorme ampliação do assalariamento no setor de serviços; verificou-se uma significativa heterogeneização do trabalho, expressa também através da crescente incorporação do contingente feminino no mundo operário; vivencia-se também uma subproletarização intensificada, presente na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado” (...) (ANTUNES, 2006, p. 49).

2.3. A TERCEIRIZAÇÃO

O termo “terceirização” pode ser entendido a partir de um conceito específico ou mais amplo. Na França, usa-se, por exemplo, o termo “*sous-traitance*” para definir o processo específico no qual existem trabalhadores de uma subcontratada prestando serviços dentro da empresa principal e usa-se o termo “*externalisation*” se o trabalho for realizado fora da empresa principal (MARCELINO, 2015).

No Brasil, não existe tal divisão de conceito e a terceirização é vista como todo e qualquer processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta, ou seja, o trabalhador presta seus serviços para uma empresa, mas contratado de maneira imediata por outra (MARCELINO, 2015).

Do ponto de vista da administração tradicional, sob o eufemismo de “formas não tradicionais de contratação”, o processo de terceirização normalmente é apresentado como: a) um mecanismo de gestão; b) técnica moderna de administração; c) mecanismo cujo objetivo principal é a busca pela qualidade a partir da concentração do foco da atenção na atividade fim da empresa, sendo a redução de custo um efeito colateral; d) instrumento de desverticalização empresarial, com vistas a agilizar, flexibilizar e reduzir hierarquias; e) instrumento de desoneração de custo fixos; f) relação interempresarial ou de parcerias (MARCELINO, 2015).

De todos argumentos utilizados, a concentração do foco na atividade principal, tendo como consequência a redução de custo parece ser o mais recorrente.

Entretanto, nem sempre o foco na atividade principal é capaz de explicar a terceirização desenfreada, e esta pode alcançar patamares e áreas até mesmo impensáveis, como as forças militares.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o uso de pessoal terceirizado nas atividades militares não se restringiu às atividades administrativas, de treinamento, relações públicas, logística e infraestrutura. Na guerra do Iraque e no Afeganistão, utilizou-se pessoal terceirizado armado na segurança de instalações, no acompanhamento de comboios e na segurança pessoal em áreas de conflito. Em 2008, o uso de “*contractores*” – fornecedores de mão de obra e materiais – quase alcançou o número de militares no Iraque, chegando a 190.000 terceirizados em comparação a 200.000 militares. A responsabilidade

pela segurança destas pessoas era da empresa terceirizada e não do governo norte-americano (BRUNEAU, 2015).

Importante destacar que subcontratação e terceirização não são sinônimos. Conforme propõe Marcelino (2015), terceirização é uma das formas de subcontratação, podendo haver outras tais como: o repasse das atividades domiciliares e o trabalho autônomo.

Neste sentido, para que se considere um processo como terceirização, há a exigência que uma relação que antes era bilateral (empresa – trabalhador) se transforme em uma relação trilateral (empresa de terceirização – empregado – tomador de serviço).

Com relação às formas como a terceirização pode se apresentar, Marcelino (2015) destaca as seguintes:

- a) Cooperativas de trabalho, normalmente formada por ex-trabalhadores demitidos, que passam a prestar serviços e receber por produção;
- b) Trabalhadores temporários contratados via empresa interposta;
- c) Empresas externas que pertencem a rede de fornecedores da principal, normalmente encontradas no segmento automobilístico, e frequentemente com terceirização em cascata;
- d) Empresas externas contratadas para tarefas específicas, como por exemplo o tele atendimento;
- e) Empresas de prestação de serviços internos, sendo este o modelo clássico de terceirização, e abarcando uma enormidade de nichos como por exemplo a vigilância, limpeza, manutenção, logística etc.;
- f) Personalidades Jurídicas (PJ), normalmente sendo estas empresas sem empregados, cujo o trabalho é desenvolvido por trabalhadores que eram assalariados formais;

Há autores que consideram ainda o processo de franquias – *franchising* – e também a externalização de atividades bancárias, através de correspondentes bancários, como uma terceirização disfarçada (MARTINS, 2014; OLIVEIRA, Ricardo, 2015).

Com relação às franquias, Martins (2014) destaca o uso desta ferramenta inclusive no processo de privatização de estatais, citando os

exemplos dos Correios na Inglaterra, e das concessionárias de energia no Chile, havendo, em ambos os casos, paralelos no Brasil.

A terceirização nos bancos teve início nas atividades não bancárias (limpeza, manutenção, vigilância, transporte de malotes), avançou para atividades mais próximas do foco central da atividade bancária (digitação, programação, cadastramento), chegando, enfim, ao núcleo de competência, através dos correspondentes bancários (recebimento de contas, abertura de contas, crediários de baixo valor) (OLIVEIRA, Ricardo, 2015).

Nota-se, a partir das formas de terceirização apresentadas, que os contratos que eram de natureza trabalhista passam a ter natureza civil ou mercantil.

A forma pela qual ocorre o processo de terceirização depende da posição da atividade desenvolvida pelo trabalhador em relação ao núcleo de competência (*core competence*) da empresa tomadora de serviço (POCHMANN, 2008).

No caso de atividades externas ao núcleo de competência, também denominadas atividades secundárias, periféricas ou não essenciais, a terceirização ocorre normalmente nos setores de segurança, transporte, alimentação, manutenção, limpeza, conservação, dentre outros. Podendo ser definidas como terceirização-base, essas atividades são normalmente de baixa complexidade, não exigindo altos níveis de escolaridade e oferecendo baixa remuneração (POCHMANN, 2008).

Já no caso de atividades primárias, internas ou essenciais ao processo produtivo da empresa, a terceirização ocorre geralmente nas atividades ligadas à produção, vendas, logística, organização, gerenciamento, supervisão, coordenação e, também, em atividades que exigem alto grau de especialização como serviços de engenharia, contabilidade, arquitetura, advocacia, dentre outros. Este processo, regularmente ocorrido sob a forma de "PJtização", também pode ser descrito como superterceirização e apresenta remuneração acima da terceirização-base (POCHMANN, 2008).

No campo jurídico, o entendimento quanto a forma de compreensão da terceirização alterou-se significativamente ao longo do tempo.

Conforme destaca Barbosa (2016, p. 494),

No direito brasileiro, o Código Civil de 1916 fez a primeira previsão legal sobre “locação de serviços”. Em 1943, com o advento da CLT, as regras contratuais referentes a essa modalidade de trabalho foram revogadas no que se referia ao trabalho realizado de forma subordinada. O referido Código Civil reconhecia o instituto da “empreitada” (arts. 1.237/1.247), tipo de externalização largamente utilizada no setor da construção civil. No caso da CLT, somente o art. 455 tratou de terceirização, e tão somente na forma de empreitada, impondo inclusive a responsabilidade solidária do empreiteiro principal com o subempreiteiro pelo adimplemento das obrigações trabalhistas nos contratos de subempreitada.

Durante o período da ditadura militar, editou-se o Decreto-Lei nº 200/67, que previa em seu artigo 10º que “*A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.*” (BRASIL, 1967). Essa descentralização seria posta em prática mediante três planos principais que incluiria a transferência de atividades da Administração Federal para a iniciativa privada, mediante contrato ou concessões.

Mais adiante, a Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974 (BRASIL, 1974), também conhecida como “lei do trabalho temporário”, abriu as portas para a terceirização ao introduzir no ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de contratação de mão de obra sem responsabilidade direta dos tomadores dessas atividades (BIAVASHI e DROPPA, 2011).

Importante destacar que o texto apresentava limitações quanto ao uso de trabalho temporário, permitindo o uso somente para necessidades transitórias ou em caso acréscimos extraordinários de serviço:

Art. 2º - Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou à acréscimo extraordinário de serviços” (BRASIL, 1974).

A definição do que vinha a ser “empresa de trabalho temporário” também deixa claro a intenção do legislador em restringir as atividades terceirizadas à questões temporárias:

Art. 4º - Compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por elas remunerados e assistidos” (BRASIL, 1974).

Ainda segundo a Lei 6.019/74, no contrato entre a empresa de trabalho temporário e o tomador do serviço deveria constar, por escrito, motivo que justificava a tomada do serviço nesta modalidade e, ainda, tal contrato não poderia ser celebrado por tempo superior a três meses (BRASIL, 1974). Tais determinações deixam claro que o serviço terceirizado tinha como objetivo suprir demanda pontual, extraordinária e específica, não se prestando a substituir mão de obra interna da empresa.

Na década de 80, a Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, estendeu a possibilidade de contratação de empresas terceirizadas para o serviços de vigilância (BRASIL, 1983).

O Tribunal Superior do Trabalho - TST, buscando balizar os entendimentos acerca da terceirização, editou em 1.986 a Súmula nº 256 que vedava a contratação de trabalhadores por empresa interposta, salvo nos casos previstos nas Leis 6.019/74 e 7.102/83.

Súmula nº 256 do TST

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE
Salvo os casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância, previstos nas Leis nºs 6.019, de 03.01.1974, e 7.102, de 20.06.1983, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços (BRASIL, 1986).

Tendo como ponto de partida uma ação trabalhista que envolvia a terceirização não permitida de atividade de digitação no Banco do Brasil e após pressão de diversos setores interessados, incluindo sindicatos laborais que estavam interessados na criação de um novo nicho de atividades, no ano de 1993 a Súmula nº 256 foi cancelada e, em seu lugar, editou-se a Súmula nº 331. Esta última, inicialmente com três itens, foi acrescida do item IV em 2010, e dos itens V e VI em 2011, tendo a seguinte redação final:

Súmula nº 331 do TST

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE
I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).
II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral. (BRASIL, 2011).

A partir deste texto, permanecia na Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho o entendimento que a contratação de trabalhador por empresa interposta, salvo nos casos previstos na Lei 6.019/74, era ilegal. Porém, ocorreu a ampliação da possibilidade de terceirização para qualquer atividade-meio do tomador de serviço, com a garantia que não haveria a consideração jurídica de vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o tomador de serviço.

Em resumo, ao mesmo tempo que limitou a terceirização somente àquelas atividades consideradas como atividade-meio, a Súmula nº 331 do TST concedeu segurança jurídica às empresas no que diz respeito às atividades que poderiam ser terceirizadas, favorecendo tal prática (POCHMANN, 2014).

A questão que passou a gerar dúvida era a determinação de quais atividades eram consideradas com atividades-meio ou atividades-fim da empresa.

Diante da uma legislação que limitava a terceirização irrestrita, as empresas desenvolveram mecanismos de burla. Empresas concessionárias de energia elétrica públicas e privadas, por exemplo, alegando que sua atividade-fim era o comércio de energia elétrica e, ainda, que as atividades de manutenção, atendimento ao consumidor, medição de energia, construção de linhas de distribuição, operação de subestações, dentre outras, eram atividades-meio para alcançar o objetivo de vender energia, terceirizaram de forma intensa,

alcançando índices de mais de cinquenta por cento de trabalhadores terceirizados (INSTITUTO ACENDE BRASIL, 2012).

Destaca-se também os casos relatados na indústria do petróleo, onde empresas conhecidas como “gatas” supriam a demanda por montagem industrial, construção civil e manutenção nas refinarias (MARCELINO, 2015).

Outro efeito da Súmula nº 331 do TST foi abrir caminho para a terceirização de serviços na Administração Pública.

Em regra, conforme determina a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o acesso de pessoas ao serviço público deve ocorrer mediante concurso público. Apenas nos casos que, declarados em lei, tratem de cargos em comissão, poderão ser de livre nomeação e exoneração. Além disso, indica que a lei irá regulamentar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional do serviço público:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

A análise do texto constitucional indica com clareza que a contratação de empresas de prestação de serviço deve ser vista como alternativa para situações emergenciais e excepcionais (ALMEIDA, 2013).

A lei de que trata o inciso XXI ao artigo 37 da CF/88 é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, denominada “lei das licitações”, que estabelece “(...) *normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*” (BRASIL, 1993).

Segundo Almeida (2013), ao incluir a palavra “serviços”, o legislador não poderia imaginar que haveria substituição de cargos públicos por contratação de serviços, ou seja, que se equipararia o trabalho humano a um serviço prestado como o fornecimento de energia, de água ou de telefonia.

Além de citar que a terceirização no serviço público pode ser utilizada como forma de burla à lei orçamentária e ao limite de gastos com pessoal, Almeida (2013) ainda descreve pelo menos mais dois problemas que decorrem da terceirização no serviço público: o nepotismo e o elitismo.

O nepotismo, ou mesmo nomeações políticas, ocorreriam a partir do momento que os trabalhadores a serem contratados pela empresa interposta, ganhadora do contrato licitatório de prestação de serviço, sejam indicados por agentes públicos conforme interesses pessoais. Já o elitismo decorreria do fato que a substituição de mão de obra provida através de concurso público por mão de obra terceirizada, notadamente mais frequente em atividades de menor complexidade, fizesse com que o cidadão simples, de baixa e média escolaridade, fosse excluído da Administração Pública (ALMEIDA, 2013).

No que diz respeito à questão orçamentária, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2000), também denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu artigo 19 os percentuais de despesas totais com pessoal em relação à receita corrente líquida.

O mesmo dispositivo legal estabelece a definição do que seria despesas com pessoal e inclui no §1º do artigo 18, que “*Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"*” (BRASIL, 2000). Nos demais casos, as leis de diretrizes orçamentárias – LDO – editadas anualmente pelos entes federativos não classificam essas despesas como “despesa com pessoal”, mas sim como despesas com serviços.

A partir de março de 2017, a discussão sobre a possibilidade ou não de terceirizar determinada atividade e, ainda, se esta ou aquela atividade seria

atividade-meio ou atividade-fim da empresa ganhou novos contornos. A Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 alterou a Lei 6.019/74 e a definição do que é a prestação de serviços a terceiros:

4º-A: Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução” (BRASIL, 2017).

Abriu-se, então, a partir deste dispositivo legal, o caminho para a permissão da terceirização irrestrita de todas as atividades dentro da empresa.

Esse desenrolar de alterações legais que levou a terceirização de uma total proibição a uma irrestrita permissividade, quando inserida no contexto da Administração Pública, pode ser vista como pertencente a uma série de processos que compõe a chamada *New Public Management* (NPM) ou Nova Gestão Pública (NGP), um movimento que defende que a Administração Pública funcione nos moldes de uma empresa privada (PAULA, 2005).

Nesse contexto, o Estado deixa de ser visto como um ente político, de mediação de conflitos sociais, e passa a ser visto mais como um ente gerencial, tendo como finalidade buscar os melhores processos e práticas administrativas, conforme denunciou Paula (2005):

(...) o gerencialismo, que permeia o Estado gerencial, não tem como objetivo responder às necessidades, aos desejos e anseios da maioria dos cidadãos, mas possibilitar que os interesses das pessoas pertencentes às organizações, e intermediados pelas transações dos gerentes, sejam atendidos. Este ideário também tende a posicionar o governo apenas como mais uma parte do processo gerencial, cujos limites não costumam ser morais, mas contratuais (PAULA, 2005, p. 98).

No tocante aos aspectos sociais, a terceirização é vista como uma das formas de precarização do trabalho, como, por exemplo, o trabalho em tempo parcial, o trabalho temporário, a subcontratação e a “PJtização”, dentre várias denunciadas por Antunes (2009) e Marcelino (2015).

Com relação a esse aspecto, Druck (2016) afirma ser indissociável o processo de terceirização do processo de precarização, sendo a primeira um

mecanismo utilizado pelas empresas para evitarem os custos sociais e laborais dos contratos de trabalho.

Neste contexto, a terceirização aparece como principal fenômeno motivador das seguintes dimensões da precarização do trabalho:

- Mercantilização da mão de obra, produzindo um mercado de trabalho segmentado e marcado por vulnerabilidades estruturais e formas precárias de inserção e de contratação;

- Intensificação do trabalho, com a imposição de metas inatingíveis, jornadas de trabalho exaustivas e exigências de multitarefas, sempre baseadas na administração por medo, abuso de poder e assédio moral;

- Condições de trabalho inseguras e insalubres, resultado de práticas gerenciais que visam o aumento da produtividade a qualquer preço e, com isso, reduzem o tempo de treinamentos e informações sobre riscos;

- Desemprego e constante ameaça de perder o emprego, resultado do isolamento, da falta de integração e de perspectiva de identidade coletiva. Este processo gera uma quebra na solidariedade entre membros da mesma classe e os coloca em conflito permanente uns com os outros;

- Enfraquecimento dos sindicatos e representação das categorias laborais, resultado da competição interna entre os trabalhadores que gera ainda heterogeneidades, divisão e fragmentação;

- Condenação das leis trabalhistas e sociais como forma excessiva de regulação do estado, amparada por uma lógica neoliberal que defende a flexibilização como uma forma de modernização na era da globalização (DRUCK, 2016).

Nesta mesma linha, temos que:

(...) a terceirização tem como faces mais perversas: o descumprimento da lei trabalhista durante a vigência do contrato e, principalmente, ao final deste, quando, com frequência, ocorre calote; maiores riscos de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais; menores salários e benefícios; mais discriminações e preconceitos; prejuízo para a ação sindical; no serviço público, está associado a fraudes em licitações, evasão fiscal, focos de corrupção, burla da obrigatoriedade constitucional do serviço público, processos de privatização, aumento de denúncias trabalhistas e previdenciárias (OLIVEIRA, Roberto, 2015, p. 556).

Krost e Brandão (2017) abordam a precarização a partir de uma dimensão mais subjetiva ao discutir a identidade territorial do trabalho, ou seja, seu pertencimento a um espaço territorial partilhado. Este processo ocorre, segundo os autores, nos ramos de negócio em que o processo de terceirização leva a uma retirada do trabalhador das fábricas, como é o caso da indústria têxtil.

Neste sentido, a atividade de “facção” outrora realizada no interior das indústrias passa a ser realizadas nas pequenas oficinas, normalmente instaladas nas casas de ex-trabalhadores. Esta fragmentação destrói o elo de identidade dos trabalhadores, uma vez que estes perdem o senso de pertença, gerador de orgulho e relacionado com seu estado social (KROST e BRANDÃO, 2017).

2.4. A TERCEIRIZAÇÃO NA LITERATURA

No sentido de compreender como o tema da terceirização vem sendo abordado nas publicações acadêmicas no Brasil, realizou-se, a partir de um levantamento bibliométrico, uma revisão sistemática da literatura.

As revisões sistemáticas são desenhadas para ser metódicas, explícitas e passíveis de reprodução. Esse tipo de estudo serve para nortear o desenvolvimento de projetos, indicando novos rumos para futuras investigações e identificando quais métodos de pesquisa foram utilizados em uma área (BIBLIOTECA PROF. PAULO DE CARVALHO MATTOS, 2015).

Adotou-se os seguintes critérios para seleção e análise dos artigos, ocorrida em abril e maio de 2018:

- Utilizou-se a base de dados do Portal de Periódicos da CAPES, por entender que esta base de dados agrega quantidade significativa de repositórios;
- Como recorte temporal, delimitou-se à pesquisa aos últimos 05 anos, ou seja, no período compreendido entre janeiro/2013 e maio/2018;
- Como termo de pesquisa, foi realizada a busca por artigos que possuíam a palavra “terceirização” no título ou (OR) no resumo;
- Foram filtrados apenas os artigos que passaram por revisão pelos pares;

- Foram excluídos dos resultados os artigos que apareceram em duplicidade em razão de publicação em idiomas distintos ou que, devido a erro sistêmico, apresentaram-se fora do recorte temporal adotado, ou, ainda, cujo termo “terceirização” não foi utilizado no sentido abarcado no presente estudo.

A pesquisa realizada resultou em um total de 53 artigos. Destes, cinco artigos foram desconsiderados em razão de apresentaram duplicidade, um em razão de sua publicação ter ocorrido em 2012, estando, portanto, fora do recorte temporal adotado (2013-2018), e um artigo em razão de apresentar o termo “terceirização” de maneira não contemplada no presente estudo. A relação com os 46 artigos que atenderam ao critério de pesquisa consta do Apêndice A do presente trabalho.

Com relação à produção ao longo do período analisado, o ano de 2015 destaca-se como o de maior quantidade de publicações, não havendo até o momento, nenhuma publicação no ano de 2018 que atendesse aos critérios de pesquisa escolhidos, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Quantidade de publicações por ano - 2013 a 2018.

Ano	Quantidade de publicações
2013	6
2014	5
2015	17
2016	9
2017	9
2018	0

Fonte: Elaborado pelo autor

A análise dos artigos encontrados demonstra que o tema “terceirização” tem sido discutido na literatura, de forma geral, a partir de três eixos: econômico, como estratégia de gestão; jurídico, normalmente sob as questões que envolvem a terceirização da atividade-fim; e social, como forma de denúncia e precarização das relações de trabalho.

O artigo de Oliveira (2013) é um exemplo de como as vantagens e desvantagens da terceirização são muitas vezes limitadas aos fatores econômicos envolvidos.

Através de um levantamento bibliográfico com análises histórico-comparativas e conceitual-dedutivas, a autora identifica como vantagem tão somente aspectos relacionados à perspectiva econômica-contábil, uma vez que o salário que era um custo fixo para a ser um serviço de custo variável; o foco sobre a atividade-fim; a eficiência operacional, conseguida através da flexibilidade; e a melhor eficiência pela redução dos custos de transação. Como desvantagem, destaca dentre outros, a dificuldade em encontrar parceiros de qualidade; a perda do poder de execução, tendo em vista que a atividade em si é realizada por outra empresa, ficando visível à tomadora de serviço somente o resultado final e, ainda, sendo este de curto prazo; e a dificuldade em coordenar vários contratos. A única referência aos trabalhadores, como desvantagem, está ligada às preocupações da empresa com a identidade cultural dos mesmos (OLIVEIRA, 2013).

Ainda no espectro econômico-administrativo, mas tomado agora a partir da “gestão do conhecimento”, Moura Jr. (2016), através de uma pesquisa exploratória realizada a partir de entrevistas semiestruturadas com gerentes e diretores de empresas de diversos ramos, aborda as questões que envolvem a terceirização de tarefas ou atividades que exploram o saber fazer (*know-how* ou *savoir-faire*) do trabalhador. A preocupação aqui é identificar se a terceirização pode ser um risco na gestão do conhecimento.

Nesse contexto, o autor alega que “*em uma organização baseada no conhecimento as pessoas são o principal ativo (...)*” (MOURA JR, 2017, p. 232), explicitando que as pessoas valem o quanto sabem. Além de capturar o saber do trabalhador, transforma o ser humano em coisa, em patrimônio.

Essa usurpação do saber fazer do trabalhador é um dos pontos que difere o fordismo, estruturado na separação entre quem produz e quem elabora, do toyotismo, multifuncional e flexível.

A superioridade japonesa dos anos 80 não estava estruturada somente sobre o avanço tecnológico, mas baseada numa crescente interação entre trabalho e ciência, entre execução e elaboração, entre avanço tecnológico e “envolvimento” adequado da fora de trabalho, exatamente onde o fordismo, fundado numa separação rígida entre produção e elaboração, execução e concepção, mostrava-se exaurido na sua capacidade de expropriação do saber fazer intelectual do trabalho, do trabalho intelectual abstrato, da dimensão cognitiva presente no trabalho vivo (ANTUNES, 2009, p. 124).

A terceirização, ainda sob o viés econômico ou como estratégia de gestão eficiente, pode aparecer na forma de centros de serviços compartilhados (CSC), que buscam retirar das empresas principais de um determinado grupo econômico, normalmente com sócios em comum, as rotinas administrativas de contas a pagar, escrita fiscal, contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, contas a receber, dentre outras. Estas atividades passam a ser executadas por uma CSC, o que, na prática, faz com que o trabalho seja terceirizado, mesmo estes trabalhadores da CSC estando distribuídos dentre as várias empresas do grupo econômico (FRANCESCONI e ALMEIDA, 2016).

Um estudo proposto por Paiva, Torres e Luz (2014) sobre valores organizacionais e do trabalho contou com mais de cem trabalhadores da vigilância privada que responderam a um questionário. Verificou-se que, enquanto os valores “conformidades” (busca em promover a correção, a cortesia e as boas maneiras no trabalho e o respeito às normas da organização) e “prestígio” (busca por sucesso e admiração) apresentaram maior nota, o valor “bem estar” (satisfação e qualidade de vida no trabalho) apresentou o pior resultado (PAIVA, TORRES e LUZ, 2014).

O respeito pelas normas da organização, face à possibilidade de demissão de um de seus patrões (da empresa terceirizada ou da tomadora do serviço) e a busca pelo reconhecimento lideram a preferência do público estudado. Ambas as dimensões são abordadas por Dejours (2007), que trata do surgimento do medo e da submissão para descrever esse respeito pelas normas da organização, e do juízo da utilidade e da beleza, para tratar essa busca pelo reconhecimento.

O bem estar pelo trabalho, no caso do trabalho terceirizado, precarizado, costuma ser afetado face às condições às quais esses trabalhadores são confrontados. O estudo em questão levantou como causas as jornadas de trabalho de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso (12x36) e a necessidade de ficar em pé como causadores desse resultado (PAIVA, TORRES e LUZ, 2014).

Com relação aos valores do trabalho, o mesmo estudo de Paiva, Torres e Luz (2014) demonstrou a grande quantidade de vigilantes que se questionavam quanto a segurança, estabilidade financeira e manutenção do status por meio do trabalho.

O levantamento de dados estatísticos constantes no item 2.5 do presente trabalho, traduz em números estes questionamentos, tendo em vista que o trabalho do terceirizado, especialmente do terceirizado-base (POCHMANN, 2008), apresenta piores condições em termos de estabilidade e remuneração do que o restante dos trabalhadores.

No que tange às questões jurídicas, Barbosa (2016) realizou uma pesquisa bibliográfica sobre a literatura jurídica da área do Direito do Trabalho e analisou a terceirização como um objeto de luta político-cognitiva, descrevendo que durante o processo de gradual permissividade dessa prática, face a ausência de um marco regulatório que só viria a ocorrer com a Lei nº 13.429/2017 (BRASIL, 2017), os diversos agentes jurídicos, políticos e econômicos travaram uma guerra de argumentos.

(...) a luta político-cognitiva sobre a terceirização configura-se nas práticas judiciais através do embate entre os argumentos alinhados à flexibilização de desregulamentação, de adaptação, de proteção ou mesmo à imposição de regras jurídicas que restrinjam a prática (BARBOSA, 2016, p. 494)

Neste estudo, Barbosa (2016) critica as argumentações apresentadas pelos juristas que, embora advoguem a favor do caráter protetivo do Direito do Trabalho, argumentam que esse caráter protetivo deve ser conciliado com regulamentações capazes de responder às crises econômicas.

O problema é que o teor instrumentalizante que tais argumentos normalmente carregam, conferem à flexibilização um reconhecimento jurídico-cognitivo que supõe estar-se diante tão somente de respostas adequadas ao atual estágio de desenvolvimento da economia global e não de novo projeto de dominação política do capital (BARBOSA, 2016, p. 493)

Na prática, esses argumentos em prol da flexibilização se mostram como elementos fetichizadores e alienantes, conforme já denunciado por Mészáros (2011), uma vez que favorecem a subjugação dos trabalhadores ao capital, porém agora, ainda de forma legalizada, uma vez que passa a haver autorização jurídica-normativa para que isso ocorra.

Ainda no tocante às questões jurídicas que envolveram o processo de regulamentação da terceirização, Biavaschi e Droppa (2014), através da reconstrução de entrevistas e discussões que se deram no âmbito do Tribunal

Superior do Trabalho e no Fórum Nacional Permanente em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, também fazem uma análise acerca das disputas no legislativo e no judiciário ocorridas durante as discussões em torno de projetos de lei que buscavam flexibilizar as formas de contratação e favorecer a terceirização, destacando o fato de que coube ao judiciário, em momentos decisivos, fazer as vezes do legislador e editar súmulas para suprir o vácuo normativo a respeito do tema.

No que diz respeito aos aspectos sociais, foco principal do presente estudo, a revisão da literatura aponta o processo de terceirização como forma de precarização (JOAQUIM, SANTANA e MARTINEZ, 2013; PEREIRA, ALBUQUERQUE e MORAES, 2015) e também como um desafio às questões sindicais (OLIVEIRA, Roberto, 2015).

Já apontadas por Marcelino (2015) como uma forma de precarização, as cooperativas de trabalho passaram a ser utilizadas como uma fonte de flexibilização das relações de trabalho e de diminuição de custos a partir do momento em que, por advento da Lei 8.949/1994 (BRASIL, 1994), deixa de existir qualquer vínculo empregatício entre cooperativa e cooperado. Esse processo garante uma certa segurança jurídica contra processos trabalhistas àqueles que contratam as cooperativas, ao invés de contratar trabalhadores.

A partir de um estudo de caso uma cooperativa de saúde em Roraima, Joaquim, Santana e Martinez (2013) verificaram que, além de precarizar os trabalhadores, tendo em vista que os cooperados não têm direito à hora-extra, férias e 13º salário, fica ainda evidente o uso dessa modalidade associativa como uma burla à contratação de trabalhadores via concurso público quando o estudo revela um ente federativo como único cliente de uma cooperativa (JOAQUIM, SANTANA e MARTINEZ, 2013).

Tendo a terceirização como uma prática cada vez mais utilizada no serviço público, o estudo de caso promovido a partir de entrevistas e análise de discurso, realizado com onze trabalhadores terceirizados de serviços gerais na Universidade Federal da Paraíba, dos quais apenas cinco permitiram a gravação, revelou que a constante mudança nos contratos contribui para o recebimento a menor de direitos trabalhistas, tendo em vista que as empresas declaram falência e somem (PEREIRA, ALBUQUERQUE e MORAES, 2015). Outras questões também emergem do referido estudo, como o desvio de função – são contratados para limpeza, mas realizam serviços de jardinagem, pintura,

entrega de chaves, dentre outros – e também quanto à fiscalização rigorosa em que a falta na segunda-feira ou na sexta-feira, dias próximos os fins de semana, resulta em dois dias de desconto como forma de “controle de álcool”, prática essa sem qualquer amparo legal.

Por fim, a flexibilização impõe desafios aos movimentos sindicais, suscitando críticas à forma como os governos com bases sindicais foram “flexíveis ao processo de flexibilização”.

(...) várias iniciativas do governo Lula repercutiram na regulação do trabalho, muitas vezes em favor da lógica da flexibilização. São exemplos: o Contrato do Primeiro Emprego; a legalização de contratos de prestadores de serviços por empresas de uma só pessoa (PJs); a adoção de exigências trabalhistas diferenciadas para pequenas e micro empresas (lei do Super Simples), entre outras. Em vários desses casos, criaram-se expedientes de rebaixamento dos direitos trabalhistas, promovendo diferenciações entre trabalhadores face aos direitos do trabalho (OLIVEIRA, Roberto, 2015, p. 553).

Esse posicionamento faz coro à crítica de Antunes sobre a consolidação de um sindicalismo negocial, *“em que o confronto cede espaço para parcerias, negociações e incentivos aos pactos sindicais”* (ANTUNES, 2018, p. 192).

2.5. O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO EM NÚMEROS

O processo de quantificação de estabelecimentos que desenvolvem atividades terceirizadas não é tarefa simples. Além da não disponibilização de dados de fontes primárias como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), tem-se ainda que lidar com o fato de que o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) não diferencia com precisão atividades terceirizadas das não terceirizadas (DIEESE, 2017).

Considerando as dificuldades descritas e seguindo a mesma linha de raciocínio adotada pelo DIEESE (2017), foram levantados os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) referentes a todos os estabelecimentos ativos no Brasil entre os anos de 2007 e 2016, com suas respectivas atividades econômicas. Os dados obtidos e exportados para o software Microsoft Office Excel 2013 foram tabulados e, a partir destes, foram produzidos os quadros e gráficos do presente estudo.

Considerou-se como atividades típicas de terceirização aquelas que envolvam: atividades de apoio, manutenção e reparação; atividades relacionadas à recuperação; serviços de preparação; serviços especializados; representantes comerciais; atividades auxiliares; atividades de gestão; atividades de logística e fretamento; atividades de armazenamento; suporte técnico; outras atividades de prestação de serviços; atividades de gestão de recursos humanos para terceiros; atividades de limpeza; atividades de vigilância, monitoramento e segurança patrimonial; serviços combinados; atividades de cobrança; atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificados anteriormente; entre outras (DIEESE, 2017).

Foram incluídas também as atividades onde notadamente ocorre terceirização, inclusive em cascata, como a construção civil, a fabricação de calçados, a indústria têxtil, serviços de consultoria, tele atendimento e serviços de engenharia (DIEESE, 2017).

A tabela completa com os dados levantados a partir da RAIS e a indicação de quais os códigos do CNAE que foram considerados como atividades típicas de terceirização encontra-se no Apêndice B.

O levantamento realizado demonstrou que dos 1.349 códigos de classificação de atividade econômica encontrados, 250 códigos de atividade encaixam-se nos parâmetros utilizados para considerar a atividade como típica de terceirização.

A quantidade de estabelecimentos ativos ao final de cada ano, segundo a classificação da atividade encontra-se no quadro a seguir:

Quadro 2. Quantidade de estabelecimentos segundo classificação da atividade.

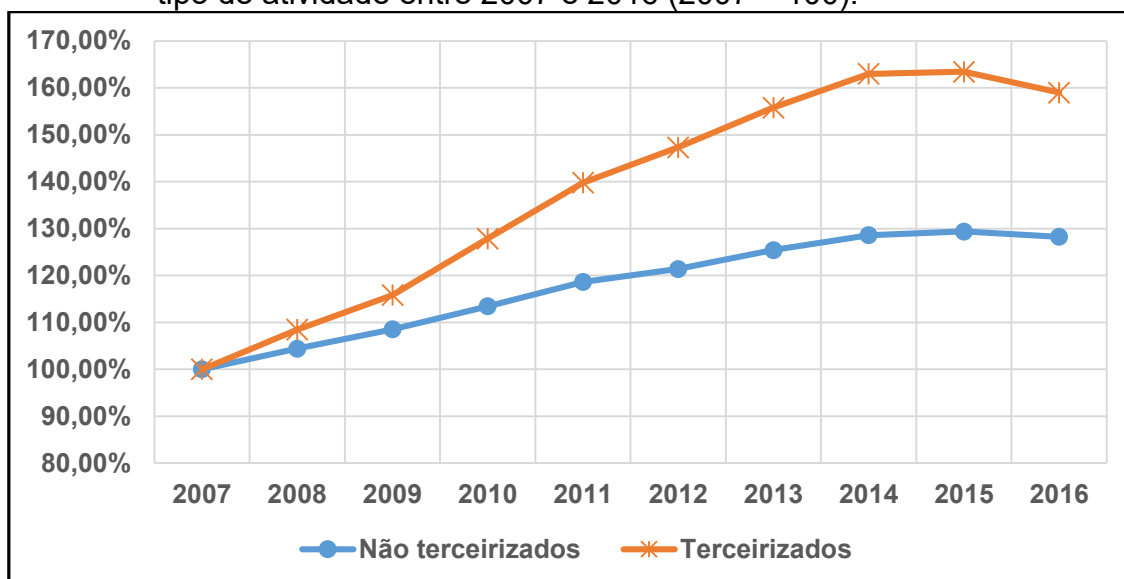
ESTABELECIMENTO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Não terceirizados	2.426.798	2.533.672	2.634.320	2.752.864	2.879.547	2.946.304	3.044.178	3.120.787	3.139.769	3.112.585
Terceirizados	508.650	551.798	589.194	650.584	711.069	749.431	792.593	829.192	831.339	808.863
TOTAL	2.935.448	3.085.470	3.223.514	3.403.448	3.590.616	3.695.735	3.836.771	3.949.979	3.971.108	3.921.448

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

Nota-se que ocorre crescimento absoluto na quantidade de estabelecimentos ativos ano a ano em empresas terceirizadas e não terceirizadas, exceto na comparação entre 2015 e 2016, que será detalhada a posteriori, no Gráfico 2.

O Gráfico 1 revela que a quantidade de estabelecimentos que desenvolvem atividades típicas da terceirização cresce, proporcionalmente, de maneira superior às empresas não terceirizadas.

Gráfico 1. Crescimento percentual da quantidade de estabelecimentos segundo tipo de atividade entre 2007 e 2016 (2007 = 100).



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

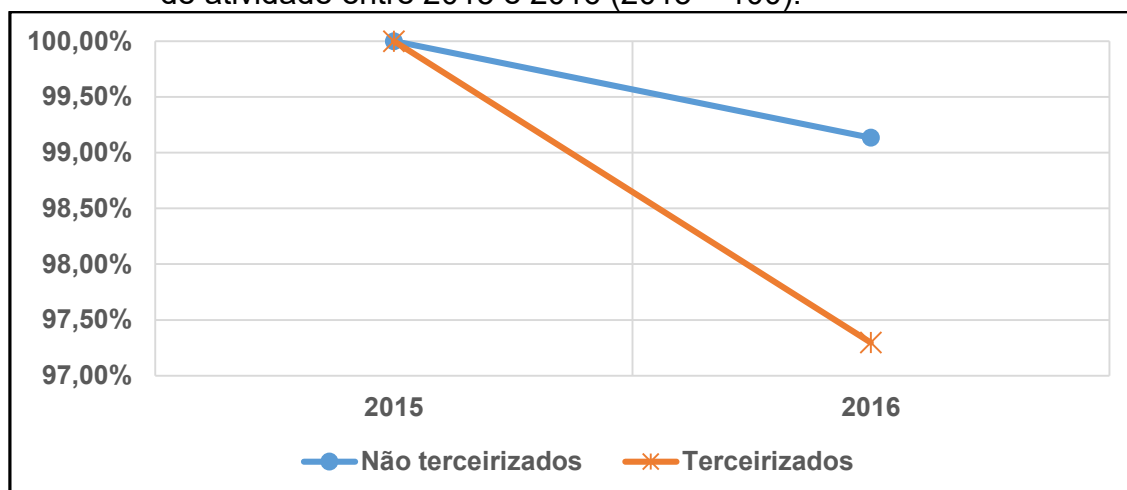
Comparando-se o ano de 2016 com o ano de 2007, as empresas terceirizadas tiveram uma expansão de 59,02%, tendo como pico o ano de 2015, cuja a expansão alcançou 63,44% em comparação ao início do período analisado.

Já os estabelecimentos não terceirizados expandiram 28,26% em 2016, comparados aos níveis de 2007, com pico também no ano de 2015, onde alcançou índices de 29,38%.

O Gráfico 2 demonstra que houve redução na quantidade de estabelecimentos ativos em ambos os tipos de empresa no ano de 2016, quando comparado ao ano de 2015.

Esta redução acompanha a redução do Produto Interno Bruto do Brasil, que sofreu encolhimento de 3,8% em 2015 e de 3,6% em 2016, levando ao fechamento de estabelecimentos (IBGE, 2017).

Gráfico 2. Redução percentual da quantidade de estabelecimentos segundo tipo de atividade entre 2015 e 2016 (2015 = 100).



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

É possível verificar ainda no Gráfico 2 que as empresas terceirizadas tendem a ser mais atingidas diante de uma crise econômica, uma vez que o fechamento de estabelecimentos terceirizados se mostrou mais elevado que os não terceirizados. A redução nos estabelecimentos terceirizados entre 2015 e 2016 foi de 2,70%, enquanto nos estabelecimentos não terceirizados foi de 0,87%.

Uma possível explicação para esta diferença está no fato de que as empresas tomadoras de serviço, diante de momentos de crise e aproveitando-se da flexibilidade promovida pela terceirização de atividades, reduzem o quantitativo de trabalhadores terceirizados ou até mesmo encerram contratos junto às empresas fornecedoras de mão de obra. Estas, por sua vez, não havendo para quem fornecer seus serviços, encerram as atividades e demitem os trabalhadores.

Com relação à quantidade de trabalhadores desenvolvendo suas atividades em empresas terceirizadas e não terceirizadas, também realizou-se levantamento de dados estatísticos na RAIS.

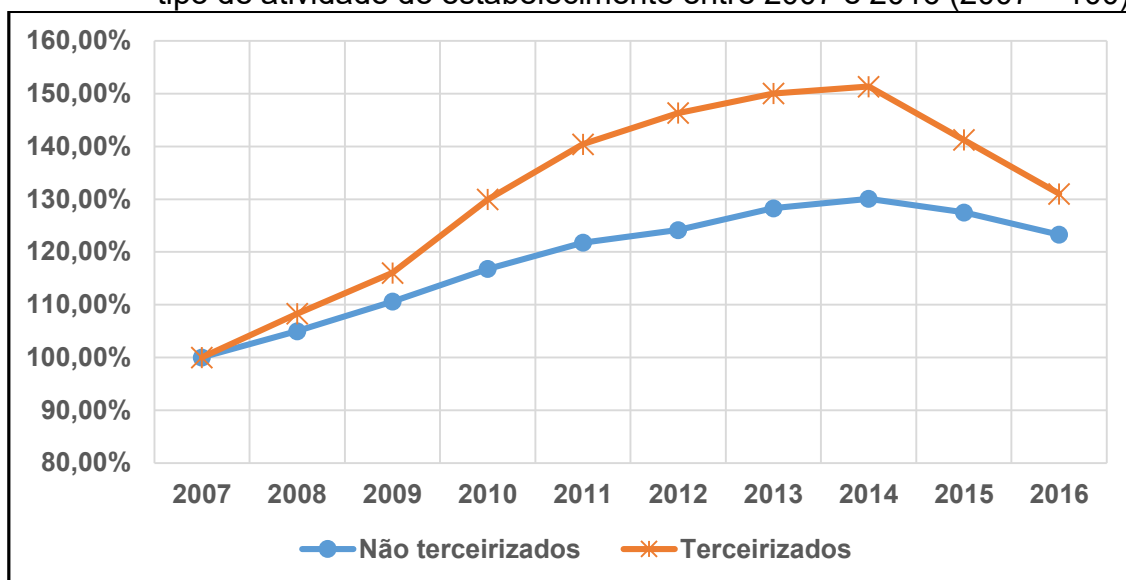
Quadro 3. Quantidade de vínculos ativos segundo classificação da atividade

VÍNCULOS ATIVOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Não terceirizados	30.188.142	31.407.736	32.599.467	34.426.935	35.893.137	36.601.013	37.816.324	38.343.905	37.582.783	36.339.705
Terceirizados	7.419.288	8.033.830	8.608.079	9.641.420	10.417.494	10.857.699	11.132.109	11.227.605	10.478.024	9.720.493
TOTAL	37.607.430	39.441.566	41.207.546	44.068.355	46.310.631	47.458.712	48.948.433	49.571.510	48.060.807	46.060.198

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

O Gráfico 3 apresenta a alteração percentual na quantidade de vínculos ativos, seguindo a mesma lógica de raciocínio dos gráficos anteriores quanto à classificação da atividade.

Gráfico 3. Crescimento percentual da quantidade de vínculos ativos segundo o tipo de atividade do estabelecimento entre 2007 e 2016 (2007 = 100).



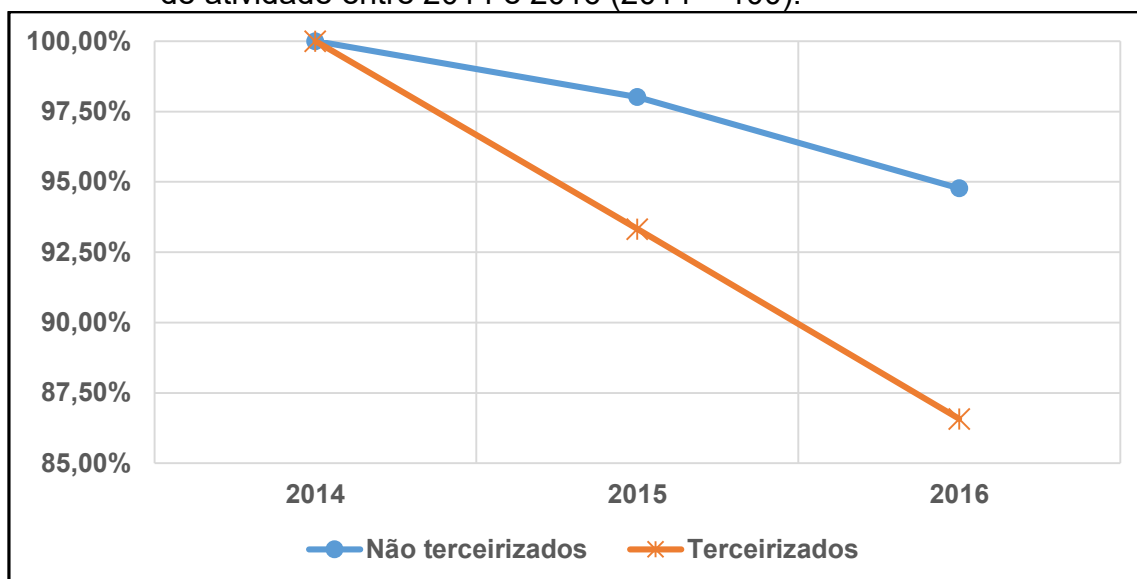
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

A análise do Gráfico 3 demonstra que a quantidade de trabalhadores em atividades típicas da terceirização avança de maneira muito superior aos que executam atividades em empresas não terceirizadas.

Seguindo a mesma lógica quanto à crise econômica dos anos de 2015 e 2016, nota-se também que este fenômeno gera impactos mais significativos nos trabalhadores terceirizados, comprovando a fragilidade deste grupo em detrimento aos trabalhadores não terceirizados.

Comparando-se o ano de 2016 com o pico de vínculos ativos, ocorrido em 2014, os trabalhadores terceirizados amargaram uma redução de 13,42%, enquanto os demais sofreram 5,23% de redução, conforme Gráfico 4.

Gráfico 4. Redução percentual da quantidade de vínculos ativos segundo tipo de atividade entre 2014 e 2016 (2014 = 100).



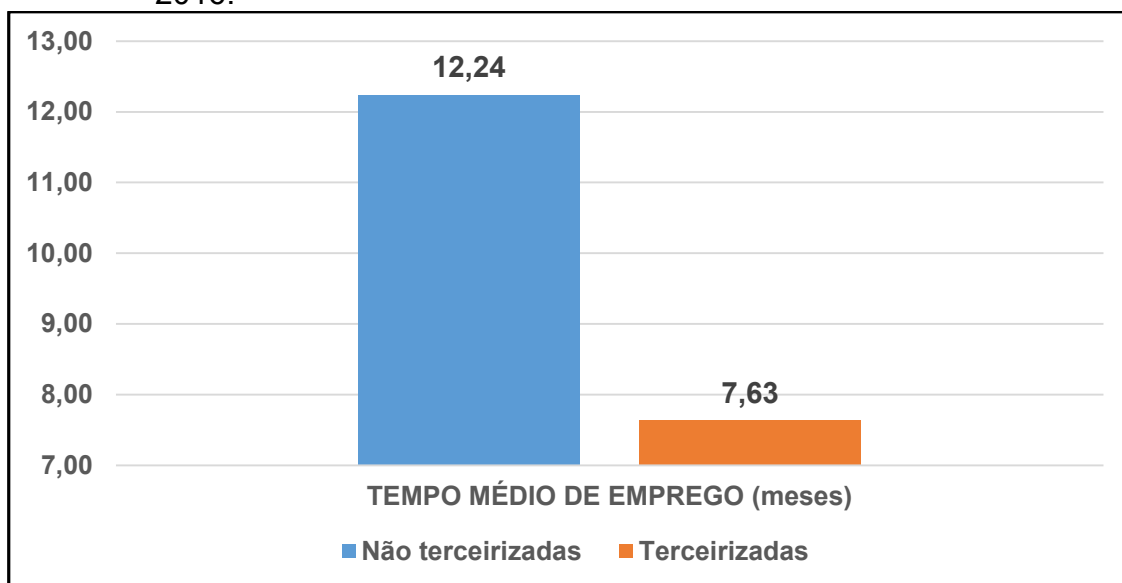
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

Uma possível explicação para a diferença no pico dos vínculos de trabalho, ocorrido em 2014, e o pico da quantidade de estabelecimentos, ocorrido em 2015, é o fato de que, diante de uma redução da atividade econômica, as empresas tendem, em um primeiro momento, a reduzir a mão de obra, na tentativa de se manterem em funcionamento. Fracassada esta opção, não resta escolha a não ser encerrar as atividades e fechar a empresa.

Outros dois indicadores importantes para a análise no contexto do ambiente de trabalho é o tempo médio de permanência no emprego e a rotatividade (*turnover*), que refletem a estabilidade do trabalhador no emprego ocupado.

Levantamento realizado na base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego demonstra que atividades terceirizadas apresentam tempo médio de trabalho, em meses, inferior a atividades não terceirizadas.

Gráfico 5. Tempo médio de emprego segundo o tipo de atividade, entre 2007 e 2016.



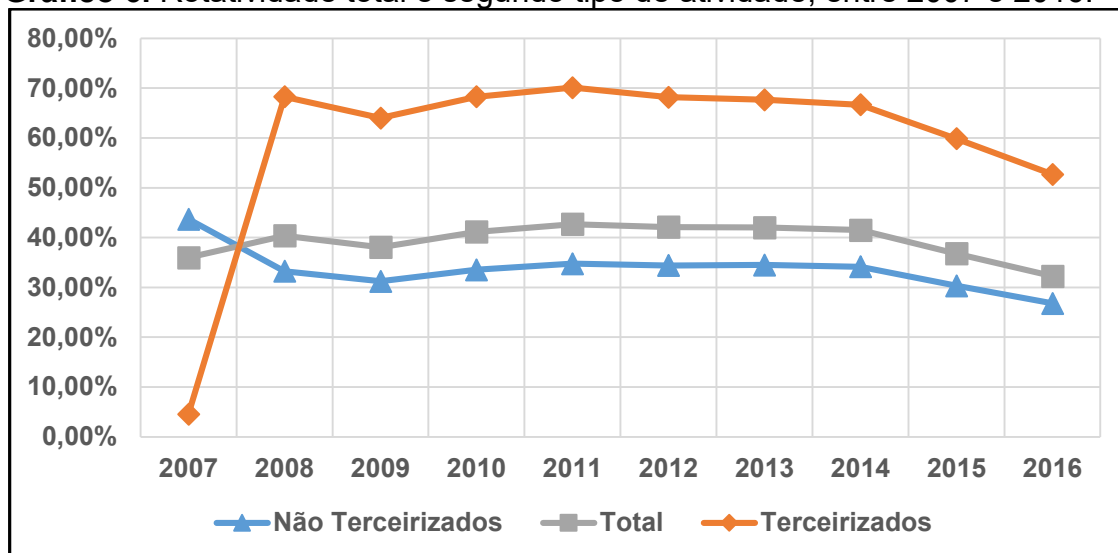
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do CAGED

Para o cálculo da rotatividade, utilizou-se o índice percentual que mensura a quantidade de entradas e saídas de trabalhadores – obtido a partir da quantidade de movimentações disponível no CAGED – em relação ao número de vínculos empregatícios – disponível na RAIS – para os anos de 2007 a 2016, conforme equação abaixo (CHIAVENATO, 1992).

Equação 1. Cálculo da rotatividade.

$$\text{Rotatividade} = \frac{\frac{\text{Quantidade de Movimentações}}{2}}{\text{Quantidade de Vínculos}}$$

Fonte: Adaptado de Chiavenato (1992)

Gráfico 6. Rotatividade total e segundo tipo de atividade, entre 2007 e 2016.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do CAGED

Observou-se que em 2007 há uma discrepância com relação aos demais anos. Tal situação deve-se a um provável ajuste de cadastro ocorrido na base de dados do CAGED, uma vez que do total de 27.065.143 de movimentações ocorridas neste ano, nada menos do que 25.192.660, ou 93,08% do total, foram atribuídas ao CNAE codificado como *{ñ class}*.

Para todos os efeitos de análise, conforme consta no Apêndice B, este código de CNAE foi categorizado como atividade não terceirizada, o que, por sua vez, reflete na diminuição na quantidade de movimentações ocorridas em atividade categorizadas como terceirizadas, causando redução do valor absoluto do numerador da Equação 1 e, conseqüentemente, a redução do valor da rotatividade das atividades terceirizadas no ano de 2007.

A redução das taxas de rotatividade para todas as categorias, iniciadas em 2014 e ganhando força nos dois anos subsequentes, deve-se à queda da atividade econômica, já referenciada no presente estudo.

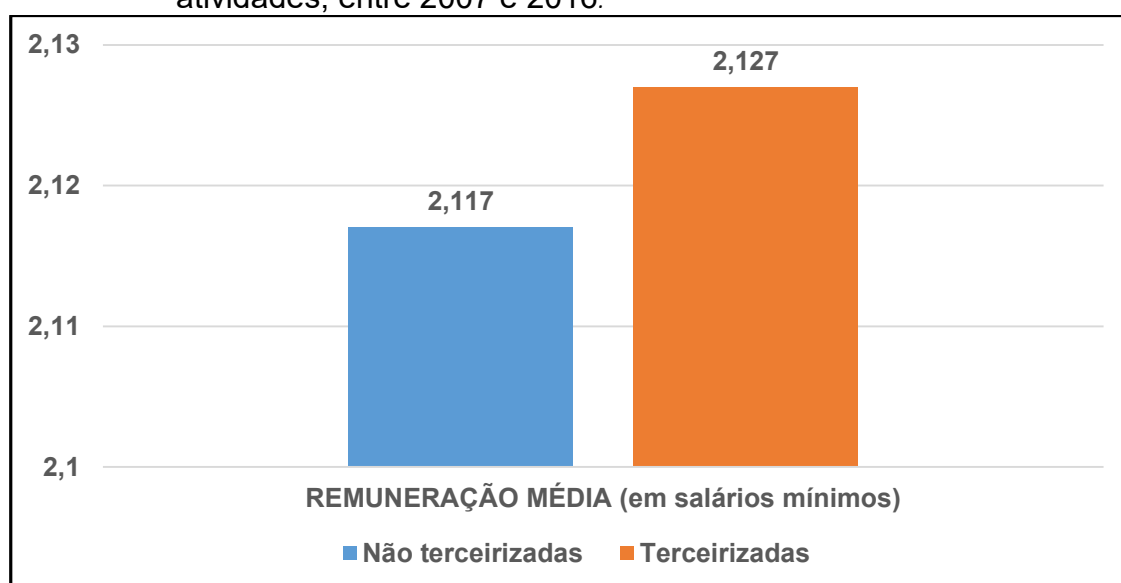
Analisando os dados do Gráfico 6, fica evidente que as atividades terceirizadas apresentam um índice de rotatividade muito superior ao do mercado brasileiro como um todo (referenciado como “total”), e também às atividades categorizadas como não terceirizadas.

Os índices de rotatividade das atividades terceirizadas próximos a 70% significam que a cada 100 trabalhadores, cerca de 70 tendem a ser substituídos a cada ano nas empresas terceirizadas.

Desta forma, a soma dos fatores apresentados – menos tempo de emprego e maior rotatividade – resulta em instabilidade contratual para o trabalhador (POCHMANN, 2008).

Utilizou-se também os dados do CAGED para levantamento de dados sobre o valor da remuneração média, proporcional ao salário mínimo vigente à época, das atividades terceirizadas e não terceirizadas no período compreendido entre 2007 e 2016, tendo apresentando os seguintes resultados:

Gráfico 7. Remuneração média, em salários mínimos, segundo o tipo de atividades, entre 2007 e 2016.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do CAGED

O Gráfico 7 apresenta a remuneração do trabalhador terceirizado como sendo superior ao do trabalhador não terceirizado. Esta situação pode ser explicada a partir do conceito de terceirização-base e superterceirização proposto por Pochmann (2008).

Uma vez que as atividades dos superterceirizados demandam maior grau de especialização e estão posicionadas em níveis mais elevados da cadeia hierárquica das empresas, é esperado que apresentem valores de remuneração média acima dos demais, distorcendo a remuneração média dos terceirizados como um todo.

Com o objetivo de tornar os estudos mais próximos da situação real, realizou-se a classificação das atividades consideradas como típicas de terceirização da tabela constante do Apêndice B em dois grupos: terceirizados-base e superterceirizados.

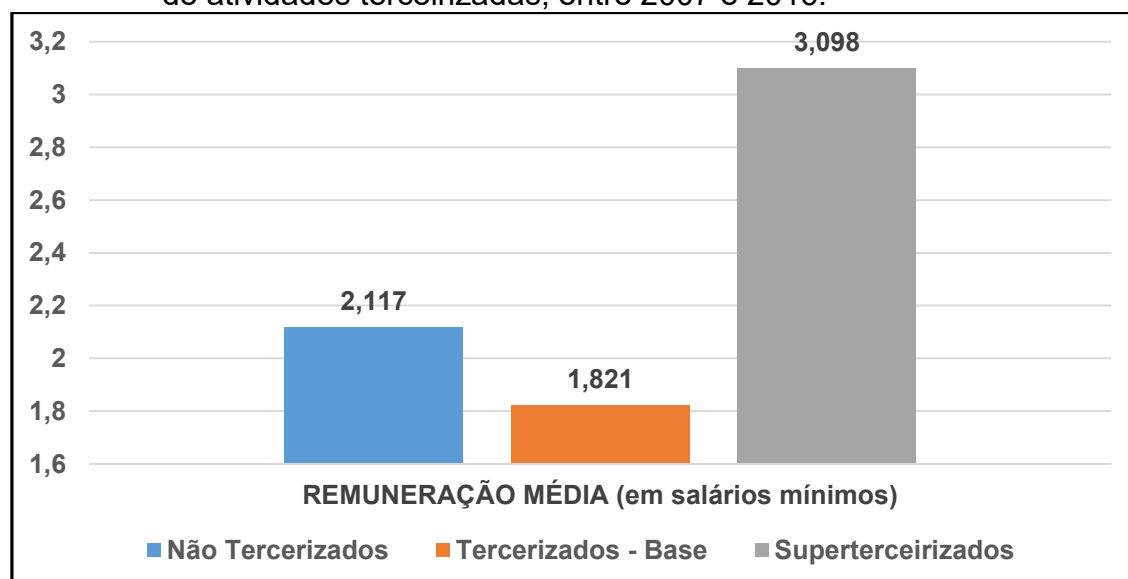
Esta classificação teve como base o conceito apresentado por Pochmann (2008), sendo consideradas como superterceirizados aquelas atividades ligadas à gestão, administração, atividades de apoio específicas ou complexas, logística, desenvolvimento de tecnologia, tecnologia da informação, consultoria, contabilidade, engenharia, dentre outros. As atividades remanescentes foram consideradas como terceirização-base. A tabela completa com tais informações consta no Apêndice C.

Os conceitos de Pochmann (2008) quanto à diferenciação interna dos terceirizados encontram semelhanças nos distintos extratos da pirâmide social da nova morfologia do trabalho apresentados por Antunes (2018, p. 77).

No topo da pirâmide social do mundo do trabalho, em sua nova morfologia, encontramos, então, os trabalhos ultraqualificados, que atuam no âmbito informacional e cognitivo. Na base, ampliam-se a informalidade, a precarização, o desemprego, todos estruturais; e, no meio, encontramos a hibridez, o trabalho qualificado que pode desaparecer ou erodir, em decorrência das alterações temporais e espaciais que atingem as plantas produtivas ou de serviços em todas as partes do mundo.

Os superterceirizados de Pochmann (2008) estão inseridos no topo da pirâmide social desta nova morfologia do trabalho proposta por Antunes (2018), enquanto os terceirizados-base estão na base, sujeitos à informalidade e precarização.

Gráfico 8. Remuneração média, em salários mínimos, com subdivisão do grupo de atividades terceirizadas, entre 2007 e 2016.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do CAGED

Os dados do Gráfico 8 demonstram que os terceirizados-base receberam no período compreendido entre 2007 e 2016, em média, o valor correspondente a 1,821 salários mínimos, enquanto os superterceirizados receberam, em média, 3,098 salários mínimos.

Em termos proporcionais, os terceirizados-base receberam remuneração equivalente a 86,02% dos não terceirizados. Se comparados com os superterceirizados essa proporção é reduzida para 58,78%, demonstrando a magnitude da discrepância de remuneração entre diferentes formas de atividade.

Considerando o conceito de Pochmann (2008) quanto aos terceirizados-base e superterceirizados, a partir da categorização apresentada no Apêndice C e a quantidade de vínculos terceirizados apresentados no Quadro 3 é possível construir o cenário abaixo:

Quadro 4. Quantidade de vínculos terceirizados ativos segundo categorização da atividade baseada no conceito de Pochmann (2008).

VÍNCULOS TERCEIRIZADOS						
Ano	Terceirizados-Base		Superterceirizados		TOTAL	
	Absoluto	Relativo	Absoluto	Relativo	Absoluto	Relativo
2007	6.377.159	85,95%	1.042.129	14,05%	7.419.288	100,00%
2008	6.936.175	86,34%	1.097.655	13,66%	8.033.830	100,00%
2009	7.329.898	85,15%	1.278.181	14,85%	8.608.079	100,00%
2010	8.173.498	84,77%	1.467.922	15,23%	9.641.420	100,00%
2011	8.733.748	83,84%	1.683.746	16,16%	10.417.494	100,00%
2012	9.016.284	83,04%	1.841.415	16,96%	10.857.699	100,00%
2013	9.180.051	82,46%	1.952.058	17,54%	11.132.109	100,00%
2014	9.217.322	82,10%	2.010.283	17,90%	11.227.605	100,00%
2015	8.521.099	81,32%	1.956.925	18,68%	10.478.024	100,00%
2016	7.834.506	80,60%	1.885.987	19,40%	9.720.493	100,00%
Média	8.131.974	83,37%	1.621.630	16,63%	9.753.604	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RAIS

A análise do Quadro 4 revela que, em média, no período de 2007 a 2016, os terceirizados-base respondem por 83,37% dos trabalhadores inseridos em atividades de terceirização. Essa massa de trabalhadores tem, em média, a pior remuneração proporcional ao salário mínimo, conforme registrado no Gráfico 8, evidenciando que a terceirização-base tende a reduzir a remuneração média do trabalhador.

Por qualquer prisma observado, as informações disponíveis nas bases de dados do Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED e RAIS – demonstram que os trabalhadores terceirizados enfrentam condições mais adversas que os demais trabalhadores:

- as empresas provedoras de serviços de mão de obra, com as quais ocorre o vínculo direto, sofrem de forma mais aguda em momentos de crise, encerrando suas atividades e demitindo os trabalhadores;

- considerando a subdivisão proposta por Pochmann (2008), a remuneração dos terceirizados-base, que representam em média 83,37% do total de terceirizados, é inferior à média dos não terceirizados;

- os terceirizados-base estão sujeitos a maior instabilidade contratual devido à alta rotatividade e baixo tempo de permanência no emprego.

3. METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados o delineamento da pesquisa, a forma de condução do método de pesquisa qualitativa adotado, os instrumentos de coleta de dados e o tratamento dos mesmos através da Análise Crítica do Discurso (ACD).

3.1. DELINEAMENTO DE PESQUISA: A OPÇÃO PELA METODOLOGIA QUALITATIVA

A metodologia qualitativa permite que ocorra entre sujeito pesquisador e sujeito pesquisado a constituição de um momento de construção e de diálogo acerca do universo de experiências humanas (SILVA, *et al.*, 2007).

A preocupação da pesquisa está em uma realidade não quantificável, respondendo a questões particulares, sócio e historicamente inseridas, trabalhando em um universo de significados, crenças e valores (SPINDOLA e SANTOS, 2003).

O objetivo em se fazer a opção pela metodologia qualitativa é o de permitir a busca pela compreensão de fenômenos sociais, no contexto da terceirização, com ênfase na qualidade dos processos de interação e não em sua quantidade, volume ou frequência (ROMAN, MARCHI e ERDMANN, 2013).

Além disso, outro objetivo da utilização de métodos qualitativos de pesquisa é o de permitir, através das investigação e análise de fenômenos administrativos, a expansão dos horizontes para a compreensão da vida organizacional e dos seus fenômenos (VIEIRA, 2004).

3.2. MÉTODO DE COLETA DE DADOS: ENTREVISTAS DE HISTÓRIA DE VIDA

O método denominado “história de vida” será utilizado no processo de desenvolvimento da pesquisa como um método de captação de dados a partir de entrevistas com trabalhadores terceirizados e não terceirizados da instituição de ensino superior (IES) em questão (SILVA, *et al.*, 2007).

Tendo como origem a denominada Escola de Chicago, caracterizada pelas pesquisas empíricas, para as quais o trabalho de campo é prática quase obrigatória, uma vez que o acesso a fenômenos só é possível ao pesquisador

que participa ativamente como agente no mundo a ser estudado, as histórias de vida colocam o ser humano no centro da cena e permitem a observação de três polos distintos no contar da vida: as condições objetivas, a maneira como se vive e a maneira como se narra (BARROS e LOPES, 2014; SILVA, *et al.*, 2007).

Segundo Barros e Lopes (2014), a história de vida é uma prática biográfica que tem a possibilidade de, além de servir como registro de memórias individuais e coletivas trabalhadas com o objetivo de “dar voz” a um determinado grupo, também transformar e emancipar coletividades e dar visibilidade a experiências de um determinado coletivo.

Tendo início no desejo do entrevistado de contar sua história de vida, o método se desenvolve através da interlocução entre sujeito pesquisador e sujeito entrevistado, sem estruturação de roteiros de entrevistas e não havendo hipóteses previamente estabelecidas para análise do objeto de pesquisa (SILVA, *et al.*, 2007).

No presente estudo, realizou-se entrevistas com participantes englobando ambos os grupos (terceirizados e não terceirizados), buscando manter, sempre que possível, a equidade numérica entre os mesmos, mas tendo em mente que a finalidade da pesquisa não é de contar ou quantificar opiniões e sim de explorar todas as possíveis vertentes destas opiniões e as diferentes representações sobre o assunto (GASKELL, 2002).

A segmentação em “terceirizados e não terceirizados” segue o paradigma que Gaskell (2002) indicou por “grupos naturais”, ou seja, pessoas que interagem conjuntamente, partilhando situações mais ou menos semelhantes e constituindo um meio social.

A definição da quantidade de entrevistas ficou a cargo do pesquisador durante o trabalho de campo, adotando-se como ponto de interrupção o momento em que foi alcançada a saturação teórica, entendida esta como a confiança empírica que o pesquisador adquiriu à medida que vivenciou casos similares e, ainda, de que a realização de novas entrevistas não mais resultariam em dados adicionais que pudessem contribuir para a finalidade desejada da pesquisa (GODOI e MATTOS, 2006).

As entrevistas foram realizadas em locais de escolha dos participantes, de modo a permitir a total preservação e sigilo das identidades e garantindo que os participantes se sentissem confortáveis para serem entrevistados.

3.3. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA: RESUMO DOS PROCEDIMENTOS

A primeira parte do estudo consistiu na solicitação de autorização da pesquisa endereçada à Instituição de Ensino Superior (IES) e à empresa terceirizada que presta serviços para a IES, bem como a liberação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP/UFG). Após as devidas autorizações das IES e da empresa, o CEP/UFG emitiu o parecer de número 2.922.990 aprovando a continuidade da pesquisa.

Em um segundo momento, após concluída a primeira etapa, os servidores e trabalhadores da empresa prestadora de serviço foram convidados presencialmente ou por telefone para a participação voluntária na pesquisa.

No momento da participação na pesquisa, antes de iniciar a entrevista, foi disponibilizada a cada participante uma cópia assinada pelo pesquisador do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), cujo modelo fora aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP/UFG). Após a leitura, aqueles que consentiram em participar da entrevista foram orientados a preencher os campos contidos no referido documento. Os participantes que não consentiram receberam o agradecimento do pesquisador e foram dispensados para retomar suas atividades.

A terceira fase da pesquisa consistiu na realização de entrevistas de história de vida com aqueles participantes que consentiram. As entrevistas foram gravadas em áudio para posterior análise pelo pesquisador, sendo o participante avisado do momento de início e fim da gravação.

Por fim, na quarta etapa, os dados foram analisados e discutidos a partir da Análise Crítica do Discurso (ACD), cujos resultados constam no item 4 do presente estudo.

3.4. O USO DA ANÁLISE CRÍTICA DE DISCURSO (ACD) NO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

A vida social pode ser pensada a partir de uma rede interconectada de práticas sociais de diferentes tipologias: econômicas, políticas, familiares, culturais, etc. Estas práticas sociais são, em sentido amplo, atividades sociais relativamente estabilizadas que incluem, além do discurso, diversos elementos

tais como a atividade prática em si, os sujeitos, o tempo e o lugar, os instrumentos e os objetos (FAIRCLOUGH, 2010).

A análise de discurso, corrente desenvolvida majoritariamente na França, trata a língua em seu contexto histórico, detectando os diferentes processos de reprodução do poder hegemônico através da linguagem (MELO, 2009).

Neste campo, a introdução da crítica na análise do discurso se apresenta como um estudo de oposição às estruturas e estratégias do discurso das elites, e os analistas que a utilizam buscam formular propostas para exercerem ações de combate a situações de opressão (MELO, 2009).

Os oprimidos, também chamados de “perdedores” (*losers*) dentro do contexto social onde estão inseridos, podem ser exemplificados pelos pobres, excluídos socialmente, aqueles que estão sujeitos à opressão de raça, cor da pele, orientação sexual e assim por diante (FAIRCLOUGH, 2012).

Sendo assim, a Análise Crítica de Discurso é uma análise entre o discurso em suas facetas verbais e não verbais com os demais elementos das práticas sociais, buscando evidenciar, criticar e contrapor as ideias opressivas (FAIRCLOUGH, 2010; MELO, 2009).

Este discurso é concebido de três modos nas práticas sociais:

- a) parte da atividade social dentro de uma prática qualquer, inclusive a laboral, identificável no caso do uso da linguagem a depender do posto de trabalho ocupado;
- b) elemento de representação dos atores sociais, incluindo representações do outro e representações de si mesmo (reflexões);
- c) elemento de constituição de identidade ou de “modo de ser” (FAIRCLOUGH, 2012).

A respeito das práticas sociais, Fairclough (2012) destaca que sua inter-relação de uma determinada maneira particular constitui uma ordem social, e que o aspecto semiótico desta ordem social é o que pode se chamar de ordem de discurso. Uma característica dessa ordenação é a dominância de certas maneiras de se construir os sentidos, havendo, portanto, ordens de discurso hegemônicos e ordens de discurso marginais, subversivos ou alternativos.

3.5. ANÁLISE DE DADOS: RESUMO DOS PROCEDIMENTOS

A análise dos dados coletados ocorreu a partir da escuta, pelo pesquisador, de todos os áudios das entrevistas realizados. Esse procedimento permitiu a identificação das categorias de análises que serão apresentadas no item 4 e subitens do presente estudo.

Em seguida, o pesquisador realizou nova escuta dos áudios, transcrevendo, de cada um dos entrevistados, os trechos em que os trabalhadores abordavam temas relacionados às categorias de análise identificadas na fase anterior.

Por fim, o pesquisador utilizou os trechos transcritos para apresentar os resultados e discussões acerca do objeto de estudo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme exposto no item 3 do presente estudo, a pesquisa qualitativa não tem como objetivo quantificar mas sim responder a questões particulares, sócio e historicamente inseridas, trabalhando em um universo de significados, crenças e valores (SPINDOLA e SANTOS, 2003) e permitir a busca pela compreensão de fenômenos sociais com ênfase na qualidade dos processos de interação e não em sua quantidade, volume ou frequência (ROMAN, MARCHI e ERDMANN, 2013).

As entrevistas foram realizadas com trabalhadores que realizam a atividade de vigilância, típica de terceirização, conforme exposto por Marcelino (2015) e DIEESE (2017).

Tomando o conceito da saturação teórica como ponto de interrupção das entrevistas (GODOI e MATTOS, 2006), o trabalho de campo resultou em 13 entrevistas, sendo 8 com trabalhadores terceirizados e 5 com servidores da IES em questão, todos executando atividades de vigilância.

Por se tratar de um serviço que envolve segurança, o trabalho em campo sempre foi precedido de telefonema aos supervisores de ambos os grupos, para que os mesmos pudessem notificar aos trabalhadores sobre a presença do pesquisador no local.

É importante destacar que em ambos os grupos houve recusas em participar da entrevista, mesmo sabendo que o pesquisador tinha anuência dos supervisores para fazer a entrevista, sob a justificativa de que poderiam ser prejudicados. Esta mesma dificuldade foi relatada por Pereira, Albuquerque e Moraes (2015) em um estudo com trabalhadores terceirizados na Universidade Federal da Paraíba.

Buscando melhor apresentação e discussão acerca dos resultados, as categorias que surgiram durante as entrevistas serão divididas em quatro sessões, assim nomeadas: origem, ascensão social, valorização da instituição e relacionamento entre os trabalhadores.

Com o objetivo de preservar o sigilo das informações e, tendo em vista que a atividade de vigilante é predominantemente masculina, optou-se por utilizar o termo “Terceirizado” e “Servidor”, no masculino, independente do sexo do participante.

4.1. ORIGEM

Esta categoria tem como objetivo identificar, a partir da história de vida, a origem dos trabalhadores, buscando a compreensão dos fatores que possam ter contribuído para que os mesmos chegassem no atual estágio de suas vidas.

A partir das entrevistas fica evidente que ambos os grupos têm origem em uma mesma classe social, não restringindo este conceito somente aos aspectos econômicos, mas sim tomando-o de forma mais ampla, conforme apresentado pelo sociólogo brasileiro Jessé Souza: *“A classe social é, antes de tudo, reprodução de privilégios, sejam eles positivos ou negativos”* (SOUZA, 2018, p. 16).

Os participantes de ambos os grupos têm origem semelhantes, predominando a questão da migração interna, entre estados da federação, destacando-se a saída do norte e do nordeste, e também uma migração do campo para a cidade, em busca de melhores condições de vida.

A origem rural, onde as oportunidades de trabalho são resumidas ao trabalho braçal no campo para os homens e no trabalho doméstico para as mulheres, associada à baixa escolaridade, fruto também, mas não exclusivamente, da dificuldade de acesso à educação, fez com que a geração anterior à dos entrevistados, ou até os próprios, fossem forçados a realizar essa mudança.

(...) Eu sou uma pessoa de família humilde igual muitos brasileiros por aí. Minha mãe é doméstica, do lar. Meu pai por muito tempo trabalhou na lavoura, na agricultura e depois que veio para a cidade. Andou trabalhando em diversas outras áreas de trabalho e de serviço aqui na capital. Quando criança a gente tinha poucas possibilidades, estudou sempre em escola pública para que chegasse até uma situação de poder trabalhar, de poder num futuro, depois de muito tempo pensar em fazer concurso público como eu fiz em 1993. (...)

(...) Meus pais vieram para [cita nome da cidade atual]. Eu já nasci aqui. Meus pais são [cita naturalidade dos pais], vieram de [cita estado de origem dos pais] para [cita nome da cidade atual], pelo que eu sei, eles vieram na busca de melhoria de condição de vida. (...)

Servidor 1

(...) Aí a gente ficava pensando, pelejando... trabalhava né, família de baixa renda. Pai muito trabalhador, mas era braçal. Mãe cuidando do lar, das crianças e, às vezes parto, né,

ganhava mais uma criança, e às vezes algum problema de saúde. Ela não era muito saudável, mas graças a Deus criou a minha família toda, eu e minhas irmãs. (...)

Servidor 3

(...) Eu sou oriundo da cidade de [cita nome da cidade], [cita estado de origem], né. Cheguei pra [cita estado atual], cheguei pra cá pra [cita cidade atual] quando o [cita estado de origem] ainda era [cita estado atual], né. E minha história é interessante porque eu sou filho de prostituta, é, foram onze gestações das quais nove sobrevieram. Das nove sobrevivente, três foram doados, inclusive eu fui doado. Fui doado com dois anos de idade, me devolveram com sete anos de idade e com doze anos eu fugi de casa. E nessa fuga eu vim parar em [cita cidade atual] e aqui eu nunca perdi a esperança, sempre estudei, né. Tinha um irmão que morava aqui e me deu um apoio. (...)

Servidor 4

(...) A gente veio de outro estado, também, veio pra [cita estado atual] direto, né. Mas faz muitos anos, já faz 51 anos que eu estou aqui em [cita estado atual]: [cita primeira cidade de residência], aquele meio de [cita primeira cidade de residência], de [cita segunda cidade de residência], [cita terceira cidade de residência], a gente já passou por lá, e agora [cita atual cidade]. A gente vem do interior, procurando, né, o melhor, né. (...)

Servidor 5

(...) Meu pai morreu por um acidente de médico, deu uma injeção errada. Eu tinha 11 anos, morava na fazenda, um pobreza absurda. Aí fomos pra cidade. (...)

(...) Depois que eu me separei é que eu vim pra cá. Mas eu nunca tive preparação nenhuma de estudo, sempre tive vontade, sempre passei dificuldade, sempre morei em cidade pequena. Primeira vez que eu moro em uma capital e tô amando aqui. (...)

Terceirizado 1

(...) Aí eu morei na roça até os vinte e poucos anos. Vim pra [cita atual cidade], aí trabalhando, trabalhei em alguns outros locais por aí, mas aí eu entrei na segurança aqui da [nome da IES] foi em primeiro de julho de 89, né, comecei a trabalhar aqui no campus. (...)

Terceirizado 2

(...) A minha vida foi sofrida porque eu trabalhava na roça, né, na fazenda, entendeu, aí teve que vim embora pra cá pra arrumar uma melhora aqui pra mim. Deixei meus pai lá, mais minha mãe e vim embora pra cá. (...)

Terceirizado 4

(...) Minha história de vida é que eu vim do [cita estado de origem] pra cá, né. Primeiro fui pra [cita nome da cidade], atrás de melhora de vida, de situação financeira, através também... motivado também por perca da mãe e dos meus pais. Eu morava com eles e eu sempre queria sair pra morar em outro canto. [Cita estado de origem] é bom pra outros sentidos, mas pra emprego não é muito bom. E eu sempre queria... não queria viver naquela vida, queria viver... caçar uma melhoria de vida. (...)

Terceirizado 6

A origem em locais com vácuos de escolaridade levaram aos integrantes desta classe-que-vive-do-trabalho a buscar melhores oportunidades de vida fora dos seus locais de nascimento ou criação.

Em ambos os grupos nota-se que as gerações anteriores ou até os próprios trabalhadores vieram para a “cidade grande” em busca de “ganhar a vida”, em busca de oportunidades melhores de trabalho e renda.

A partir das falas, nota-se um processo permeado por um sentimento de sofrimento frente às dificuldades oriundas de uma origem pobre. Origem essa que, mais tarde, viria a obrigar que esses indivíduos se desfizessem dos laços sociais que havia construídos até aquele momento para buscar melhores condições de vida em outras localidades.

Devido a essas questões e frente às perspectivas de oportunidades (ou falta delas) no seu local de origem, qualquer trabalho que pudesse vir a alcançar no meio urbano, por mais precário que fosse, parecia ser melhor opção do que permanecer no campo.

O tópico a seguir apresentará a continuidade desta busca, mostrando como as histórias desses participantes foram moldadas a partir de então.

4.2. ASCENÇÃO SOCIAL

A categoria em questão visa dar conta do período de vida desses trabalhadores em que estes, deixando sua origem normalmente no campo, passam a trabalhar na cidade. Desde os primeiros trabalhos e chegando até o momento atual, essa seção busca refazer, a partir da reconstrução da fala dos entrevistados, quais foram os caminhos percorridos.

Antes de dar seguimento, é necessário destacar que o título dessa sessão não se refere ao fato de ter sido identificado qualquer mudança de classe social entre os trabalhadores entrevistados (SOUZA, 2018).

Os trabalhadores entrevistados continuam pertencendo a uma classe trabalhadora, aqui adotada na perspectiva de Antunes (2009), ou seja,

(...) todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, incorporando, além do proletariado industrial, dos assalariados do setor de serviços, também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital (ANTUNES, 2009, p. 103).

Dessa forma, a mudança do campo para a cidade transformou esse proletariado rural em um proletariado urbano, mas sem promover qualquer mudança de classe.

A ascensão social buscada pelos trabalhadores de ambos os grupos refere-se, portanto, a uma melhor perspectiva de encontrar trabalho com melhores oportunidades de aumentar seus salários.

(...) É um lugar muito bonito [cidade de origem], só que pra eu que, e pra milhares de pessoas, né, pra morar no interior pra quem não tem profissão, sai da roça, então, ou é empregada doméstica ou é o laticínio ou o frigorífico, que é o que gera mais empregos no estado todo. (...)

Terceirizado 1

As entrevistas revelam que o começo dessa busca pela ascensão social é também muito semelhante em ambos os grupos, normalmente forjada a partir de trabalhos manuais, pouco qualificados e, algumas vezes, até mesmo sem registro formal.

(...) Na infância estudei em escola pública com muita dificuldade. Meus pais muito pobres, de família humilde. Estudei em escola pública e passei a trabalhar muito cedo. Trabalhei no [cita nome da empresa]. Antes já fazia pequenas atividades: engraxate, vendedor de alguma coisa, vigiar carro, limpar quinta dos outros. Esse processo por esse tempo todo a gente passou até chegar numa idade limite que a gente começa a trabalhar formalmente, né. Comecei a trabalhar com 16 anos, formal, né, com carteira assinada. Trabalhei no [cita nome da empresa] entregando jornal por dois anos quase. Depois eu tive um tempo trabalhando de vendedor no [cita estado onde trabalhou], mas um tempo que não conta porque não foi registrado em carteira, um serviço autônomo. Depois, retornando para [cita cidade atual] de novo, eu tinha abandonado os estudos, voltei a estudar novamente, concluí o ensino médio, hoje médio porque naquele tempo era segundo grau, né? Aí voltei a trabalhar formalmente em várias empresas. (...)

Servidor 1

A fala do Servidor 1 comprova o que fora apontado no tópico anterior, ou seja, que a falta de perspectivas faz com que o trabalhador deixe o campo para a cidade, mesmo que seja para executar trabalhos precários, como o de engraxate, vigia de carro e limpeza de lotes.

Depreende-se ainda que o contexto de execução destes trabalhos ocorre antes dos dezesseis anos, o que, em tese, deveria ser um tempo dedicado ao estudo. O tempo dedicado ao trabalho, muitas vezes para sobrevivência ou ao menos na contribuição para manutenção das despesas familiares, dificulta que este indivíduo adquira capital cultural na mesma proporção de indivíduos que têm esse tempo livre para o estudo “comprado” pelos pais, perpetuando os privilégios negativos dessa classe e dificultando sua ascensão:

A possibilidade de aprendizado efetivo na escola requer a existência anterior, no ambiente doméstico e desde a mais tenra idade, de estímulos e morais (também invisíveis). Ninguém nasce com capacidade de concentração, disciplina e autocontrole, amor à leitura, pensamento prospectivo ou capacidade de pensamento abstrato (SOUZA, 2018, p. 16).

As falas a seguir seguem a mesma linha de raciocínio, no que diz respeito aos empregos pouco qualificados e, na maioria das vezes, sem perspectivas de melhoria.

(...) Eu vim de lá parece que foi em 80, fiz o curso de vigilante, quer dizer, primeiro eu trabalhei assim, trabalhei de limpeza em prédio aqui do centro. Eu trabalhei de servente em obra também, aí depois eu.... eu trabalhei em obra aqui assim que cheguei, inclusive na [cita nome da empresa] que é empresa famosa até hoje... eu acho que ainda tem ela. (...)

Servidor 2

(...) E aí quando eu saí do exército eu comecei a trabalhar nessas empresas que eu falei. Trabalhei de vendedor na transportadora [cita nome da empresa], que é o refrigerante [cita o nome do produto] por três anos. Depois trabalhei na editora [cita nome da editora] vendendo anúncio em guias específicos das classes dos médicos, dos sindicatos, dos odontologistas, dos condomínios, vários guias a gente vendia anúncio. (...)

Servidor 4

(...) Eu trabalhei de tudo que você pensar na vida, só não roubei e nem matei. Nasci em 86, né, então já uma geração diferente de 92, vamos supor, 95. Eu trabalhei em roça, já furei buraco, já rocei pasto, já fiz cerca, já trabalhei de servente, já trabalhei de entregador, já trabalhei de porteiro, já trabalhei de muitas profissão, até eu chegar na minha idade de 21 anos, fiz meu curso de vigilante e tô ingresso até hoje. (...)

Terceirizado 2

(...) Eu trabalhava na roça, a gente derrubou uma mata, né, eu com meu pai, pra plantar. A gente.... eu plantei um ano, né. Aí... como eu assim, eu sempre pensava em mudar de vida, né, eu falei.... eu quero ir pra uma cidade, poder adquirir alguma coisa, que na roça eu sabia que não ia conseguir muita coisa, né. A gente ainda mais, que a gente trabalhava em terra dos outros. Aí eu vim pra cá, aí quando... foi quando eu pagava aluguel, eu tava pagando aluguel, aí arrumei um emprego em uma empresa de caminhão, de trabalhar em negócio de.... fazia até uma redes de esgoto aqui no setor Pedro... trabalhei uns tempos lá mas o salário era muito ruim, num tinha perspectiva de nada, de melhora nem nada, né. (...)

Terceirizado 3

(...) Depois vim pra cá pra [cita atual cidade]. E aí, aqui fiquei um tempo, comecei a.... toquei numa banda e comecei a dar aula de música. Aí depois de um certo tempo, casei. Aí casei, depois que eu casei eu parei com a música, de vez. Me dediquei à arte de fazer os instrumentos musicais, que tem até um monte lá que minha esposa briga comigo pra caramba. Aí agora me dedico mais a família. Comecei a trabalhar numa área jurídica, mexia com entrega de documento, carta de licitação, carta precatória, essas coisas assim em um escritório de advocacia. Trabalhei lá cerca de oito anos, durante um... aí agora vim... tinha feito um curso de vigilante, aí apareceu uma oportunidade e eu entrei no meio e tô aqui até hoje. (...)

Terceirizado 5

(...) Comecei a trabalhar aos 14 pra 15 anos, né. Comecei a trabalhar no supermercado. Trabalhei lá acho que 02 anos. Saí da empresa. Aí depois desse tempo, quer ver... ixa... é tanto tempo... mas eu nunca fiquei sem trabalhar, eu gosto de trabalhar. Depois de lá, quer ver, eu trabalhei em call center no centro de [cita atual cidade], em diversas áreas, bicho, e hoje eu tô aqui, na vigilância. (...)

Terceirizado 8

A fala que se segue (Terceirizado 6), revela os limites aos quais os trabalhadores com pouca qualificação são submetidos. Mesmo executando uma atividade com alta exigência de esforço físico, não levava comida por falta de ter

o que levar. A empresa não fornecia alimentação adequada e os trabalhadores se viam obrigados a comer comida fria, quando possuíam.

(...) Mas foi assim, no começo foi muito doído, às vezes eu saía e ia trabalhar, a mulher perguntava se eu queria levar o arroz branco que tinha lá, qualquer coisa que tinha lá, né. Eu falava que não, que podia ficar pra ela e pros meninos, que eu me virava lá. Cheguei a trabalhar o dia todo com fome no começo, que não tinha muita amizade também com os colegas. Depois.... também ficava com vergonha de falar que eu tava... nunca foi... não tinha passado por isso também, nunca.... Eu ficava meio com vergonha de falar pros caras que eu tava passando fome. Até que uns colega assim chegaram a descobrir que eu tava passando fome. Aí “Não, moço, você tem que falar.” Aí vários tiravam cada um um pouquinho da comida deles, colocava e fazia uma marmita pra mim até da boa. Aí eu comia, né. Mas sempre passava necessidade. Eu cheguei a... como eu tava, eu era cortador de cana lá né, bóia fria pra falar a verdade procê, né, que se chama bóia fria, né, come comida fria que leva, quando tem, que eu não tinha. Aí quando foi no começo eu fui encarar esse serviço lá porque não tinha outra opção, pra não passar fome. Lá é um serviço que não é todo mundo que dá conta não. Aí eu peguei e chegava a chorar porque eu ganhava um real e nessa época os caras ganhavam vinte reais, vinte cinco, trinta, quarenta, cinquenta, eu ganhava um real e cinquenta. Aí eu achava, eu pensava que eu ia morrer de fome, mulher e tudo. (...)

Terceirizado 6

Nessas condições, é compreensível que as dimensões mais subjetivas da precarização do trabalho terceirizado passem despercebidas, tornando-se invisível aos olhos desses trabalhadores que saíram de condições quase desumanas para uma condição um pouco melhor.

Um ponto que chamou atenção durante as entrevistas é a associação da conquista da moradia, chamada normalmente de “casa própria”, como um objetivo a ser perseguido ou uma conquista celebrada pelos integrantes de ambos os grupos em estudo.

A segurança de ter um teto pra morar, mesmo em períodos de possível falta de trabalho, aliada com o fato de que o valor do aluguel é representativo em face dos salários recebidos, colocam essa conquista como prioridade para os trabalhadores. Essa insegurança quanto à manutenção do status pelo trabalho apareceu na pesquisa de Paiva, Torres e Luz (2014), entretanto o status verificado aqui se limitava a não muito mais do que teto para morar e comida para se alimentar.

(...) Foi aonde eu consegui ganhar uma grana boa, comprei uma casa no bairro [cita nome do bairro], que eu tenho até hoje essa casa lá, está alugada. E aí eu vivo a vida num paraíso, porque eu moro aqui no setor [cita nome do bairro], moro numa cobertura de 142 metros quadrados. Só na reforma dela eu gastei 84 mil reais, um apartamento novo. (...)

Servidor 4

(...) A minha vida melhorou por conta do salário, né. Mas eu sou, toda vida, sou meio descontrolado com as minhas contas. Aí eu nunca, como se diz, graças a Deus eu tenho minha casa, né, tenho minha casa, não pago aluguel, tranquilo. Minha casa não tá do jeito que eu quero não, mas ela já tá bem andada, né, então... Todo mundo vai lá, admira: ' Ah, sua casa é grande demais, não sei isso, não sei o que que tem e tal.' Aí, mas como diz o outro, eu fico na minha né. O que a gente pode fazer pra melhorar a gente faz, né. (...)

Servidor 5

(...) Nossa, Deus tem abrido as portas pra mim aqui em [cita atual cidade] com tudo, com tudo! Já comprei minha casa, já comprei um carro, que era um sonho meu, meu filho cursando faculdade, então.... as pessoas que entrou na minha vida foi muito boa pra me ajudar, então.... eu tô aproveitando todas as oportunidades que têm aparecido, então.... eu acho que eu caí no lugar certo, na hora certa, então eu só tenho a agradecer mesmo. Devo a gratidão a muitas pessoas, mas em especial a Deus, que tem me acompanhado todos os momentos, todos os segundos da minha vida. (...)

Terceirizado 1

(...) Estou até hoje e vai fazer trinta anos, né, e não me arrependi, porque a gente conseguiu, graças a Deus, consegui comprar meu lote, fiz a casa, né, comprei mais outra, fiz mais duas casas, fazer a terceira, né, e tenho um carrinho, tenho minhas coisinhas. (...)

Terceirizado 3

(...) Eu tava desempregado. E aí fui passando um tempinho sem trabalhar, depois consegui, graças a Deus. E tô trabalhando direito aí, mas, tô querendo conseguir trabalhar mais pra mim comprar uma casa pra mim. (...)

(...) Eu sonho que eu fique firme aqui pra conseguir um dinheiro pra mim comprar uma casa pra mim. Meu sonho é sair do aluguel. Conseguir ficar livre dele, que é o aluguel que tá me quebrando tudo. (...)

Terceirizado 4

(...) Trabalhei uns quatro anos numa empresa boa aqui de [cita nome da atual cidade] também. Ai depois que eu comprei uma casa, a situação financeira, as coisa veio, começou a melhorar, né. Vendi essa casa, comprei outra. Cheguei até uma... hoje eu

tenho uma casa boa, né... cheguei até uma casa melhor lá pelo setor, lá. Ainda tenho uma casa hoje em dia que a gente... como eu sou separado, nós separou agora, eu tenho que vender pra dar parte pra ela, né. (...)

(...) Eu agradeço muito também que eu consegui comprar... como eu falei, eu tinha casa... hoje, agora hoje em dia eu possuo moto e tô sonhando em comprar um carro daqui uns três meses. Igual quando eu falei no começo da entrevista, eu cheguei aqui não tinha nada. Pra quem não tinha nada, o que eu tenho agora, eu posso dizer eu tô rico, com as graças de Deus. E sempre pensando em adquirir mais coisas... sempre sonhando em realizar mais sonhos. (...)

Terceirizado 6

(...) Moramos sozinhos, tenho casa própria, carro próprio. Tenho superior completo. Meus filhos, os dois estudam no período integral, o mais velho, o mais novo no meio período. (...)

(...) Na mesma chácara eu já moro deve ter uns 30 anos. Eu construí minha casa lá e atualmente vivo lá com meus filhos. (...)

Terceirizado 7

Apesar do início dessa ascensão social apresentar semelhanças, verifica-se que os caminhos daqueles que são terceirizados se tornam mais difíceis que o do servidores à medida que esta jornada avança.

A estabilidade proporcionada pela serviço público garante ao servidor uma segurança maior para buscar seus objetivos. Por outro lado, como apareceu na fala anterior do Terceirizado 4 que “sonha em ficar firme” no emprego para ter condições de comprar uma casa e também nos Gráficos 5 e 6, a instabilidade precariza o trabalho terceirizado, levando o trabalhador a renunciar ao seu direito de lutar por melhores condições face à possibilidade de ser demitido.

(...) Quando a gente entra aqui, a gente ganha, como diz o outro, uma estabilidade de emprego. A gente tem uma segurança de que não é qualquer coisa que vai mudar a vida da gente. Se bem que agora com essas novas eleições isso está bem, né, bagunçado aí. Podemos dizer que está inseguro, incerto, né. (...)

Servidor 1

(...) Eu comecei a trabalhar na vigilância particular, mas como diz o outro, eu nem pensava na [cita nome da IES], né. Aí uma... esqueci o nome dela... [cita nome da pessoa] ... era lá do [cita local de trabalho da pessoa], trabalhava lá, falou assim: “Por que que você não faz esse concurso?” Falei: “Não... isso aí dizem que, dizem” ... eu não sabia nem o que era concurso público... “dizem que aí é difícil, você faz e depois não chama e entra em

problema e tal. Eu não vou mexer com isso não.” Aí os caras lá negativos falava assim: “Ah... é três, quatro anos sem chamar, talvez nem chama.” Aí ela falou: “Deixa de ser bobo. Você vai perder cinco reais, se você fazer isso lá. E se você ganhar? Quanto você não vai ganhar?” Aí eu: “Bom, é mesmo.” Aí deu no dia, eu conversei com o fiscal, o fiscal me liberou eu ficando devendo um dia pra ele lá na área, né, e vim, fiz, e Graças a Deus dei sorte de concluir o concurso na época. Fiz o concurso, foi em 84. Não tenho uma lembrança certa, mas parece que foi em agosto de 84, me parece. Aí fizeram a chamada e eu tava dentro, como diz, né, do concurso. Aí, só alegria. (...)

Servidor 5

No caso dos trabalhadores terceirizados há ainda uma percepção, ou ao menos um desejo, de que a atual condição seja temporária ou passageira, “até que encontre uma coisa melhor”.

Essa questão aparece também no desejo de que a próxima geração desses trabalhadores, os filhos e filhas, tenham caminhos diferentes, melhores que aqueles traçados pelos pais. Esses caminhos, na visão dos trabalhadores, seriam trilhados através de uma melhor qualificação educacional, em “ter mais estudo”.

(...) Então agora só falta eu me achar, porque eu quero melhorar de vida, né. Quero buscar uma profissão melhor também, né. Não que a minha não seja boa, que eu adoro a minha profissão, mas é.... me preparar para o futuro, que eu não pretendo morar aqui o resto da vida. (...)

Terceirizado 1

(...) Eu espero não ficar nessa profissão toda vida não. Eu espero coisa melhor, né, porque a gente não pode ficar parado no tempo, né. Tem que estudar aí, tem que prever coisas futuras, né, sem dar um passo errado. (...)

(...) Naquele tempo, a geração daquele tempo é de quem tinha pouco conhecimento, né. E aí, as vezes eu tô nessa área hoje de vigilante por pouco conhecimento dos meus pais, né, de ter orientado, me influenciado pra seguir alguma outra coisa, porque eu não vou desejar pra geração de hoje aí, querer procurar uma profissão de vigilante. Não.... tem que procurar outras profissão melhor assim, que tem mais oportunidade. Do tempo que nós nasceu, né, de 86 pra cá. O que eu penso é assim, eu vou procurar outras oportunidades fora dessa área aí. Que pode, pode não, tem outras oportunidades melhores, né, você estudando, né. (...)

Terceirizado 2

(...) Mas assim... eu tô... sou um aprendiz, tô vivendo, cada dia aprendendo, né. Igual eu falei, voltei meus estudos e eu estou muito feliz aqui na [cita nome da empresa], dessas empresas, uma empresa boa de se trabalhar, né. Se a gente for pesquisar uma das quarta, quinta ou sexta melhor empresa pra se trabalhar de... na área da vigilância. E eu tô... justamente voltei os estudos também pra mim crescer dentro da empresa. Pode ser na mesma área, mas sendo... em vários cargos... pode ser o que tocar, o que me chamar pra mim fazer eu tenho meu estudo e tenho como desenvolver um serviço melhor pra empresa. (...)

(...) Eu sonho em terminar meus estudos... terminar meus estudos e... pra mim no que envolve família, casar de novo, construir outra família de novo, dá um.... melhorar cada vez mais na minha profissão... dá uma melhorinha de vida pro meu filho, pagar uns estudo pra ele quando ele tiver maior, que eu tenho uma menina de 11 anos e um menino, um rapaz de 14. Mora comigo ele... então oferecer uma vida boa, melhor pra ele, dar uma ajuda, poder dar apoio pra eles, financeiro, pra poder ele não sofrer igual eu sofri pra poder chegar até aqui e conseguir alguma coisa. (...)

Terceirizado 6

(...) Se eu tivesse ouvido meu pai e minha mãe, meu pai na verdade, minha mãe até que não, eu não estaria aqui, né, como segurança. Teria estudado mais, teria outro emprego, vamos supor, público, né, que era o que ele falava. (...)

(...) Então eu queria que eles fizessem isso, estudassem e seja alguém na vida. (...)

Terceirizado 7

(...) Então se eu tô trabalhando aqui de vigilante é porque eu preciso, entendeu. Mas assim, eu penso mais pra frente que eu não quero isso pra mim. Corre muito risco, sabe, bicho. Você tá ali combatendo a criminalidade, sujeito a qualquer coisa. Por isso que eu estou fazendo esse curso técnico, pra buscar melhoria. Não só pra mim, mas pra minha família. (...)

(...) Assim, igual eu te expliquei, eu nunca fiquei parado, né. Eu tô sempre buscando melhoria. Eu trabalho aqui e saio direto daqui e vou direto pro curso. Eu faço técnico em [cita nome do curso técnico]. (...)

Terceirizado 8

Chama a atenção na fala anterior do Terceirizado 6 que o mesmo deseja “pagar uns estudos” para os filhos. A possibilidade de que seus filhos possam alcançar a universidade pública, e portanto, gratuita, é desconsiderada por esse trabalhador, mesmo diante do fato que o mesmo executa suas atividades em uma instituição pública de ensino.

A fala do Terceirizado 7 revela que ele se sente culpado, pessoalmente, por não ter estudado mais conforme era desejo dos pais. O contexto histórico social – origem pobre na zona rural e com dificuldade de acesso a uma educação de qualidade – é completamente invisibilizado, reproduzindo a lógica perversa da meritocracia, em que o indivíduo é o único responsável pelo seu destino, independentemente do contexto social no qual está inserido.

Outro elemento que pode ser trazido à discussão quanto às falas anteriores é o fato de os entrevistados não estarem gozando de um pleno bem estar no trabalho. Por essa razão, buscam nos estudos a saída para esta condição atual.

Essa questão vai ao encontro do que foi verificado nos estudos realizados por Paiva, Torres e Luz (2014), cujo valor “bem estar” apresentou o pior resultado dentre aqueles estudados. Além disso, foi identificado entre os vigilantes pesquisados uma grande preocupação quanto à segurança, estabilidade financeira e manutenção do status pelo trabalho.

Corroborando com esta questão financeira o fato de que ficou evidente nas entrevistas que ambas as categorias procuram outro trabalho para complementação de renda. Em alguns casos são serviços afetos à área de segurança ou de vigilância, mas há casos em que o trabalho executado é de área completamente distinta.

Esse fato revela que os ganhos atuais com o trabalho desenvolvido não são suficientes para dar a esses trabalhadores um padrão de vida aceitável, necessitando que esses busquem complementar a renda de outras maneiras.

A forma deste outro trabalho também varia, podendo ser celetistas, microempreendedores ou até mesmo a realização de “bicos”.

(...) Normalmente trabalhava em dois serviços e ainda fazia bico. Aí, posteriormente, a gente ficava sabendo de algum concurso, alguma coisa ou outra, às vezes, né. (...)

Servidor 3

(...) E hoje eu trabalho numa empresa como consultor de segurança, chamada [cita nome da empresa], lá no [cita localização da empresa]. Desde 2001 eu trabalho nessa empresa. (...)

(...) E estou na empresa como celetista, registrado como celetista, desde [cita data de admissão] ininterruptamente. Portanto eu tenho, somando tudo, eu tenho acho que dezoito

anos de empresa, certo? E aí dupla jornada. Trabalho durante o dia na empresa, à noite na [cita nome da IES], certo. (...)

Servidor 4

(...) Porque cedo eu tô trabalhando e.... eu estou em serviço... trabalho num outro serviço também pra ajudar, né... (...)

(...) Na outra eu trabalho de garçom há muitos anos. O mesmo tanto de ano de quase que eu tenho de vigilância, eu tenho de garçom. Só uma diferença pouca, né, em torno de cinco anos mais velho de vigilância que de garçom. (...)

Servidor 5

(...) Tenho um salão de beleza construído na minha casa. (...)

(...) Quando eu não estou aqui, como é 12 por 36, esse mês eu trabalho par, ímpar eu estou no salão. Aí eu atendo os horários, como diz o outro, que elas querem na verdade, né. São os horários que elas marcam, então eu não tenho hora pra... eu tenho hora pra começar, não tenho hora pra parar. E quando eu tô em casa, a neném tá comigo. Quando eu tô aqui, a neném tá na babá. (...)

(...) Depende do que é preciso. Se tiver festa à noite pra fazer e eu tiver disponibilidade pra fazer eu vou. Trabalho à noite. (...)

(...) Eu não tenho muito o que sonhar não. Só quero que os meus filhos cresçam e sejam pelo menos um pouco como eu, tá bom. Se eles conseguirem ser o que eu sou, tá bom. (...)

(...) eu tenho que ralar pra sustentar os três meninos. Eu trabalho a noite, trabalho de dia, depende. (...)

Terceirizado 7

A fala do Terceirizado 7 é reveladora no tocante ao processo de diminuição das fronteiras entre tempo de trabalho e tempo de vida privada. Sua rotina de vida é ajustada de acordo com sua escala de trabalho na vigilância (dias pares ou dias ímpares), sua outra atividade laboral e o cuidado com a família, verbalizando que tem “hora pra começar, mas não tem hora pra parar”, deixando claro que não há fronteiras temporais entre trabalho e tempo livre.

Essa dicotomia entre “ter que trabalhar” pra sustentar a família e ter tempo livre com essa mesma família é levantada por Antunes (2018):

Se é verdade que a sociabilidade humana não pode prescindir do trabalho, também e demasiado triste saber que parcelas imensas, que se contam aos bilhões, vivem exclusivamente do labor, do trabalho manual pesado e da fadiga, não dispendo de um mínimo de tempo verdadeiramente livre e dotado de sentido,

mesmo que seja para a pura e bela fruição (ANTUNES, 2018, p. 169)

Na mesma entrevista, o Terceirizado 7 ainda revela uma “falta de sonhos, de perspectiva”, fazendo com que todo o seu gasto de energia seja apenas para sustentar os filhos e esperar que eles atinjam, no mínimo, o mesmo patamar alcançado por ele.

Verifica-se, a partir da análise dos discursos desses trabalhadores que a busca pela ascensão social passa pela execução de diversas atividades, normalmente com baixa exigência de qualificação.

A busca por uma nova fonte de renda, seja na forma de “bicos”, de trabalho formal ou até mesmo de pequenos empreendimentos, dá indícios de que os trabalhadores não têm uma segurança financeira assegurada a partir do trabalho de vigilante, conforme já revelado por Paiva, Torres e Luz (2014).

Parece haver entre os trabalhadores uma percepção de que os pontos negativos relacionados ao trabalho estão mais ligada à questão do esforço físico, à dificuldade em realizar as atividades e à necessidade de trabalhar em mais de um lugar e que, uma melhor qualificação educacional promoveria uma melhor capacidade de encontrar trabalhos melhores.

Essa crença pode não se concretizar, tendo em vista que mesmo os trabalhadores entrevistados que possuem melhor grau de qualificação permanecem na atividade de vigilância, que, conforme já descrito anteriormente, tem baixo grau de exigência escolar.

Esse questão revela mais uma vez que pouco importam os méritos pessoais desses indivíduos em buscar novas qualificações, uma vez que a necessidade de reprodução do capital, nesse caso particularmente representado pela produção de um exército de reserva de trabalhadores, determinará um contexto social adverso a toda essa classe.

A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua (MARX, 2013, p. 857).

O excedente de população trabalhadora produzido pela acumulação capitalista favorece a exploração dessa classe, uma vez que a oferta de mão de

obra estará sempre acima da demandada e necessária para a reprodução desse modelo econômico.

4.3. VALORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nesta seção serão tratados os aspectos que dizem respeito à valorização dada aos trabalhadores pela instituição de ensino superior, compreendendo nesse contexto tanto ações objetivas, tais como política de incremento de salários, de garantia de direitos e de melhoria das condições de trabalho, como ações de característica subjetivo, tais como premiações, certificados e homenagens.

As falas dos entrevistados revelam que há grande diferença entre a valorização da instituição quanto ao trabalho de servidores e terceirizados.

(...) Antes você não tinha aquele incentivo do governo. Ai eu terminei, eu não tinha terminado o segundo grau, terminei o segundo grau. Depois que eu terminei o segundo grau eu fiz graduação e depois fiz pós graduação também. Não é na [cita o nome da IES], em universidade particular. É porque antes a gente não tinha esse incentivo à qualificação, né. Aí depois quem começou a dar esse incentivo foi o Lula. Então ai, como se diz, eu concluí o segundo grau, fiz graduação e por último agora eu fiz pós graduação. (...)

Servidor 2

(...) Eu pretendo estudar o mestrado também, porque o mestrado além de você, se permanecer a política, né, de gratificar quem estuda, porque existe hoje a política na [cita nome da IES], nas universidade, né, que é do auxílio aperfeiçoamento, do auxílio ao aprimoramento, então o mestrado me dá vinte e dois por cento de aumento, certo. E por outro lado o mestrado vai expandir mais ainda a minha cabeça como pessoa, né, como pensador, como alguém capaz de resolver os problemas. (...)

Servidor 4

Enquanto para os servidores há um incentivo à qualificação, inclusive com aumento proporcional de salário, aos trabalhadores terceirizados houve um reconhecimento simbólico do trabalho, o que, por sua vez, ainda gerou incômodo entre os servidores que se sentiram desvalorizados, conforme revela o trecho a seguir:

(...) Há poucos dias eu fiquei bastante constrangido, pois houve uma homenagem aos vigilantes da empresa [cita nome da empresa terceirizada] que tinha mais de vinte anos de efetivo serviço na [cita nome da IES] e os companheiros do quadro efetivo que tinham trinta e quatro anos foram esquecidos, não foram homenageados com certificados, certo. Então assim, a gente não entende porque tem esse descaso com os servidores do cargo efetivo. (...)

Servidor 4

Interessante notar que o incremento pecuniário através do incentivo à qualificação dos servidores não substitui o “reconhecimento simbólico” do trabalho, promovido pela IES aos terceirizados através da entrega de certificados.

Segundo Dejours (2007, p. 34),

O reconhecimento não é uma reivindicação secundária dos que trabalham. Muito pelo contrário, mostra-se decisivo na dinâmica da mobilização subjetiva da inteligência e da personalidade no trabalho (o que é classicamente designado em psicologia pela expressão “motivação pelo trabalho”).

O reconhecimento esperado por quem mobiliza sua subjetividade no trabalho assume formas extremamente reguladas, já analisadas e elucidadas há alguns anos (juízo de utilidade e juízo de beleza), e implica a participação de atores, também estes rigorosamente situados em relação à função e ao trabalho de quem espera o reconhecimento.

No caso do julgamento de utilidade, normalmente ligado ao julgamento pelos superiores hierárquicos, temos que:

Esse julgamento de utilidade técnica, social ou econômica da atividade singular do ego, de início qualitativo, confere ao ato técnico sua inscrição na esfera do trabalho. Sem avaliação utilitarista, o ato técnico pode decorrer tanto do lazer quanto do trabalho (DEJOURS, 2005, p. 54).

Já no caso do julgamento da beleza, o autor destaca que:

O primeiro lado do julgamento da beleza diz respeito à conformidade do trabalho, da produção, da fabricação ou do serviço com as artes de ofício. Esse julgamento confere qualitativamente ao ego o pertencimento ao coletivo ou à comunidade de pertença. É a partir do julgamento de conformidade ao trabalho que o sujeito recebe de volta um julgamento sobre aquilo que faz dele um indivíduo como os outros.

(...)

O segundo lado do julgamento da beleza é contingente. Constitui, de certa forma, um julgamento mais significativo, que seja o julgamento mais comum – aquele que, de longe, tem mais valor. Consiste, além do reconhecimento da conformidade às artes do ofício, em apreciar o que faz a distinção, especificidade, a originalidade e até mesmo o estilo de trabalho. Em contrapartida, tal julgamento confere ao ego o reconhecimento de sua identidade singular ou de sua originalidade, isto é, da especificidade em nome da qual o ego não é precisamente idêntico a nenhum outro (DEJOURS, 2005, p. 54-55).

Enquanto o servidor espera um reconhecimento para além do incremento de recebimentos, através do julgamento da beleza e da utilidade de seu trabalho (DEJOURS, 2007), no caso dos trabalhadores terceirizados parece haver um consenso que o pagamento pelo trabalho prestado é o único reconhecimento devido e que, ainda, deve haver um sentimento de “agradecimento por ter o trabalho”. O trabalhador se sente presenteado por ter um trabalho.

(...) Quando eu entrei na [cita nome da empresa terceirizada], na verdade eu fui presenteado. Eu não fui, não foi contratado, eu fui presenteado, porque eles me deram uma responsabilidade tão grande. Quando eu entrei eu já fui direto pra trabalhar dentro da empresa. Com dois dias que eu tava lá eu fiquei sozinho dentro da empresa, no terceiro dia. Eles tiveram uma confiança muito grande comigo em relação a isso. Aí o patrão, ótimo, o seu [cita nome do patrão]. Nossa, o primeiro patrão que eu tive, mesmo, patrão mesmo, sabe. Aí assim, ele lá nunca teve problema nenhum, cara. (...)

Terceirizado 8

Esse “agradecimento por ter um trabalho” é tratado por Antunes (2018) como um privilégio pela servidão:

De um outro lado, expande-se a praga da precariedade total, que surrupia ainda mais os direitos vigentes. Se essa lógica não for radicalmente confrontada e obstada, os novos proletários dos serviços se encontrarão entre uma realidade triste e outra trágica: oscilarão entre o desemprego completo e, na melhor das hipóteses, a disponibilidade para tentar obter o privilégio da servidão (ANTUNES, 2018, p. 34).

A fala do mesmo Terceirizado 8 reforça esse privilégio pela servidão, uma vez que antes de começar a trabalhar na empresa terceirizada, ele tentou empreender com o irmão. Após algum tempo, constatado o insucesso do

empreendimento, resolveram manter o negócio até achar um emprego. Essa “oportunidade” de trabalhar na empresa, para ambos, se tornou uma tábua de salvação.

(...) Eu entrei aqui, deixa eu te contar porque, eu tive um comércio, né. Quando eu saí da [cita nome da empresa em que trabalhou], quatro anos, aí eu pensei, cara, eu não vou trabalhar mais pros outros não. Eu vou montar um trem pra mim. Aí veio aquele trem na minha cabeça, eu estudando com meu irmão... vamos montar, vamos montar. E a gente acabou montando uma sanduicheria. Aí a gente ficou lá dois anos, bicho. Beleza, no início tudo bem, tava tudo bem e tal, lá, aquelas coisa. Só que no passar do tempo, bicho, as coisas começaram a ficar difícil. E o motivo maior da gente ter fechado o comércio foi a questão de assalto. E aí minha mulher trabalhava comigo já. E quando você ver a sua mulher sendo assaltada e você não poder fazer nada, bicho, nossa, você vai lá no chão e volta. Sério, três vezes. Aí eu conversei com meu irmão, falei “[cita nome do irmão] do céu, a gente tem que fazer alguma coisa, bicho.” Aí ele falou assim “[cita nome do Terceirizado 8], vamos segurar até a gente arrumar um outro emprego, porque ficar desempregado eu não quero não”. Aí foi nessa hora que eu conversei com o [cita nome do supervisor] né, o [cita nome do supervisor], né, e ele abriu essa oportunidade pra mim e pra ele, pra entrar na empresa. (...)

Terceirizado 8

Entre a falta de perspectiva em relação ao empreendimento aberto, o temor do desemprego e o privilégio da servidão, foram empurrados a “optar” pelo último. Uma opção que não é verdadeiramente livre, tendo em vista que as possibilidades disponíveis não tinham o mínimo de equidade nos resultados. É uma escolha entre o ruim, o péssimo e o menos pior.

A valorização institucional dos servidores através do incentivo financeiro para a capacitação não é pautada segundo uma lógica gerencialista, mensurável ou quantofrênica (GAULEJAC, 2007). Há nela um componente que não pode ser desprezado que é o de buscar tornar o servidor melhor preparado para atender à sociedade.

Para além do indivíduo, do servidor, o incentivo à profissionalização pode ter um caráter de melhoria transgeracional, tendo em vista que os filhos desses servidores terão melhores condições de formação face ao incremento nos rendimentos dos pais (capital econômico). Ademais, esses mesmos filhos serão estimulados ao estudo a partir do exemplo dos entes queridos e, ainda, dada a estabilidade dos pais, terão a possibilidade de pensar “no amanhã”

(pensamento prospectivo). Esse estímulo pelo exemplo é tratado na obra de Souza (2018) como parte de um capital cultural.

As diferenças nas falas dos servidores e terceirizados mostram que, enquanto os primeiros já cursaram graduação, pós graduação *latu senso* e pensam até mesmo em cursar o mestrado *stricto sensu*, os demais, quando mostram desejo em estudar, sonham em “terminar os estudos”, normalmente o ensino médio, uma vez que a escolaridade mínima exigida para a função de vigilante, de acordo com o inciso III, do artigo 155, da Portaria 3.233/2012, é ter “*instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental*” (BRASIL, 2012). Para aqueles que já concluíram o ensino médio, o horizonte é o curso técnico.

(...) Depois que eu terminei o segundo grau eu fiz graduação e depois fiz pós graduação também. (...)

(...) Aí depois quem começou a dar esse incentivo foi o Lula. Então aí, como se diz, eu concluí o segundo grau, fiz graduação e por último agora eu fiz pós graduação. (...)

Servidor 2

(...). E por outro lado o mestrado vai expandir mais ainda a minha cabeça como pessoa, né, como pensador, como alguém capaz de resolver os problemas. (...)

(...) E nesse período foi que eu fiz o concurso para a [cita nome da IES]. Eu entrei no vestibular em 1991, no concurso de 92 e aí comecei a estudar em 92 [cita no do curso] aqui na [cita nome da IES], aqui no antigo [cita nome da unidade acadêmica], né. E aí, em 90, aliás, 2009, eu estudei especialização na área de projeto socioambiental e cultural no [cita nome da unidade acadêmica] e eu estou preparando para mestrado também. (...)

Servidor 4

(...) Queria estudar pra ser polícia. Não estudei muito. Voltei até meus estudos agora, tô terminando os estudos, sabe. Estudo no EJA [educação de jovens e adultos] à noite. Trabalho e estudo. (...)

(...) só Deus mesmo pra explicar o que foi mesmo, que eu tinha sofrido muito, trabalhando só no pesado igual eu falei, e eu queria entrar num serviço por causa da minha vocação e voltar os estudo de novo, pra mim largar de trabalhar no pesado, largar essa vida ruim de trabalhar no pesado, esse sofrimento. Já chega, já tinha sofrido muito. (...)

Terceirizado 6

(...) Assim, igual eu te expliquei, eu nunca fiquei parado, né. Eu tô sempre buscando melhoria. Eu trabalho aqui e saio direto daqui e vou direto pro curso. Eu faço técnico em [cita nome do curso técnico]. (...)

Terceirizado 8

No caso de um trabalhador terceirizado que possui graduação, este status é colocado no seu rol de patrimônio, juntamente com o carro e, principalmente, com a casa própria, sendo essa última um item extremamente valorizado, conforme já apresentado.

(...) Moramos sozinhos, tenho casa própria, carro próprio. Tenho superior completo. (...)

Terceirizado 7

Ainda com relação à questão da valorização da instituição verifica-se, na fala do Servidor 3, a referência aos sindicatos como meio de conquista de direito dos trabalhadores, mais especificamente o direito à qualificação.

(...) Nós conseguimos melhorias no incentivo à qualificação, através de muita luta: sindicato, federação, parlamentares, alguns nos ajudaram. Aí nós conseguimos o incentivo à qualificação. (...)

Servidor 3

Não há nas falas dos trabalhadores terceirizados, em momento algum, qualquer referência a sindicatos ou a união para reivindicação de melhoria nas condições de trabalho, evidenciando um isolamento entre os trabalhadores face à instituição onde desempenham seu trabalho. Tal processo é relatado por Antunes (2018, p. 162) da seguinte forma:

Quando se analisa o plano da subjetividade dos trabalhadores, especialmente entre os terceirizados, percebe-se uma condição de isolamento, de falta de vínculos ou de inserção, em que a perspectiva de identidade coletiva se enfraquece, resultante da descartabilidade, da desvalorização e da discriminação a que estão submetidos, o que dificulta a solidariedade de classe. Outra dimensão é o enfraquecimento da organização sindical e das formas de luta e representação dos trabalhadores, decorrentes da violenta concorrência entre eles, da sua heterogeneidade e divisão, implicando uma pulverização dos sindicatos, criada principalmente pela terceirização.

Conforme já destacado por Antunes (2018), Druck (2016) e Oliveira (Roberto, 2015), uma das facetas da precarização relacionada ao processo de terceirização reside justamente no enfraquecimento sindical.

Este isolamento, aliado a outros fatores, leva os trabalhadores da vigilância, servidores e terceirizados, a se verem como pertencentes a grupos muito distintas, mesmo realizando, em tese, o mesmo trabalho de vigilância e nos mesmos locais da IES. Essas questões serão abordadas no próximo, e último, tópico da análise.

Em resumo, a valorização institucional aos servidores vem na forma pecuniária, através do adicional pela qualificação.

Quer seja pela necessidade de intervenção sindical para que este incentivo à qualificação fosse pago aos servidores – não houve um reconhecimento ou uma valorização espontânea da instituição – quer seja pelo fato de imaginar que este pagamento é devido em retribuição ao esforço individual para alcançar a graduação ou pós-graduação – direito alcançado por mérito individual – ficou caracterizado que os servidores não percebem o incentivo à qualificação como uma forma de valorização institucional. Inclusive, esperam receber da instituição o mesmo reconhecimento dado aos terceirizados, ocorrido através de entregas de certificados.

4.4. RELACIONAMENTO ENTRE OS TRABALHADORES

Nesta última seção serão abordados os relacionamentos entre estes trabalhadores, quer seja em referência àqueles que pertencem ao mesmo grupo – terceirizados e servidores – ou não.

Embora executem atividades de vigilância em conjunto, os vigilantes terceirizados e os servidores não se veem como pertencentes ao mesmo grupo. O uso do termo “companheiro” e suas variações pelos servidores para designar trabalhadores do mesmo grupo e de “parceiro” e seus derivados ou até mesmo da palavra “companheiro” acompanhada da palavra “terceirizado” – companheiro terceirizado – para designar o trabalhador terceirizado revela essa distinção.

Já no caso dos trabalhadores terceirizados, predomina o uso da palavra “efetivo” ou “orgânico” para se referir aos servidores.

(...) O serviço de vigilância ele veio mudando ao longo do tempo. Ele não era dessa forma no início, quando eu entrei. Quando eu entrei, aqui tinha por volta de sessenta e quatro, sessenta e cinco vigilantes orgânicos. Já tinha os terceirizados, porém era num número menor, era tipo meio a meio. Tinha uns sessenta e poucos vigilantes terceirizados ou mais, ou mais ou menos, e uns sessenta vigilantes orgânicos. (...)

(...) E ao longo do tempo aumentou-se o número de terceirizados e em contrapartida diminuiu muito o número dos orgânicos. (...)

(...) O nosso relacionamento no meu ponto de vista é bom. Nós trabalhamos em parceria e cada um ocupa o seu espaço. (...)

(...) Mas eles são pessoas profissionais, são pessoas que ajudam muito, colabora muito com a universidade, entendeu. E a gente tem uma parceria muito bom. Eu costumo falar que são parceiros de última hora. (...)

Servidor 1

(...) Então, toda vida teve essa parceria, que eu conheça né, que eu sei da universidade, tem essa parceria: segurança institucional e terceirizado. (...)

(...) Porque o negócio é o seguinte, não exatamente, mas acontece que a qualidade do serviço prestado pode ser excelente, mas o companheiro terceirizado, né, na parceria, pode estar aqui hoje e amanhã pode não estar mais, né. (...)

(...) Agora, a única ressalva que a gente faz é o seguinte: que apesar que nem todo companheiro institucional realmente quer e executa o serviço como deve ser, isso aí tem, né, porque muitos sei lá, eles acham que o trabalho público seria um cabide, essas coisas, né. (...)

Servidor 3

(...) Enfaticamente ele falou que não ia fazer esse reconhecimento aos companheiros nossos, que não ia, que ia fazer da empresa mas nós ele não ia fazer, entendeu. Então isso causa, causou bastante indignação entre nossos companheiros, né. (...)

Servidor 4

(...) Mas... os vigilantes, por exemplo, dos orgânicos, né, que são os antigos aqui, dá muito conselho pra gente, né, dá várias dicas, né, que são os antigos. (...)

Terceirizado 1

(...) Sempre tem um orgânico daquele ali que você já entrevistou, às vezes ele te orienta com alguma coisa e você pensa que tá certo mas... da mesma forma também vice versa, assim, você pode orientar também e... assim é o trabalho nosso aqui. (...)

Terceirizado 2

(...) Às vezes a gente vê um cara aqui um dia, às vezes ele é do orgânico aí, mas a gente... a gente pergunta pro colega quando tá meio diferenciando... a gente pergunta, ele fala. (...)

Terceirizado 6

A fala do Servidor 3 revela a distinção entre esses dois grupos de trabalhadores, destacando ainda a precarização dos terceirizados, uma vez que afirma que o “companheiro terceirizado” pode não estar no trabalho no dia seguinte.

Devido a uma mudança em um posto de trabalho ou mesmo a redução nesse posto no contrato entre a IES e a empresa terceirizada, os trabalhadores seriam demitidos. Em uma escala de trabalho de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso (12x36), a redução de um posto de trabalho permanente de vigilância contínua (24 horas), resultaria na demissão de pelo menos quatro trabalhadores terceirizados.

O uso de termos distintos para se referenciar a outro trabalhador que estruturalmente pertencente à mesma categoria revela o processo pelo qual ocorre o distanciamento e fragmentação desses trabalhadores, dificultando que esses grupos trabalhem em conjunto por melhores condições de trabalho, conforme denunciado por Antunes (2018).

Em síntese, a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil. Constitui-se num fenômeno onipresente em todos os campos e dimensões do trabalho, sendo uma prática de gestão / organização / controle que discrimina e, ao mesmo tempo, é uma forma de contrato flexível e sem proteção trabalhista. É também sinônimo de risco a saúde e de vida, responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, com a intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano, assim como é um instrumento de pulverização da organização sindical, que incentiva a concorrência entre os trabalhadores e seus sindicatos (ANTUNES, 2018, p. 163).

Embora vejam uns aos outros como “parceiros” de trabalho, as críticas e observações entre integrantes dos grupos ressaltam essa fragmentação e até mesmo os elementos desta concorrência entre os trabalhadores, apontada por Antunes (2018).

(...) Apesar de ter uma diferença, porque o terceirizado eu não vejo ele que ele tem compromisso com a instituição. O compromisso do terceirizado é com empresa, com ele próprio, né, e é uma forma de vínculo diferente. O nosso é através de concurso e é um funcionário público com direitos de estabilidade de emprego. Eles não, eles vão mudando ao longo do tempo também, fica um tempo, sai, vem outro, fica um tempo, sai, vem outro. Não é uma constância como nós. (...)

Servidor 1

(...) O comprometimento de prestação de serviço do terceirizado para o institucional tem diferença, porque nós temos aquelas intenção de melhor possível atender a comunidade universitária, né. Então, não estou dizendo que eles não atendam bem, eu estou falando que o nível de comprometimento, certo, com o trabalho propriamente dito, com a qualidade e o comprometimento pela instituição. (...)

Servidor 3

(...) E sem contar que não existe comprometimento do trabalhador com a instituição como nós temos, certo, como nós temos hoje. (...)

Servidor 4

Conforme verificado nos fragmentos anteriores, a crítica do servidor ao terceirizado gira em torno do “comprometimento com a IES” que é visto, muitas vezes, como inferior. Os trabalhadores terceirizados são vistos como comprometidos com eles mesmos e com a empresa fornecedora de serviço e não com a IES.

Esta visão corrobora com o principal valor identificado por Paiva, Torres e Luz (2014) em sua pesquisa com vigilantes, a “conformidade” (busca em promover a correção, a cortesia e as boas maneiras no trabalho e o respeito às normas da organização).

Seja pelo medo da demissão, seja pela ausência de organização e proteção sindical, os trabalhadores terceirizados se preocupam em seguir à risca as determinações da empresa, o que pode ser visto pelos servidores como uma falta de comprometimento com a IES em favor de um comprometimento com a empresa. Os terceirizados imaginam que a “fidelidade” à empresa terceirizada poderá garantir que eles trabalhem em outros clientes desta empresa, não necessariamente tendo que ficar vinculados à IES.

A fala a seguir revela a visão que o Terceirizado 8 tem dos servidores.

(...) Eu vou comentar aqui, mas eu nem sei se eu deveria falar. Pra mim, não tem necessidade ter vigilante orgânico. Nenhuma necessidade. Porque o papel que eles deveriam fazer, nós fazemos. Responsabilidade tudo pra cima da gente. E o salários deles é bom, você entendeu. Só que pra tirar eles é muito difícil. Tira qualquer um, 20 anos de empresa, 15 anos mas não tira eles. (...)

(...) A escala deles é o seguinte, para que é 12 por 42. Você trabalha um dia e folga dois, mas eu nunca vi eles aqui, você entendeu. Igual hoje, era pra ter gente aqui, não tem nenhum dos orgânicos, entendeu. Não tem necessidade de ter, nenhuma necessidade, bicho. (...)

(...) Na minha visão, eu acho que deveria melhorar, né. Porque uma pessoa que tá recebendo tão bem assim. Tem várias pessoas querendo o lugar, o cargo deles, pra trabalhar de uma forma adequada, entendeu. (...)

Terceirizado 8

O Terceirizado 8 dá a entender que os servidores recebem mais que os terceirizados e executam a mesma função e com uma carga horária menor. Conforme dados levantados no CAGED e constantes no Gráfico 8, os terceirizados-base possuem salários menores que o restante dos trabalhadores.

Além disso, é revelador como esse trabalhador terceirizado reproduz uma lógica capitalista que opera em seu desfavor, uma vez que julga que o trabalho do servidor – que tem um salário melhor, que tem escala de trabalho mais favorável e goza de estabilidade – é o que deve ser eliminado, enquanto o seu trabalho precarizado, com baixos salários, alta rotatividade, instabilidade e altas demandas de atividades, é o que deve ser mantido e ampliado.

Com relação ainda ao Terceirizado 8, há a percepção de que os trabalhadores terceirizados realizam o trabalho que os servidores deveriam realizar. Entretanto, os extratos a seguir demonstram que a função dos servidores vêm se alterando ao longo do tempo.

(...) E a gente fazia, igual sempre faz até hoje, um trabalho de fiscalização da empresa terceirizada, né, e de organização do padrão de serviço. Quem determina para o terceirizado a forma que eles vão trabalhar é a gente aqui em consonância com a direção da universidade. Claro que não é só a gente, a universidade conta com a gente para fazer um trabalho, né, de como que seria melhor a atuação da empresa terceirizada, com a avaliação de risco, o melhor local, a necessidade ou não de se ter o vigilante, a melhor forma de vigilância hoje, porque hoje em dia nós contamos com vários tipos de vigilância, nós temos

vigilância eletrônica, câmera, alarme, sensores e até pessoas armadas e desarmadas, né, e porteiros. (...)

Servidor 1

(...) O dia a dia não muda muito, sempre tem tipo aquela rotina. Até hoje, a rotina que mudou é que antes a gente trabalhava em posto direcionado, exclusivo, todo dia plantão naquele mesmo local. Agora, hoje não, hoje a gente faz mais é fiscalizar os terceirizados e acompanhar a fiscalização, acompanhar o serviço deles. (...)

(...) Além dele trabalhar nas rondas normal, junto com os outros, ele fiscaliza os outros também, os terceirizados. E a gente, no caso nós que somos da [cita nome da IES], nós fiscalizamos eles todos, em geral. (...)

Servidor 2

(...) Querendo ou não nós somos fiscal do contrato, né. A gente tá olhando se a empresa tá trabalhando, se tá executando o serviço. Infelizmente a gente tem que fazer isso, porque senão a gente é complacente com o erro, né. (...)

Servidor 4

As entrevistas demonstram que o trabalho dos servidores passou a ser de fiscais de contrato dos serviços terceirizados. Essa alteração no trabalho real, face ao trabalho que deveria ser de vigilância, pode também explicar a razão pela qual estes grupos se enxerguem como trabalhadores de categorias distintas, sendo os servidores hierarquicamente posicionados acima dos terceirizados, justamente por exercer sobre esses um poder de fiscalização e por estarem eles diretamente vinculados à IES, enquanto os terceirizados estão vinculados a uma empresa que presta serviço à IES.

Parte dessa questão pode ser explicada pelo fato que os trabalhadores terceirizados ficam, em média, menos tempo nas empresas, conforme apresentado no Gráfico 5 e, conseqüentemente, possuem uma maior rotatividade, conforme dados apresentados no Gráfico 6. O pouco tempo de permanência, aliado à alta rotatividade, pode dificultar a criação desse sentimento de pertencimento ao grupo, o que confirma que a terceirização é um elemento de fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores (ANTUNES, 2018).

A fala do Servidor 1 revela ainda o aspecto de que a tecnologia tem empurrado esses trabalhadores, especialmente os terceirizados, para o desemprego, uma vez que alarmes e sistemas de monitoramento estão

substituindo os trabalhadores de vigilância. Esse processo não passa despercebido pelos trabalhadores que, conforme já relatado nesse estudo, buscam novas fontes de renda e até mesmo novas profissões através de outras qualificações. Cabe aqui destacar, no entanto, que todo esse esforço empregado nessa busca não garantirá ao trabalhador alcançar um patamar melhor, mas tão somente, tentar não descer para o patamar do desemprego.

Há por parte dos trabalhadores terceirizados o relato de que servidores da IES têm o poder de indicar ou de até mesmo avaliar a contratação ou permanência de terceirizados, revelando que a terceirização acaba facilitando as indicações políticas e a burla nas relações de trabalho (ALMEIDA, 2013).

(...) Aí ela fez a indicação pra eu trabalhar aqui na área de segurança, de porteira, né. (...)

(...) Tive a indicação do [cita nome de servidor a IES] com o apoio do [cita nome de terceirizado] que é [cita cargo do terceirizado]. (...)

Terceirizado 1

(...) Eu saí disparando uns currículos pra arrumar emprego e consegui, aqui na, com a, primeiramente na outra firma aqui, na [cita nome de outra empresa terceirizada] depois passei para [cita nome da empresa atual]. Aí deixemos o currículo, né, com o nosso [cita nome de servidor da IES] aí, né. Ele mandou pra lá e chamaram eu pra trabalhar aqui. (...)

Terceirizado 4

(...) Não sei se você lembra da [cita nome de outra empresa terceirizada], que entrou aqui e não deu conta de... foi por causa da [cita nome de outra empresa terceirizada] que eu entrei aqui. Foi Deus mesmo, porque eu cheguei lá e meu nome... eu nem existia, os cara nem sabia meu nome, e quando pensou que não, chamou meu nome lá, se é que meu nome não tava.... O [cita nome de servidor da IES] falou, o [cita nome de servidor da IES] que era o [cita cargo do servidor da IES] da [cita nome da IES], mandou divulgar que alguns nomes que vai ser contratado e os outros, alguns que vai ficar na fila de espera. Aí meu nome tava lá, sendo que eu não tinha dado o nome pra ninguém. Não sei o que que aconteceu... só Deus mesmo pra explicar o que foi mesmo. (...)

Terceirizado 6

Com relação ao processo de terceirização, os servidores têm a percepção que é um processo sem volta e com enormes distorções, que vão desde a precarização do trabalho do terceirizado até o desvio de função. No

relato a seguir do Servidor 1, é possível notar que a IES tem promovido ações no sentido de que servidores de outros cargos se aproximem dos vigilantes institucionais para aprender sobre os procedimentos e poder, quando esses se aposentarem, realizar o trabalho de fiscalizar o contrato dos terceirizados.

(...) Nós somos os últimos e eu costumo brincar que se nos próximos cinco anos, de cinco a dez anos, não houver nenhuma mudança nas perspectiva de contratação através de concurso, para contratar vigilante, vai acabar essa função aqui na [cita nome da IES], pois nós vamos aposentar e aí vai ter, eu acho que a universidade já se preocupar com isso, na medida que ela traz pessoas que não são da área de segurança para trabalhar conosco, para justamente para conhecer a dinâmica do trabalho, né, para que elas possam num futuro assumir todo esse arcabouço dentro daquilo que compete a elas, que muito do que a gente faz, o técnico administrativo que está junto conosco hoje não pode fazer porque não é da área de atuação dele. Ele não é segurança, ele é um técnico administrativo. Porém se ficar próximo, vendo a forma de serviço, vai fazer algumas coisas burocráticas que não tá dentro da área de segurança mas que pode sim fiscalizar o trabalho, pode sim propor novas atividades, novas formas, né, de trabalho, que vem ao longo dos anos mudando, né. (...)

Servidor 1

Esta prática de captura do saber fazer do trabalhador, de gerenciar esse conhecimento aprendido no cotidiano, pelos servidores, é tratado por Moura Jr. (2017) e por Antunes (2009).

As falas que se seguem continuam a tratar dos terceirizados e do processo de terceirização a partir da visão dos servidores.

(...) Quando eu vim para a [cita nome da IES], eu não me lembro exatamente, mas nós tínhamos um quadro efetivo de seguranças institucionais, concursados, né, efetivos, bem maior. (...)

(...) Então, nós estamos em extinção. Muitos companheiros viajaram né, foram para o além, muitos aposentaram e estamos aí parece que, se não me engano, em dezesseis companheiros. (...)

(...) Olha, infelizmente, no caso tocante à segurança, vai resultar em terceirização total, de segurança propriamente dita. Porque já estão substituindo, digamos assim, inovando, com companheiros concursados, no caso, que são tecnólogos ou qualquer coisa de segurança, que ficam no esquema de monitoramento, de planejamento e outros, ne. Aí, quem vai pra

linha de frente mesmo, daqui a algum tempo, com certeza, vai ser só os colegas terceirizados. (...)

Servidor 3

(...) Olha, a gente vê como precarização do serviço né. A gente sabe que a terceirização precariza o serviço, né. (...)

(...) E ao passo que o trabalhador que executa o serviço ele é precarizado com o salário. O salário dele é bem precário. É precarizado as condições de trabalho, é precarizado a questão da estabilidade, que não tem, é precarizado o serviço em si, é precarizado pelo rodízio do trabalhador que não é efetivo. Hoje ele tá ali e amanhã ele não tá, é outro, que não conhece a dinâmica da unidade, que não conhece as chaves, que não conhece quem são os funcionários que deve entrar e sair, entendeu. Então o serviço é precarizado pela terceirização. Ninguém tem dúvida que a terceirização precariza o serviço, tanto para quem recebe o serviço, quem paga, quanto para quem executa. Porque enquanto a [cita nome da IES] está pagando muito, o trabalhador está recebendo pouco. E existe o patrão dele que está ficando rico com isso, entendeu. Então eu vejo a terceirização como uma forma de precarizar o serviço, certo. (...)

(...) Sempre diziam que o cargo era cargo extinto, nunca foi extinto. Agora que extinguiu mesmo, com o governo Temer. Agora extinguiu-se definitivamente. Porque o governo Temer ele veio obedecer uma dinâmica do mercado capitalista, né, de terceirizar e nada de social. Agora existe uma portaria recente aí do governo federal dizendo quais os cargos que serão terceirizados no serviço público. Muitos cargos serão terceirizados, ou seja, o objetivo é precarizar o serviço cada vez mais. Esse é o objetivo do governo: precarizar o serviço, ataque direto aos servidores públicos. (...)

Servidor 4

O Servidor 4 demonstra o que a teoria de Antunes (2018), Druck (2016) e Oliveira (Ricardo, 2015) já ressaltaram e, também, o que os dados do Gráfico 5, Gráfico 6 e Gráfico 8 revelaram: a precarização pelo menor tempo de contrato, pela alta rotatividade e pelos baixos salários.

Quanto à questão de extinção do cargo de vigilante, o extrato do Servidor 4 diz respeito ao Decreto 9.262, de 09 de janeiro de 2018, assinado pelo então Presidente da República, Michel Temer, que

Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda

abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica” (BRASIL, 2018).

Com a justificativa de modernização do serviço público, boa parte de cargos cujo nível de escolaridade exigido para acesso é o ensino fundamental e médio estão sendo extintos ou terceirizados.

Conforme já apresentado no presente estudo, esta medida tende a aumentar o elitismo no serviço público (ALMEIDA, 2013), fazendo com que a classe trabalhadora menos qualificada e mais sofrida tenha ainda menos opções de postos de trabalhos disponíveis para ocupar na administração pública.

O relato sobre as diversas mudanças nas empresas fornecedoras do serviço terceirizado demonstra os problemas enfrentados pelos trabalhadores terceirizados no que diz respeito à segurança e ao recebimento de verbas rescisórias.

(...) A primeira empresa foi a [cita nome de empresa terceirizada_01], né. Na [cita nome de empresa terceirizada_01] eu trabalhei nela doze anos e meio. Aí quando foi pra sair, ela simplesmente, aí a [cita nome de empresa terceirizada_02] já foi assumindo os postos, dia 31 de dezembro. Aí ela assumiu os postos e já... a gente ficou sem saber.... a empresa não acertou com a gente, a gente ligava lá e simplesmente falava assim: “É preciso aguardar.” Aí quando fez oito dias, aí eu comuniquei com meus colegas e falei: “Tá errado, porque ficar trinta dias sem assinar folha, sem nada, é abandono de emprego, né.” Aí a gente foi lá na empresa. Chegou lá eles prometeu que iria acertar com todo mundo, aí nós viemos embora. Só que eles mandaram uma cartinha justa causa pra todo mundo, dispensando, devido não ter posto pro pessoal trabalhar, perdeu o posto de serviço, então tava dispensando todo mundo. Aí a gente, o que que nós fizemos, aí nós fomos pra justiça, né. Não podia perder, né. Aí nessa aí na justiça a gente pegou e a gente fez um acordo. No primeiro dia nós fizemos um acordo e acertamos, e já entramos na [cita nome da empresa terceirizada_02]. Aí a [cita nome da empresa terceirizada_02] ficou oito meses, aí vem a [cita nome da empresa terceirizada_03] e entrou, a empresa [cita nome da empresa terceirizada_03] entrou. A [cita nome da empresa terceirizada_02] saiu de novo, a [cita nome da empresa terceirizada_03] entrou e ficou três meses. Aí começou a atrasar pagamento, virou um rolo, não pagou nós. Aí a [cita nome da empresa terceirizada_03] saiu, aí a [cita nome da empresa terceirizada_02] voltou de novo. Ela voltou e ficou 13 anos, mais de 13 anos nela, na [cita nome da empresa terceirizada_02], né. Aí ela saiu em 2016 parece. Aí a [cita nome da empresa terceirizada_04] entrou, a empresa [cita nome da empresa terceirizada_04] veio, né, entrou aqui pra trabalhar na [cita nome da IES]. Aí ficou 5 meses, mas não deu conta também. A folha

de pagamento é grande, né. Aí não conseguiu pagar o pessoal e saiu. Aí a [cita nome da empresa terceirizada_02] pegou o posto e tá aí até hoje. (...)

Terceirizado 3

O relato corrobora com os dados apresentados no Gráfico 5 e Gráfico 6, além de também ser abordada por Antunes (2018), que relata esses e diversos outros problemas associados à terceirização no serviço público.

A sonegação dos direitos estabelecidos pela CLT também tem uma incidência muito grande, sobretudo no caso dos petroquímicos, dos petroleiros e dos servidores públicos. Os direitos estabelecidos para os empregados com carteiras assinada são desrespeitados no que têm de mais básico: o salário e 13º atrasam, o FGTS não é depositado, não há gozo de férias, não são criadas Cipas. Entre os terceirizados no serviço público, caso estudado em uma universidade federal, foram encontrados trabalhadores sem férias há dez anos, pois existe um rodízio de empresas contratadas que não cumprem os contratos e desaparecem, sendo substituídas por outras do mesmo naipe, situação em que seus empregados não chegam a ter um ano de trabalho e, por isso, não podem tirar férias (ANTUNES, 2018, p. 163)

Por fim, há o entendimento por parte dos servidores de que o valor gasto com o serviço terceirizado sai de uma fonte distinta do pagamento das verbas com pessoal, o que, em tese, poderia configurar uma burla à Lei de Responsabilidade Fiscal, caso não houvesse as permissividades das leis de diretrizes orçamentárias (ALMEIDA, 2013; JOAQUIM, SANTANA e MARTINEZ, 2013; OLIVEIRA, Roberto, 2015).

(...) E vale lembrar que é o maior contrato da [cita nome da IES], hoje. Era em torno de um milhão e meio por mês. Agora reduziu porque diminui os postos de serviço devido à tecnologia de segurança que foi a implementação dos alarmes, entendeu. Mas mesmo assim gira em torno de um milhão e duzentos mil por mês, o maior contrato hoje. E esse pagamento é através da verba de custeio. Se nós tivéssemos concurso público para vigilante, esse valor não seria gasto. Seria gasto com outra coisa, com pesquisa, com alimentação, com o objetivo da [cita nome da IES]. (...)

Servidor 4

No extrato, verifica-se ainda que se usa a “diminuição dos postos de serviço” como uma espécie de eufemismo para o fato em questão: a demissão dos terceirizados.

A análise desta última categoria deixa claro que os trabalhadores não se percebem como integrantes de uma mesma categoria, que realiza a mesma atividade, e no mesmo local de trabalho.

Embora trabalhem juntos e, em grande medida, compreendam como positiva essa “parceria”, existe entre eles uma divisão entre “servidores e terceirizados”, o que acaba por gerar uma fragmentação organizacional, dificultando a união sindical e favorecendo o aumento da subjugação desses trabalhadores ao poder econômico do capital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar, a partir de uma visão crítica, os possíveis impactos do fenômeno da terceirização para a vida da classe-que-vive-do-trabalho, do ponto de vista dos trabalhadores terceirizados e não terceirizados que realizam atividades em uma Instituição de Ensino Superior (IES).

Para tanto, optou-se por uma pesquisa qualitativa, tendo como instrumento de coleta dados entrevistas de história de vida com os trabalhadores que, posteriormente, foram analisadas segundo a metodologia da Análise Crítica do Discurso (ACD).

Os resultados desse estudo, além de dar voz àqueles que, apesar de serem severamente impactados com as alterações legais e de políticas públicas que engendraram a terceirização no contexto brasileiro, quase nunca são ouvidos, contribuem para uma melhor compreensão de como o processo de terceirização precariza toda a classe-que-vive-trabalho, inclusive com reflexos transgeracionais, através da reprodução de “privilégios negativos” desta classe (ANTUNES, 2009; BARROS e LOPES, 2014; SOUZA, 2018).

A escolha do grupo de vigilantes para o presente estudo deu-se pelo fato de haver atualmente, na IES analisada, uma sobreposição de terceirizados e servidores públicos nesta profissão. Desta forma, a análise crítica do discurso de integrantes de ambos os grupos permitiu uma melhor compreensão das práticas sociais, tanto em suas semelhanças como em suas discrepâncias (FAIRCLOUGH, 2010).

O estudo contou com um breve levantamento bibliométrico associado a uma revisão sistemática da literatura em artigos publicados entre janeiro de 2013 e maio de 2018 no Portal de Periódico da CAPES, apontando que a terceirização pode ser estudada, no mínimo, a partir de três eixos: econômico-administrativo, como estratégia de gestão; jurídico, proibição *versus* permissividade e atividade-fim *versus* atividade-meio; e social, como forma de denúncia e precarização das relações de trabalho.

No contexto econômico-administrativo, apontada como uma forma de “gestão moderna”, de concentração de foco na atividade-fim, dentre outros, o processo de terceirização tem como finalidade a redução de custos.

No contexto jurídico, o estudo apresentou as modificações legais que alteraram o entendimento sobre a permissividade ou não da terceirização. Vista como proibida até 1974 quando da promulgação da Lei 6.019/74 (BRASIL, 1974), pouco a pouco foi-se permitindo a terceirização de algumas atividades até que a Lei 13.429/2017 (BRASIL, 2017) permitiu a terceirização irrestrita, inclusive das atividades fim. Fazendo-se uma sobreposição das alterações legais e do contexto histórico mundial, verifica-se que as decisões políticas em prol de uma legislação de permissividade à terceirização acompanharam o processo de mudança do sistema fordista/taylorista para o toyotismo, em um primeiro momento e, posteriormente, acompanharam o crescimento do neoliberalismo mundial, que chegou à Administração Pública sob a forma do *New Public Management* (NPM) ou Nova Gestão Pública (NGP), trazendo a lógica gerencialista e uma suposta eficiência do setor privado para o setor público (COSTA, 2017; DRUCK, 2016; PAULA, 2005).

No contexto social, foco principal do estudo, a revisão da literatura revelou que a terceirização é um dos principais fenômenos motivadores de formas de precarização do trabalho, tais como a mercantilização de mão-de-obra, a intensificação do trabalho, o enfraquecimento de sindicatos, dentre outros (DRUCK, 2016).

Buscando melhor apresentação das análises dos resultados, as categorias que emergiram a partir do percurso de tais dimensões durante as entrevistas foram divididas em quatro sessões: origem, ascensão social, valorização da instituição e relacionamento entre os trabalhadores.

O estudo apontou que os trabalhadores terceirizados e os servidores têm, em regra, uma origem semelhante, destacando-se as raízes rurais e a migração como um processo de fuga de um destino quase certo: trabalho braçal nas lavouras para os homens e serviços domésticos para as mulheres. Associado à origem rural, o processo de reprodução de classe apresentado por Souza (2018) resulta em uma baixa capacitação para o estudo, o que trará dificuldades na ascensão social¹ destes trabalhadores.

O início da vida laboral destes trabalhadores, sem distinção de grupos, é marcada por trabalhos que exigem pouca qualificação, com baixa

¹ Ascensão social no sentido exclusivo de promover uma melhor capacidade de empregabilidade e melhores oportunidades para aumentar os salários, não significando, portanto, uma mudança de classe ou extrato social.

remuneração e, em alguns casos, já precários no sentido de ausência de registro formal. Outra semelhança que transpassa ambos os grupos está relacionada à casa própria, sendo um sonho ou objetivo maior no caso daqueles que ainda não a possuem, ou o orgulho da conquista entre aqueles que já a alcançaram.

A trajetória de vida destes grupos começa a se diferenciar a partir do momento em que alguns destes indivíduos se transformam em servidores da IES.

Como apresentado no estudo, os terceirizados sofrem com taxas de rotatividade superiores aos dos demais trabalhadores, próximas a 70% no recorte temporal adotado. Além disso, o tempo médio de emprego do trabalhador terceirizado é de pouco mais de sete meses, conforme apontado no Gráfico 5.

A partir do ingresso no serviço público, e cumpridas outras exigências legais tal como o estágio probatório, o servidor tem assegurado o direito à estabilidade, o que não é garantido ao terceirizado, mesmo quando esse está à serviço da Administração Pública e na mesma atividade do servidor.

Esta condição nos revela o quanto é precária a condição do terceirizado. Enquanto o servidor tem estabilidade vitalícia, podendo se planejar e assumir compromissos financeiros de longo prazo, o terceirizado não pode contar, em média, com mais do que sete meses no emprego.

Indiretamente, este baixo tempo de permanência no emprego afeta outro direito trabalhista consagrado: as férias. Este tempo de trabalho reduzido é insuficiente para garantir ao trabalhador o gozo das férias, esclarecendo que o acerto indenizatório não significa a fruição do referido direito.

No tocante às férias, outra questão que pode surgir, especialmente na prestação de serviço para a administração pública, está relacionada aos sucessivos contratos com empresas distintas, onde ocorre a permanência do trabalhador terceirizado. Ao findar um contrato, a empresa que perdeu a licitação tem a obrigação de acertar as férias devidas com esses trabalhadores, sendo que esses iniciam um novo contrato com a empresa vencedora do certame. A sucessiva troca de empresa dificulta o gozo do direito a férias, o que não ocorrer com o servidor na mesma atividade (ANTUNES, 2018).

Ademais, conforme as entrevistas demonstraram, não é raro que uma empresa seja vitoriosa no processo licitatório e não consiga prover o serviço contratado. Dessa forma, o trabalhador terceirizado se vê abandonado no meio

de questões jurídicas civis entre contratante e contratada, tendo que recorrer à justiça do trabalho para o recebimento dos salários e demais verbas devidas.

Com relação ao processo de ingresso no trabalho, verifica-se que as indicações para compor o quadro de trabalhadores terceirizados tem anuência, ou, no mínimo, interferência de servidores da IES. Esta revelação confirma as denúncias de Almeida (2013) acerca do nepotismo e indicações políticas que ocorrem no processo de terceirização no serviço público.

Um outro ponto discutido pelo referido autor também se faz presente nas entrevistas, uma vez que a extinção do cargo de vigilante pelo Decreto 9.282/2018 (BRASIL, 2018), sendo este cargo com exigência de escolaridade correspondente à quarta série do ensino fundamental (BRASIL, 2012), favorece o elitismo no serviço público (ALMEIDA, 2013).

No que diz respeito à jornada de trabalho dos trabalhadores da vigilância, verificou-se que os terceirizados têm uma jornada de 12h por 36h (trabalham 12 horas consecutivas e descansam 36 horas), enquanto os servidores têm uma jornada de 12h por 48h. Na prática, os terceirizados realizam entre 14 e 15 plantões por mês, enquanto os servidores realizam de 09 a 10 plantões nesse mesmo período. Isso resulta em uma jornada de trabalho 50% maior e com salários menores do que os servidores.

Acerca da valorização da instituição, através de incentivos à qualificação, o servidor é estimulado a se capacitar. Alguns destes inclusive estão pleiteando o mestrado o que, face à exigência de instrução para seu cargo, é uma avanço significativo. No caso do trabalhador terceirizado, o objetivo de boa parte desses é de “concluir os estudos”, o que para eles significa concluir o ensino médio. O terceirizado que citou ter curso superior, o colocou de forma bastante peculiar, junto com suas outras conquistas, a casa própria e o carro, como se esse também fosse um patrimônio adquirido.

Outro elemento perceptível de diferença entres os grupos está na questão de união ou organização sindical. Enquanto os trabalhadores institucionais possuem uma organização que, inclusive, lutou pelo direito ao incentivo à qualificação, os terceirizados sequer tocam no assunto, revelando um isolamento desse trabalhador, o que o enfraquece na luta contra o capital que o explora (ANTUNES, 2018).

Os trabalhadores terceirizados e efetivos não se percebem como pertencentes a uma mesma categoria, embora realizem trabalho no mesmo local

físico e no mesmo campo de atuação. O uso do termo “parceiro” para designar os terceirizados realça a lógica da terceirização, onde o processo de flexibilização e *downsizing* pulverizou os trabalhadores em várias empresas parceiras (ANTUNES, 2018; MARCELINO, 2015).

Na prática, o que se verificou é que os servidores passaram a atuar como fiscais do contrato de terceirização, havendo estes trabalhadores, portanto, um certo grau de hierarquização, onde o terceirizado “pode menos” que o servidor.

Diante do exposto, admite-se que o objetivo geral do presente estudo foi alcançado, uma vez que foi possível analisar os impactos do fenômeno da terceirização para a vida da classe-que-vive-do-trabalho, do ponto de vista dos trabalhadores terceirizados e não terceirizados que realizam atividades em uma Instituição de Ensino Superior (IES).

Em linhas gerais, as entrevistas de história de vida com os trabalhadores permitiram ao pesquisador compreender um pouco do contexto histórico e social que trouxe os integrantes destes grupos até o presente momento.

O estudo permitiu também verificar o quanto esses caminhos, paralelos na origem, tenderam a uma divergência em desfavor dos trabalhadores terceirizados durante o ciclo laboral. Jornadas de trabalho mais longas, salários menores, falta de estabilidade no trabalho, alta rotatividade de trabalhadores, mudança constantes de empresa, impossibilidade de gozar direitos trabalhistas, isolamento sindical, falta de incentivos institucionais, dentre outros, torna esse novo proletariado de serviços um “precarizado-que-vive-do-trabalho” (ANTUNES, 2018).

Este estudo apresenta algumas limitações em sua realização. A primeira diz respeito ao fato que os grupos estudados possuem indivíduos que realizam vigilância, sendo esta apenas um das numerosas atividades existentes, inclusive na IES estudada. A escolha pela categoria de vigilantes se deu de forma a permitir uma comparação entre trabalhadores diretamente ligados à instituição e trabalhadores terceirizados, ambos realizando a mesma atividade e havendo, ainda, interação direta e constante entre os mesmos.

Ainda no que diz respeito à categoria estudada, é importante ressaltar que o estudo se limitou à análise do trabalho de vigilância realizado em uma IES e que, por suas particularidades, são completamente diferentes das atividades de vigilância realizadas em bancos, instituições financeiras, complexos industriais, comerciais, dentre outros.

Outro aspecto de limitação foi o fato de os servidores e os trabalhadores terceirizados estarem sob regimes jurídicos distintos, sendo o estatutário para os primeiros e o celetista para os segundos, sendo o regime estatutário garantidor de mais direitos e também da estabilidade para aqueles que nele estão inseridos.

Como sugestão para futuras pesquisas, os estudo com trabalhadores que realizam vigilância em contextos diferentes, com trabalhadores que realizam outras atividades distintas da vigilância e, ainda, que estejam inseridos em um mesmo regime jurídico celetista, poderão trazer novas dimensões, novas categorias de análise e promover novas discussões.

Por último, este estudo cumpre também um papel social ao dar voz a esses cidadãos trabalhadores que são invisíveis aos olhos de grande parte da sociedade e do Estado, que os enxergam apenas sob o aspecto utilitarista, medindo-os unicamente pela sua capacidade em desenvolver ou não uma atividade.

Para aqueles que pacientemente se propuseram a ler este estudo, fica o convite final para que façamos uma reflexão a respeito de qual forma de sociedade e sob quais tipos de relações sociais, incluindo as de trabalho, queremos construir o amanhã. Continuaremos a explorar e sermos explorados em uma ciranda cujo propósito é uma acumulação desenfreada de capital, ou já não chegou a hora de repensar um modelo que coloque verdadeiramente o bem social à frente das mesquinhas individuais?

Essa resposta com certeza não sairá do mundo corporativo ou do ensino conformado das instituições privadas que se limitam a formar matéria prima humana segundo uma lógica capitalista. Nos resta, portanto, apostar e investir nas instituições públicas de ensino, que devem resistir aos avanços gerencialistas e neoliberais, mantendo o seu propósito de promover o debate crítico e de alta qualidade em prol não de apenas um extrato privilegiado, mas sim de toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

ABREU, V. N.; ALMEIDA, V. H. Trabalho, tempo livre, lazer e ócio: da antiguidade aos tempos atuais. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 16, n. 187, p. 121-132, 2016.

ALMEIDA, D. C. Terceirização trabalhista na administração pública. **Interfaces Científicas - Direito**, Aracaju, v. 1, n. 3, p. 9-26, 2013.

ALVES, S. M. P. et al. A flexibilização das relações de trabalho na saúde: a realidade de um Hospital Universitário Federal. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 10, p. 3043-3050, 2015.

ANDRADE, D. P. As fissuras do horizonte: utopia, a despeito da nebulosa liberal. In: PADILHA, V. **Antimanual de gestão: desconstruindo os discursos do management**. 1. ed. São Paulo: Ideias & Letras, 2015. Cap. 11.

ANTUNES, R. L. C. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas-SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

_____. **Os sentidos do trabalho:** ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **O privilégio da servidão:** o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

AZEVEDO NETO, P. T. **O trabalho decente como um direito humano**. São Paulo: LTr, 2015.

BARBOSA, A. M. S. Terceirização: um objeto de luta político-cognitiva no campo jurídico brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 481-516, 2016.

BARROS, V. A.; LOPES, F. T. Considerações sobre a pesquisa em história de vida. In: SOUZA, E. M. **Metodologias e análises qualitativas em pesquisa organizacional:** uma abordagem teórico-conceitual. Vitória-ES: EDUFES, 2014. Cap. 2, p. 41-63.

BIAVASCHI, M. B.; DROPPA, A. A dinâmica da regulamentação da terceirização no Brasil: as súmulas do Tribunal Superior do Trabalho, os projetos de lei e as decisões do Supremo Tribunal Federal. **Política & Trabalho - Revista de Ciências Sociais**, João Pessoa, n. 41, p. 121-145, 2014.

_____. A história da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho: a alteração na forma de compreender a terceirização. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 124-141, 2011.

BIBLIOTECA PROF. PAULO DE CARVALHO MATTOS. Faculdade de Ciências Agrônômica - UNESP - Campus Botucatu. **Tipos de Revisão Bibliográfica**, 2015. Disponível em: <<http://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**, Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências., 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm>. Acesso em: 15 setembro 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974** , Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6019.htm>. Acesso em: 07 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983**, Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, 1983.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula nº 256 do TST - Contrato de prestação de serviços. Legalidade**, 1986. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 12 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 10 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.949, de 09 de dezembro de 1994**, Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados., 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8949.htm>. Acesso em: 21 dezembro 2018.

_____. Presidência da República. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 03 janeiro 2019.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula nº 331 - Contrato de Prestação de Serviços. Legalidade**, 2011. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 07 maio 2018.

_____. MJ - Departamento de Polícia Federal. **Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012**, Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de segurança privada, 2012. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-3233-2012-2.pdf/view>>. Acesso em: 28 dez 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**, Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm>. Acesso em: 07 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018**, Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9262.htm>. Acesso em: 27 dezembro 2018.

BRUNEAU, T. C. The US experience in contracting out security and lessons for other countries. **Revista Brasileira de Política**, v. 58, n. 1, p. 230-248, 2015.

CARRETEIRO, T. C. O.; BARROS, V. A. Clínicas do trabalho: contribuições da psicossociologia no Brasil. In: BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. P. **Clínicas do Trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo: Altas, 2011. Cap. 11.

CHIAVENATO, I. **Gerenciando pessoas: o passo decisivo para a administração participativa**. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1992.

CHOMSKY, N. **O lucro ou as pessoas: neoliberalismo e ordem global**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

COSTA, M. S. Terceirização no Brasil: velhos dilemas e a necessidade de uma ordem mais incluyente. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 115-131, 2017.

DEJOURS, C. **O fator humano**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

_____. **A banalização da injustiça social**. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Nota Técnica 172 - Terceirização e precarização das condições de trabalho**, Condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes, 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.html>>. Acesso em: 10 maio 2018.

DRUCK, G. Unrestrained outsourcing in Brazil: more precarization and health risks for workers. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 6, p. 1-9, 2016.

FAIRCLOUGH, N. A dialética do discurso. **Revista Teias**, v. 11, n. 22, p. 225-234, 2010.

_____. Análise crítica do discurso como método em pesquisa social científica. **Revista Linha d'Água**, v. 25, n. 2, p. 307-329, 2012.

FRANCESCONI, M.; ALMEIDA, M. I. R. Serviços compartilhados para pequenas empresas: avaliação de uma iniciativa empreendedora de prestação de serviços. **Revista Inovação, Projetos e Tecnologias – IPTEC**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 137-159, 2016.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 2. ed. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2002. Cap. 3.

GAULEJAC, V. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. Aparecida-SP: Ideias & Letras, 2007.

GODELIER, M.; MARX, K.; ENGELS, F. **El modo de producción asiático**. 1. ed. Barcelona: Ediciones Martínez Roca, 1969.

GODOI, C. K.; MATTOS, P. L. C. L. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006. Cap. 10.

GOUNET, T. **Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel**. São Paulo: Boitempo, 1999.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Série Histórica do PIB**, 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/7531a821326941965f1483c85caca11f.xls>. Acesso em: 13 maio 2018.

ILO. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **ILO Thesaurus**, 2017. Disponível em: <<http://ilo.multites.net/defaulten.asp>>. Acesso em: 15 dezembro 2017.

INSTITUTO ACENDE BRASIL. Terceirização do setor elétrico e o interesse público. **White Paper**, n. 8, 2012.

JOAQUIM, C. V.; SANTANA, J. R.; MARTINEZ, F. R. Precarização do trabalho através do uso de cooperativas: estudo de caso na cooperativa de trabalhos múltiplos de saúde do Estado de Roraima. **Revista de Administração de Roraima - RARR**, Boa Vista, v. 3, n. 1, p. 45-58, 2013.

KOTLER, P. **Capitalismo em confronto**. 1. ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2015.

KROST, O.; BRANDÃO, L. A precarização das condições de trabalho em “facções” do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: a face oculta da reestruturação produtiva. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 7, n. 1, p. 164-180, 2017.

MARCELINO, P. A administração e a terceirização: como o pragmatismo compromete a análise. In: PADILHA, V. **Antimanual de gestão: desconstruindo os discursos do management**. 1. ed. São Paulo: Ideias & Letras, 2015. Cap. 3.

MARTINS, S. P. **A terceirização e o direito do trabalho**. 13. ed. [S.l.]: Atlas, 2014.

MARX, K. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1985.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **O capital: crítica da economia política - Livro I - o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998.

MELO, I. F. Análise do discurso e análise crítica do discurso: desdobramentos e intersecções. **Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Linguística e Literatura**, v. 5, n. 11, 2009.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. **Teoria Geral da Administração**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

MOURA JR, P. J. Terceirização como estratégia de gestão do conhecimento. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 229-255, 2017.

OLIVEIRA, C. R. **História do trabalho**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

OLIVEIRA, F. S. Terceirização e flexibilização das normas trabalhistas. **Revista Prolegómenos - Derechos y Valores**, Bogotá, v. XVI, n. 31, p. 189-201, 2013.

OLIVEIRA, Ricardo. G. Intensificação do trabalho no sistema bancário brasileiro: da terceirização à “desterceirização”. **Revista Acesso Livre**, v. 3, n. 3, p. 74-92, 2015.

OLIVEIRA, Roberto. V. Sindicalismo e terceirização no Brasil: pontos para reflexão. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 545-567, 2015.

PAIVA, K. C. M.; TORRES, A. D.; LUZ, T. R. Valores organizacionais e do trabalho: um estudo em uma empresa de serviços de vigilância privada. **Teoria e Prática em Administração**, João Pessoa, v. 4, n. 2, p. 96-130, 2014.

PAULA, A. P. P. **Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

PEREIRA, H. A.; ALBUQUERQUE, R. S.; MORAES, A. F. G. Terceirização e precarização: um estudo com terceirizados de serviços gerais na Universidade Federal da Paraíba. **Revista Principia**, João Pessoa, v. 1, n. 26, p. 106-115, 2015.

PINTO, G. A. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo, toyotismo**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

POCHMANN, M. **Debates contemporâneos, economia social e do trabalho: a superterceirização do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.

_____. Terceirização desregulada e seus efeitos no mercado de trabalho no Brasil. **Revista TST**, v. 80, n. 3, p. 215-227, 2014.

RODRIGUES, C. A. Fayol's 14 principles of management then and now: a framework for managing today's organizations effectively. **Management Decision**, v. 39, n. 10, 2001.

ROMAN, D. J.; MARCHI, J. J.; ERDMANN, R. H. A abordagem qualitativa da pesquisa em administração da produção no Brasil. **REGE - Revista de Gestão da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 131-144, 2013.

ROUSSEAU, J. J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SCANDELAI, A. L. D. O. A precarização do trabalho: da revolução industrial ao neoliberalismo. **Colloquium Humanarum**, v. 07, n. 01, p. 21-31, 2010.

SILVA, A. P. et al. "Conte-me sua história: reflexões sobre o método História de Vida. **Mosaico: estudos em psicologia**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 25-35, 2007.

SOUZA, J. **A classe média no espelho: sua história, seus sonhos e ilusões, sua realidade**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2018.

SPINDOLA, T.; SANTOS, R. S. Trabalhando com a história de vida: percalços de uma pesquisa(dora?). **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 119-126, 2003.

VIEIRA, M. M. F. Por uma boa pesquisa (qualitativa) em administração. In: VIEIRA, M. M. F.; ZOUZAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Revisão da literatura (2013-2018)

#	Periódico	Título	Autor(es)	Ano
1	Revista Prolegómenos - Derechos y Valores	Terceirização e flexibilização das normas trabalhistas	Fernanda Sousa Oliveira	2013
2	Revista de Administração de Roraima	Precarização do trabalho através do uso de cooperativas: estudo de caso na cooperativa de trabalho múltiplos de saúde do Estado de Roraima	Carlos Vicente Joaquim; Janaira Ribeiro Santana; Fábio Rodriguez Martinez	2013
3	Brazilian Journal of Information Science	Outsourcing of library services in nigerian university libraries: the pros and cons	Flora Okogwu	2013
4	Gestão & Produção	Otimização por colônia de formigas para o problema de sequenciamento de tarefas em uma única máquina com terceirização permitida	Roberto Fernandes Tavares Neto; Moacir Godinho Filho	2013
5	Ciência & Saúde Coletiva	Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde	Elina Gonçalves da Fonte Pessanha; Karen Artur	2013
6	Revista de Administração Mackenzie	Determinantes de la tercerizacion del servicio de informacion contable en las PyMEs: el caso de la Argentina	Diana Ester Albanese; Anahí Eugenia Briozzo; Ángel Agustín Argañarez; Hernán Pedro Vigier	2013
7	Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho	A dinâmica da regulamentação da terceirização no Brasil: as súmulas do Tribunal Superior do Trabalho, os projetos lei e as decisões do Supremo Tribunal Federal	Magda Barros Biavaschi; Alisson Droppa	2014
8	Podium - Sport, Leisure and Tourism Review	Terceirização de Serviços em Hotéis: Um Estudo Comparativo de Caso	Tomas Sparano Martins; Heitor Takashi Kato; June Alison Westarb Cruz; Kawana Harue Sato	2014
9	Revista Eletrônica de Ciências Administrativas	Terceirização: implicações nas práticas de gestão de pessoas da empresa contratada	Pedro Vinícius de Oliveira Carneiro Leão; Simone Costa Nunes; Antônio Carvalho Neto; Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz	2014
10	Gestão & Produção	Avaliação da qualidade de serviço terceirizado de manutenção em edifício comercial: o caso de uma organização pública	Ricardo Lopes Pinto; Maria Aparecida Gouvêa; Braulio Oliveira	2014
11	Teoria e Prática em Administração	Valores Organizacionais e do Trabalho: um estudo em uma empresa de serviços de vigilância privada	Kely César Martins de Paiva; Adriana Dorado Torres; Talita Ribeiro da Luz	2014
12	Revista Inovação, Projetos e Tecnologia	Terceirização dos serviços de impressão como forma de obtenção da ecoeficiência em uma empresa pública de pesquisa agropecuária	Táisa Scariot Preusler; Tatiane Baseggio Crespi; Daiane Lampugnani Marafon; Valdeci Nardi	2015

#	Periódico	Título	Autor(es)	Ano
13	Revista de Administração, Contabilidade e Economia	Estratégias na terceirização para o desenvolvimento da cadeia produtiva e logística - uma análise em indústrias prestadoras de serviços para uma multinacional do ramo calçadista	Wagner Pietrobelli Bueno; Cristiano Henrique Antonelli da Veiga; Sandrine de Almeida Flores; Luis Carlos Zucatto	2015
14	Cuadernos del Cendes	Brasil: os movimentos contraditórios da regulação do trabalho dos anos 2000	José Dari Krein; Magda de Barros Biavaschi	2015
15	Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho	Terceirização e o setor público	Yuri Rodrigues Cunha	2015
16	Revista Brasileira de Política	The US experience in contracting out security and lessons for other countries	Thomas C. Bruneau	2015
17	Holos	Reflexões sobre os efeitos da terceirização dos cargos de apoio no serviço público federal: estudo de caso no Instituto Federal do Sudeste de MG Campus Rio Pomba	Bruno Silva Olher; Ivy Silva Costa; Ítala Moraes Teixeira	2015
18	Sociologias	Trabalhadores terceirizados e luta sindical	Sabrina de Oliveira Moura Dias	2015
19	Journal of Information Systems and Technology Management	IT outsourcing management: the state of the art recognition by a constructivist process and bibliometrics	Leonardo Ensslin; Clarissa Carneiro Mussi; Leonardo Corrêa Chaves; Sandro Natalino Demetrio	2015
20	Revista Acesso Livre	Intensificação do trabalho no sistema bancário brasileiro: da terceirização à "deterceirização"	Ricardo Gonçalves de Oliveira	2015
21	Revista Acesso Livre	A terceirização da força de trabalho: a institucionalização da precarização do emprego e da vida	Ana Patrícia Dias	2015
22	Revista Brasileira de Enfermagem	Promoção da saúde no setor suplementar: terceirização, microrregulação e implicações no cuidado	Kênia Lara Silva; Roseni Rosângela Sena; Andreza Trevenzoli Rodrigues; Fernanda Lopes Araújo; Stephanie Marques Moura Franco Belga; Elysângela Dittz Duarte	2015
23	Revista Principia	Terceirização e precarização: um estudo com terceirizados de serviços gerais na Universidade Federal da Paraíba	Hélio Araújo Pereira; Roosevelt da Silva Albuquerque; Aline Fábria Guerra de Moraes	2015
24	Em tese	O gênero da terceirização	Juliane da Costa Furno; Beatriz Passarelli Gomes	2015
25	Caderno CRH	Sindicalismo e terceirização no Brasil: pontos para reflexão	Roberto Vêras de Oliveira	2015
26	Política & Sociedade	A audiência pública do TST sobre terceirização como espaço social de luta político-cognitiva	Attila Magno e Silva Barbosa; Rodrigo Hinz da Silva	2015

#	Periódico	Título	Autor(es)	Ano
27	Ciência & Saúde Coletiva	A flexibilização das relações de trabalho na saúde: a realidade de um Hospital Universitário Federal	Sheila Maria Parreira Alves; Maria Carlota de Rezende Coelho; Luiz Henrique Borges; César Albenes de Mendonça Cruz; Leila Massaroni; Paulete Maria Ambrósio Maciel	2015
28	Revista de Psicologia	Considerações sobre terceirização e precarização do trabalho no contexto brasileiro: uma revisão	Raquel Libório Feitosa; Aduino de Vasconcelos Montenegro	2015
29	Cadernos EBAPE.BR	Terceirização e resistência no Brasil: o Projeto de Lei n. 4.330/04 e a ação dos atores coletivos	Filipe Augusto Silveira de Souza; Ana Heloisa da Costa Lemos	2016
30	Cadernos EBAPE.BR	Terceirização no Brasil: velhos dilemas e a necessidade de uma ordem mais incluyente	Márcia da Silva Costa	2016
31	Cadernos de Saúde Pública	Unrestrained outsourcing in Brazil: more precarization and health risks for workers	Graça Druck	2016
32	Revista Inovação, Projetos e Tecnologia	Serviços compartilhados para pequenas empresas: avaliação de uma iniciativa empreendedora de prestação de serviços	Milton Francesconi; Martinho Isnard Ribeiro de Almeida	2016
33	Semestre Económico	El empleo temporal en la industria colombiana, 2000-2013	Edilberto Rodríguez Araújo; Lina Marleny López Sánchez	2016
34	DADOS - Revista de Ciências Sociais	Terceirização: Um Objeto de Luta Político-Cognitiva no Campo Jurídico Brasileiro	Attila Magno e Silva Barbosa	2016
35	Teoria e Prática em Administração	Terceirização e Precarização do Trabalho: Levantamento Bibliométrico sobre os Caminhos Críticos da Produção Acadêmica em Administração	Fernanda Roda Cassundé; Milka Alves Correia Barbosa; José Ricardo Costa Mendonça	2016
36	Juris	Interfaces entre modelo produtivo e divisão do trabalho flexível: a visão do trabalhador sobre a terceirização no polo naval de Rio Grande	Eder Dion de Paula Costa; Claudia Socoowski de Anello Silva	2016
37	Revista Brasileira de Política e Administração da Educação	O trabalho nas instituições de Educação Superior	Deise Mancebo; João Dos Reis Silva Júnior; Denise Bessa Léda	2016
38	Cadernos EBAPE.BR	Terceirização como estratégia de gestão do conhecimento	Pedro Jácome de Moura Jr	2017
39	Cadernos de Saúde Pública	O Projeto de Lei nº 4.302: terceirização quae sera tamen	Carlos Eduardo Siqueira	2017
40	Gestão & Produção	Sistematização da implementação de outsourcing logístico por meio de práticas de gestão de projetos	João Batista de Camargo Junior; Silvio Roberto Ignácio Pires	2017
41	Estudos Econômicos	Diferencial de salários da mão de obra terceirizada no Brasil	Guilherme Stein; Eduardo Zylberstajn; Hélio Zylberstajn	2017

#	Periódico	Título	Autor(es)	Ano
42	Cadernos EBAPE.BR	Terceirização como estratégia de gestão do conhecimento	Pedro Jácome de Moura Jr	2017
43	Revista de Investigações Constitucionais	O controle de convencionalidade e o Judiciário brasileiro: a sua aplicação pelo Tribunal Superior do Trabalho como forma de proteger a dignidade da mão-de-obra (vedação de terceirização de atividade-fim) no case Carneiro Távora v. Telemar Norte Leste e Contax	Mônica Clarissa Hennig Leal; Felipe Dalenogare Alves	2017
44	Desenvolvimento Regional em Debate	A precarização das condições de trabalho em "facções" do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: a face oculta da reestruturação produtiva	Oscar Krost; Leonardo Brandão	2017
45	Podium - Sport, Leisure and Tourism Review	Terceirizar? Manter Como Está? Ou Fechar a Academia?	Alfredo Ribeiro Cárdenas; Graziela Dias Alperstedt; Simone Ghisi Feuerschütte; Luiz Ricardo de Souza	2017
46	Revista iPecege	Viabilidade econômica da terceirização ou compra de frota de veículos para empresa de fertilizantes minerais	João Bosco Diniz; Michel Augusto Santana da Paixão	2017

APÊNDICE B – Classificação das subclasses do CNAE quanto à terceirização

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
0111301	Cultivo de Arroz	NÃO
0111302	Cultivo de Milho	NÃO
0111303	Cultivo de Trigo	NÃO
0111399	Cultivo de Outros Cereais não Especificados Anteriormente	NÃO
0112101	Cultivo de Algodão Herbáceo	NÃO
0112102	Cultivo de Juta	NÃO
0112199	Cultivo de Outras Fibras de Lavoura Temporária não Especificadas Anteriormente	NÃO
0113000	Cultivo de Cana-De-Açúcar	NÃO
0114800	Cultivo de Fumo	NÃO
0115600	Cultivo de Soja	NÃO
0116401	Cultivo de Amendoim	NÃO
0116402	Cultivo de Girassol	NÃO
0116403	Cultivo de Mamona	NÃO
0116499	Cultivo de Outras Oleaginosas de Lavoura Temporária não Especificadas Anteriormente	NÃO
0119901	Cultivo de Abacaxi	NÃO
0119902	Cultivo de Alho	NÃO
0119903	Cultivo de Batata-Inglesa	NÃO
0119904	Cultivo de Cebola	NÃO
0119905	Cultivo de Feijão	NÃO
0119906	Cultivo de Mandioca	NÃO
0119907	Cultivo de Melão	NÃO
0119908	Cultivo de Melancia	NÃO
0119909	Cultivo de Tomate Rasteiro	NÃO
0119999	Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Temporária não Especificadas Anteriormente	NÃO
0121101	Horticultura, Exceto Morango	NÃO
0121102	Cultivo de Morango	NÃO
0122900	Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais	NÃO
0131800	Cultivo de Laranja	NÃO
0132600	Cultivo de Uva	NÃO
0133401	Cultivo de Açaí	NÃO
0133402	Cultivo de Banana	NÃO
0133403	Cultivo de Caju	NÃO
0133404	Cultivo de Cítricos, Exceto Laranja	NÃO
0133405	Cultivo de Coco-Da-Baía	NÃO
0133406	Cultivo de Guaraná	NÃO
0133407	Cultivo de Maçã	NÃO
0133408	Cultivo de Mamão	NÃO
0133409	Cultivo de Maracujá	NÃO
0133410	Cultivo de Manga	NÃO
0133411	Cultivo de Pêssego	NÃO
0133499	Cultivo de Frutas de Lavoura Permanente não Especificadas Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
0134200	Cultivo de Café	NÃO
0135100	Cultivo de Cacau	NÃO
0139301	Cultivo de Chá-Da-Índia	NÃO
0139302	Cultivo de Erva-Mate	NÃO
0139303	Cultivo de Pimenta-Do-Reino	NÃO
0139304	Cultivo de Plantas para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	NÃO
0139305	Cultivo de Dendê	NÃO
0139306	Cultivo de Seringueira	NÃO
0139399	Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Permanente não Especificadas Anteriormente	NÃO
0141501	Produção de Sementes Certificadas, Exceto de Forrageiras para Pasto	NÃO
0141502	Produção de Sementes Certificadas de Forrageiras para Formação de Pasto	NÃO
0142300	Produção de Mudanças e Outras Formas de Propagação Vegetal, Certificadas	NÃO
0151201	Criação de Bovinos para Corte	NÃO
0151202	Criação de Bovinos para Leite	NÃO
0151203	Criação de Bovinos, Exceto para Corte e Leite	NÃO
0152101	Criação de Bufalinos	NÃO
0152102	Criação de Equinos	NÃO
0152103	Criação de Asininos e Muas	NÃO
0153901	Criação de Caprinos	NÃO
0153902	Criação de Ovinos, Inclusive para Produção de Lã	NÃO
0154700	Criação de Suínos	NÃO
0155501	Criação de Frangos para Corte	NÃO
0155502	Produção de Pintos de Um Dia	NÃO
0155503	Criação de Outros Galináceos, Exceto para Corte	NÃO
0155504	Criação de Aves, Exceto Galináceos	NÃO
0155505	Produção de Ovos	NÃO
0159801	Apicultura	NÃO
0159802	Criação de Animais de Estimação	NÃO
0159803	Criação de Escargô	NÃO
0159804	Criação de Bicho-Da-Seda	NÃO
0159899	Criação de Outros Animais não Especificados Anteriormente	NÃO
0161001	Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas	SIM
0161002	Serviço de Poda de árvores para Lavouras	SIM
0161003	Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita	SIM
0161099	Atividades de Apoio à Agricultura não Especificadas Anteriormente	SIM
0162801	Serviço de Inseminação Artificial em Animais	SIM
0162802	Serviço de Tosquiamento de Ovinos	SIM
0162803	Serviço de Manejo de Animais	SIM
0162899	Atividades de Apoio à Pecuária não Especificadas Anteriormente	SIM
0163600	Atividades de Pós-Colheita	NÃO
0170900	Caça e Serviços Relacionados	SIM
0210101	Cultivo de Eucalipto	NÃO
0210102	Cultivo de Acácia-Negra	NÃO
0210103	Cultivo de Pinus	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
0210104	Cultivo de Teca	NÃO
0210105	Cultivo de Espécies Madeireiras, Exceto Eucalipto, Acácia-Negra, Pinus e Teca	NÃO
0210106	Cultivo de Mudanças em Viveiros Florestais	NÃO
0210107	Extração de Madeira em Florestas Plantadas	NÃO
0210108	Produção de Carvão Vegetal - Florestas Plantadas	NÃO
0210109	Produção de Casca de Acácia-Negra - Florestas Plantadas	NÃO
0210199	Produção de Produtos Não-Madeireiros não Especificados Anteriormente em Florestas Plantadas	NÃO
0220901	Extração de Madeira em Florestas Nativas	NÃO
0220902	Produção de Carvão Vegetal - Florestas Nativas	NÃO
0220903	Coleta de Castanha-Do-Pará em Florestas Nativas	NÃO
0220904	Coleta de Látex em Florestas Nativas	NÃO
0220905	Coleta de Palmito em Florestas Nativas	NÃO
0220906	Conservação de Florestas Nativas	NÃO
0220999	Coleta de Produtos Não-Madeireiros não Especificados Anteriormente em Florestas Nativas	NÃO
0230600	Atividades de Apoio à Produção Florestal	SIM
0311601	Pesca de Peixes em água Salgada	NÃO
0311602	Pesca de Crustáceos e Moluscos em água Salgada	NÃO
0311603	Coleta de Outros Produtos Marinhos	NÃO
0311604	Atividades de Apoio à Pesca em água Salgada	SIM
0312401	Pesca de Peixes em água Doce	NÃO
0312402	Pesca de Crustáceos e Moluscos em água Doce	NÃO
0312403	Coleta de Outros Produtos Aquáticos de água Doce	NÃO
0312404	Atividades de Apoio à Pesca em água Doce	SIM
0321301	Criação de Peixes em água Salgada e Salobra	NÃO
0321302	Criação de Camarões em água Salgada e Salobra	NÃO
0321303	Criação de Ostras e Mexilhões em água Salgada e Salobra	NÃO
0321304	Criação de Peixes Ornamentais em água Salgada e Salobra	NÃO
0321305	Atividades de Apoio à Aquicultura em água Salgada e Salobra	SIM
0321399	Cultivos e Semicultivos da Aquicultura em água Salgada e Salobra não Especificados Anteriormente	NÃO
0322101	Criação de Peixes em água Doce	NÃO
0322102	Criação de Camarões em água Doce	NÃO
0322103	Criação de Ostras e Mexilhões em água Doce	NÃO
0322104	Criação de Peixes Ornamentais em água Doce	NÃO
0322105	Ranicultura	NÃO
0322106	Criação de Jacaré	NÃO
0322107	Atividades de Apoio à Aquicultura em água Doce	SIM
0322199	Cultivos e Semicultivos da Aquicultura em água Doce não Especificados Anteriormente	NÃO
0500301	Extração de Carvão Mineral	NÃO
0500302	Beneficiamento de Carvão Mineral	NÃO
0600001	Extração de Petróleo e Gás Natural	NÃO
0600002	Extração e Beneficiamento de Xisto	NÃO
0600003	Extração e Beneficiamento de Areias Betuminosas	NÃO
0710301	Extração de Minério de Ferro	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
0710302	Pelotização, Sinterização e Outros Beneficiamentos de Minério de Ferro	NÃO
0721901	Extração de Minério de Alumínio	NÃO
0721902	Beneficiamento de Minério de Alumínio	NÃO
0722701	Extração de Minério de Estanho	NÃO
0722702	Beneficiamento de Minério de Estanho	NÃO
0723501	Extração de Minério de Manganês	NÃO
0723502	Beneficiamento de Minério de Manganês	NÃO
0724301	Extração de Minério de Metais Preciosos	NÃO
0724302	Beneficiamento de Minério de Metais Preciosos	NÃO
0725100	Extração de Minerais Radioativos	NÃO
0729401	Extração de Minérios de Nióbio e Titânio	NÃO
0729402	Extração de Minério de Tungstênio	NÃO
0729403	Extração de Minério de Níquel	NÃO
0729404	Extração de Minérios de Cobre, Chumbo, Zinco e Outros Minerais Metálicos Não-Ferrosos não Especificados Anteriormente	NÃO
0729405	Beneficiamento de Minérios de Cobre, Chumbo, Zinco e Outros Minerais Metálicos Não-Ferrosos não Especificados Anteriormente	NÃO
0810001	Extração de Ardósia e Beneficiamento Associado	NÃO
0810002	Extração de Granito e Beneficiamento Associado	NÃO
0810003	Extração de Mármore e Beneficiamento Associado	NÃO
0810004	Extração de Calcário e Dolomita e Beneficiamento Associado	NÃO
0810005	Extração de Gesso e Caulim	NÃO
0810006	Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado	NÃO
0810007	Extração de Argila e Beneficiamento Associado	NÃO
0810008	Extração de Saibro e Beneficiamento Associado	NÃO
0810009	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado	NÃO
0810010	Beneficiamento de Gesso e Caulim Associado à Extração	NÃO
0810099	Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado	NÃO
0891600	Extração de Minerais para Fabricação de Adubos, Fertilizantes e Outros Produtos Químicos	NÃO
0892401	Extração de Sal Marinho	NÃO
0892402	Extração de Sal-Gema	NÃO
0892403	Refino e Outros Tratamentos do Sal	NÃO
0893200	Extração de Gemas (Pedras Preciosas e Semipreciosas)	NÃO
0899101	Extração de Grafita	NÃO
0899102	Extração de Quartzo	NÃO
0899103	Extração de Amianto	NÃO
0899199	Extração de Outros Minerais Não-Metálicos não Especificados Anteriormente	NÃO
0910600	Atividades de Apoio à Extração de Petróleo e Gás Natural	SIM
0990401	Atividades de Apoio à Extração de Minério de Ferro	SIM
0990402	Atividades de Apoio à Extração de Minerais Metálicos Não-Ferrosos	SIM
0990403	Atividades de Apoio à Extração de Minerais Não-Metálicos	SIM
1011201	Frigorífico - Abate de Bovinos	NÃO
1011202	Frigorífico - Abate de Equinos	NÃO
1011203	Frigorífico - Abate de Ovinos e Caprinos	NÃO
1011204	Frigorífico - Abate de Bufalinos	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
1011205	Matadouro - Abate de Reses Sob Contrato, Exceto Abate de Suínos	NÃO
1012101	Abate de Aves	NÃO
1012102	Abate de Pequenos Animais	NÃO
1012103	Frigorífico - Abate de Suínos	NÃO
1012104	Matadouro - Abate de Suínos Sob Contrato	NÃO
1013901	Fabricação de Produtos de Carne	NÃO
1013902	Preparação de Subprodutos do Abate	SIM
1020101	Preservação de Peixes, Crustáceos e Moluscos	NÃO
1020102	Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos	NÃO
1031700	Fabricação de Conservas de Frutas	NÃO
1032501	Fabricação de Conservas de Palmito	NÃO
1032599	Fabricação de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, Exceto Palmito	NÃO
1033301	Fabricação de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças e Legumes	NÃO
1033302	Fabricação de Sucos de Frutas, Hortaliças e Legumes, Exceto Concentrados	NÃO
1041400	Fabricação de óleos Vegetais em Bruto, Exceto óleo de Milho	NÃO
1042200	Fabricação de óleos Vegetais Refinados, Exceto óleo de Milho	NÃO
1043100	Fabricação de Margarina e Outras Gorduras Vegetais e de óleos Não-Comestíveis de Animais	NÃO
1051100	Preparação do Leite	SIM
1052000	Fabricação de Laticínios	NÃO
1053800	Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis	NÃO
1061901	Beneficiamento de Arroz	NÃO
1061902	Fabricação de Produtos do Arroz	NÃO
1062700	Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados	NÃO
1063500	Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados	NÃO
1064300	Fabricação de Farinha de Milho e Derivados, Exceto óleos de Milho	NÃO
1065101	Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais	NÃO
1065102	Fabricação de óleo de Milho em Bruto	NÃO
1065103	Fabricação de óleo de Milho Refinado	NÃO
1066000	Fabricação de Alimentos para Animais	NÃO
1069400	Moagem e Fabricação de Produtos de Origem Vegetal não Especificados Anteriormente	NÃO
1071600	Fabricação de Açúcar em Bruto	NÃO
1072401	Fabricação de Açúcar de Cana Refinado	NÃO
1072402	Fabricação de Açúcar de Cereais (Dextrose) e de Beterraba	NÃO
1081301	Beneficiamento de Café	NÃO
1081302	Torrefação e Moagem de Café	NÃO
1082100	Fabricação de Produtos à Base de Café	NÃO
1091100	Fabricação de Produtos de Panificação	NÃO
1091101	Fabricação de Produtos de Panificação Industrial	NÃO
1091102	Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria	NÃO
1092900	Fabricação de Biscoitos e Bolachas	NÃO
1093701	Fabricação de Produtos Derivados do Cacau e de Chocolates	NÃO
1093702	Fabricação de Frutas Cristalizadas, Balas e Semelhantes	NÃO
1094500	Fabricação de Massas Alimentícias	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
1095300	Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos	NÃO
1096100	Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos	NÃO
1099601	Fabricação de Vinagres	NÃO
1099602	Fabricação de Pós Alimentícios	NÃO
1099603	Fabricação de Fermentos e Leveduras	NÃO
1099604	Fabricação de Gelo Comum	NÃO
1099605	Fabricação de Produtos para Infusão (Chá, Mate, Etc.)	NÃO
1099606	Fabricação de Adoçantes Naturais e Artificiais	NÃO
1099607	Fabricação de Alimentos Dietéticos e Complementos Alimentares	NÃO
1099699	Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente	NÃO
1111901	Fabricação de Aguardente de Cana-De-Açúcar	NÃO
1111902	Fabricação de Outras Aguardentes e Bebidas Destiladas	NÃO
1112700	Fabricação de Vinho	NÃO
1113501	Fabricação de Malte, Inclusive Malte Uísque	NÃO
1113502	Fabricação de Cervejas e Chopes	NÃO
1121600	Fabricação de águas Envasadas	NÃO
1122401	Fabricação de Refrigerantes	NÃO
1122402	Fabricação de Chá Mate e Outros Chás Prontos para Consumo	NÃO
1122403	Fabricação de Refrescos, Xaropes e Pós para Refrescos, Exceto Refrescos de Frutas	NÃO
1122404	Fabricação de Bebidas Isotônicas	NÃO
1122499	Fabricação de Outras Bebidas Não-Alcoólicas não Especificadas Anteriormente	NÃO
1210700	Processamento Industrial do Fumo	NÃO
1220401	Fabricação de Cigarros	NÃO
1220402	Fabricação de Cigarrilhas e Charutos	NÃO
1220403	Fabricação de Filtros para Cigarros	NÃO
1220499	Fabricação de Outros Produtos do Fumo, Exceto Cigarros, Cigarrilhas e Charutos	NÃO
1311100	Preparação e Fiação de Fibras de Algodão	SIM
1312000	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	SIM
1313800	Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas	NÃO
1314600	Fabricação de Linhas para Costurar e Bordar	NÃO
1321900	Tecelagem de Fios de Algodão	NÃO
1322700	Tecelagem de Fios de Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	NÃO
1323500	Tecelagem de Fios de Fibras Artificiais e Sintéticas	NÃO
1330800	Fabricação de Tecidos de Malha	NÃO
1340501	Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário	NÃO
1340502	Alvejamento, Tingimento e Torção em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário	NÃO
1340599	Outros Serviços de Acabamento em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário	NÃO
1351100	Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico	NÃO
1352900	Fabricação de Artefatos de Tapeçaria	NÃO
1353700	Fabricação de Artefatos de Cordoaria	NÃO
1354500	Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	NÃO
1359600	Fabricação de Outros Produtos Têxteis não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
1411801	Confecção de Roupas Íntimas	SIM
1411802	Façção de Roupas Íntimas	SIM
1412601	Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida	SIM
1412602	Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas	SIM
1412603	Façção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas	SIM
1413401	Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	SIM
1413402	Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais	SIM
1413403	Façção de Roupas Profissionais	SIM
1414200	Fabricação de Acessórios do Vestuário, Exceto para Segurança e Proteção	NÃO
1421500	Fabricação de Meias	NÃO
1422300	Fabricação de Artigos do Vestuário, Produzidos em Malharias e Tricotagens, Exceto Meias	NÃO
1510600	Curtimento e Outras Preparações de Couro	NÃO
1521100	Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material	NÃO
1529700	Fabricação de Artefatos de Couro não Especificados Anteriormente	NÃO
1531901	Fabricação de Calçados de Couro	SIM
1531902	Acabamento de Calçados de Couro Sob Contrato	SIM
1532700	Fabricação de Tênis de Qualquer Material	NÃO
1533500	Fabricação de Calçados de Material Sintético	SIM
1539400	Fabricação de Calçados de Materiais não Especificados Anteriormente	SIM
1540800	Fabricação de Partes para Calçados, de Qualquer Material	SIM
1610201	Serrarias com Desdobramento de Madeira	NÃO
1610202	Serrarias sem Desdobramento de Madeira	NÃO
1621800	Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada	NÃO
1622601	Fabricação de Casas de Madeira Pré-Fabricadas	NÃO
1622602	Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais	NÃO
1622699	Fabricação de Outros Artigos de Carpintaria para Construção	NÃO
1623400	Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira	NÃO
1629301	Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis	NÃO
1629302	Fabricação de Artefatos Diversos de Cortiça, Bambu, Palha, Vime e Outros Materiais Trançados, Exceto Móveis	NÃO
1710900	Fabricação de Celulose e Outras Pastas para a Fabricação de Papel	NÃO
1721400	Fabricação de Papel	NÃO
1722200	Fabricação de Cartolina e Papel-Cartão	NÃO
1731100	Fabricação de Embalagens de Papel	NÃO
1732000	Fabricação de Embalagens de Cartolina e Papel-Cartão	NÃO
1733800	Fabricação de Chapas e de Embalagens de Papelão Ondulado	NÃO
1741901	Fabricação de Formulários Contínuos	NÃO
1741902	Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado para Uso Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo	NÃO
1742701	Fabricação de Fraldas Descartáveis	NÃO
1742702	Fabricação de Absorventes Higiênicos	NÃO
1742799	Fabricação de Produtos de Papel para Uso Doméstico e Higiênico-Sanitário não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
1749400	Fabricação de Produtos de Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado não Especificados Anteriormente	NÃO
1811301	Impressão de Jornais	NÃO
1811302	Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas	NÃO
1812100	Impressão de Material de Segurança	NÃO
1813001	Impressão de Material para Uso Publicitário	NÃO
1813099	Impressão de Material para Outros Usos	NÃO
1821100	Serviços de Pré-Impressão	NÃO
1822900	Serviços de Acabamentos Gráficos (Desativado)	NÃO
1822901	Serviços de Encadernação e Plastificação	NÃO
1822999	Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação	NÃO
1830001	Reprodução de Som em Qualquer Suporte	NÃO
1830002	Reprodução de Vídeo em Qualquer Suporte	NÃO
1830003	Reprodução de Software em Qualquer Suporte	NÃO
1910100	Coquerias	NÃO
1921700	Fabricação de Produtos do Refino de Petróleo	NÃO
1922501	Formulação de Combustíveis	NÃO
1922502	Rerrefino de óleos Lubrificantes	NÃO
1922599	Fabricação de Outros Produtos Derivados do Petróleo, Exceto Produtos do Refino	NÃO
1931400	Fabricação de álcool	NÃO
1932200	Fabricação de Biocombustíveis, Exceto álcool	NÃO
2011800	Fabricação de Cloro e álcalis	NÃO
2012600	Fabricação de Intermediários para Fertilizantes	NÃO
2013400	Fabricação de Adubos e Fertilizantes (Desativado)	NÃO
2013401	Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organominerais	NÃO
2013402	Fabricação de Adubos e Fertilizantes, Exceto Organominerais	NÃO
2014200	Fabricação de Gases Industriais	NÃO
2019301	Elaboração de Combustíveis Nucleares	NÃO
2019399	Fabricação de Outros Produtos Químicos Inorgânicos não Especificados Anteriormente	NÃO
2021500	Fabricação de Produtos Petroquímicos Básicos	NÃO
2022300	Fabricação de Intermediários para Plastificantes, Resinas e Fibras	NÃO
2029100	Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos não Especificados Anteriormente	NÃO
2031200	Fabricação de Resinas Termoplásticas	NÃO
2032100	Fabricação de Resinas Termofixas	NÃO
2033900	Fabricação de Elastômeros	NÃO
2040100	Fabricação de Fibras Artificiais e Sintéticas	NÃO
2051700	Fabricação de Defensivos Agrícolas	NÃO
2052500	Fabricação de Desinfestantes Domissanitários	NÃO
2061400	Fabricação de Sabões e Detergentes Sintéticos	NÃO
2062200	Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento	NÃO
2063100	Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	NÃO
2071100	Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas	NÃO
2072000	Fabricação de Tintas de Impressão	NÃO
2073800	Fabricação de Impermeabilizantes, Solventes e Produtos Afins	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
2091600	Fabricação de Adesivos e Selantes	NÃO
2092401	Fabricação de Pólvoras, Explosivos e Detonantes	NÃO
2092402	Fabricação de Artigos Pirotécnicos	NÃO
2092403	Fabricação de Fósforos de Segurança	NÃO
2093200	Fabricação de Aditivos de Uso Industrial	NÃO
2094100	Fabricação de Catalisadores	NÃO
2099101	Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia	NÃO
2099199	Fabricação de Outros Produtos Químicos não Especificados Anteriormente	NÃO
2110600	Fabricação de Produtos Farmoquímicos	NÃO
2121101	Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano	NÃO
2121102	Fabricação de Medicamentos Homeopáticos para Uso Humano	NÃO
2121103	Fabricação de Medicamentos Fitoterápicos para Uso Humano	NÃO
2122000	Fabricação de Medicamentos para Uso Veterinário	NÃO
2123800	Fabricação de Preparações Farmacêuticas	NÃO
2211100	Fabricação de Pneumáticos e de Câmaras-De-Ar	NÃO
2212900	Reforma de Pneumáticos Usados	NÃO
2219600	Fabricação de Artefatos de Borracha não Especificados Anteriormente	NÃO
2221800	Fabricação de Laminados Planos e Tubulares de Material Plástico	NÃO
2222600	Fabricação de Embalagens de Material Plástico	NÃO
2223400	Fabricação de Tubos e Acessórios de Material Plástico para Uso na Construção	NÃO
2229301	Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso Pessoal e Doméstico	NÃO
2229302	Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Usos Industriais	NÃO
2229303	Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso na Construção, Exceto Tubos e Acessórios	NÃO
2229399	Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Outros Usos não Especificados Anteriormente	NÃO
2311700	Fabricação de Vidro Plano e de Segurança	NÃO
2312500	Fabricação de Embalagens de Vidro	NÃO
2319200	Fabricação de Artigos de Vidro	NÃO
2320600	Fabricação de Cimento	NÃO
2330301	Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda	NÃO
2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção	NÃO
2330303	Fabricação de Artefatos de Fibrocimento para Uso na Construção	NÃO
2330304	Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto	NÃO
2330305	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	SIM
2330399	Fabricação de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes	NÃO
2341900	Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários	NÃO
2342701	Fabricação de Azulejos e Pisos	NÃO
2342702	Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para Uso na Construção, Exceto Azulejos e Pisos	NÃO
2349401	Fabricação de Material Sanitário de Cerâmica	NÃO
2349499	Fabricação de Produtos Cerâmicos Não-Refratários não Especificados Anteriormente	NÃO
2391501	Britamento de Pedras, Exceto Associado à Extração	NÃO
2391502	Aparelhamento de Pedras para Construção, Exceto Associado à Extração	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
2391503	Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e Outras Pedras	NÃO
2392300	Fabricação de Cal e Gesso	NÃO
2399101	Decoração, Lapidação, Gravação, Vitrificação e Outros Trabalhos em Cerâmica, Louça, Vidro e Cristal	NÃO
2399102	Fabricação de Abrasivos	NÃO
2399199	Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não-Metálicos não Especificados Anteriormente	NÃO
2411300	Produção de Ferro-Gusa	NÃO
2412100	Produção de Ferroligas	NÃO
2421100	Produção de Semi-Acabados de Aço	NÃO
2422901	Produção de Laminados Planos de Aço ao Carbono, Revestidos ou Não	NÃO
2422902	Produção de Laminados Planos de Aços Especiais	NÃO
2423701	Produção de Tubos de Aço sem Costura	NÃO
2423702	Produção de Laminados Longos de Aço, Exceto Tubos	NÃO
2424501	Produção de Arames de Aço	NÃO
2424502	Produção de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço, Exceto Arames	NÃO
2431800	Produção de Tubos de Aço com Costura	NÃO
2439300	Produção de Outros Tubos de Ferro e Aço	NÃO
2441501	Produção de Alumínio e Suas Ligas em Formas Primárias	NÃO
2441502	Produção de Laminados de Alumínio	NÃO
2442300	Metalurgia dos Metais Preciosos	NÃO
2443100	Metalurgia do Cobre	NÃO
2449101	Produção de Zinco em Formas Primárias	NÃO
2449102	Produção de Laminados de Zinco	NÃO
2449103	Produção de Soldas e ânodos para Galvanoplastia	NÃO
2449199	Metalurgia de Outros Metais Não-Ferrosos e Suas Ligas não Especificados Anteriormente	NÃO
2451200	Fundição de Ferro e Aço	NÃO
2452100	Fundição de Metais Não-Ferrosos e Suas Ligas	NÃO
2511000	Fabricação de Estruturas Metálicas	NÃO
2512800	Fabricação de Esquadrias de Metal	NÃO
2513600	Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada	NÃO
2521700	Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central	NÃO
2522500	Fabricação de Caldeiras Geradoras de Vapor, Exceto para Aquecimento Central e para Veículos	NÃO
2531401	Produção de Forjados de Aço	NÃO
2531402	Produção de Forjados de Metais Não-Ferrosos e Suas Ligas	NÃO
2532201	Produção de Artefatos Estampados de Metal	NÃO
2532202	Metalurgia do Pó	NÃO
2539000	Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais (Desativado)	SIM
2539001	Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda	SIM
2539002	Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais	SIM
2541100	Fabricação de Artigos de Cutelaria	NÃO
2542000	Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias	NÃO
2543800	Fabricação de Ferramentas	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
2550101	Fabricação de Equipamento Bélico Pesado, Exceto Veículos Militares de Combate	NÃO
2550102	Fabricação de Armas de Fogo e Munições	NÃO
2591800	Fabricação de Embalagens Metálicas	NÃO
2592601	Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal Padronizados	NÃO
2592602	Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados	NÃO
2593400	Fabricação de Artigos de Metal para Uso Doméstico e Pessoal	NÃO
2599301	Serviços de Confecção de Armações Metálicas para a Construção	SIM
2599302	Serviços de Corte e Dobra de Metais	SIM
2599399	Fabricação de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente	NÃO
2610800	Fabricação de Componentes Eletrônicos	NÃO
2621300	Fabricação de Equipamentos de Informática	NÃO
2622100	Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática	NÃO
2631100	Fabricação de Equipamentos Transmissores de Comunicação, Peças e Acessórios	NÃO
2632900	Fabricação de Aparelhos Telefônicos e de Outros Equipamentos de Comunicação, Peças e Acessórios	NÃO
2640000	Fabricação de Aparelhos de Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de áudio e Vídeo	NÃO
2651500	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle	NÃO
2652300	Fabricação de Cronômetros e Relógios	NÃO
2660400	Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação	NÃO
2670101	Fabricação de Equipamentos e Instrumentos ópticos, Peças e Acessórios	NÃO
2670102	Fabricação de Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos, Peças e Acessórios	NÃO
2680900	Fabricação de Mídias Virgens, Magnéticas e ópticas	NÃO
2710401	Fabricação de Geradores de Corrente Contínua e Alternada, Peças e Acessórios	NÃO
2710402	Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, Peças e Acessórios	NÃO
2710403	Fabricação de Motores Elétricos, Peças e Acessórios	NÃO
2721000	Fabricação de Pilhas, Baterias e Acumuladores Elétricos, Exceto para Veículos Automotores	NÃO
2722801	Fabricação de Baterias e Acumuladores para Veículos Automotores	NÃO
2722802	Recondicionamento de Baterias e Acumuladores para Veículos Automotores	NÃO
2731700	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica	NÃO
2732500	Fabricação de Material Elétrico para Instalações em Circuito de Consumo	NÃO
2733300	Fabricação de Fios, Cabos e Condutores Elétricos Isolados	NÃO
2740601	Fabricação de Lâmpadas	NÃO
2740602	Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação	NÃO
2751100	Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Máquinas de Lavar e Secar para Uso Doméstico, Peças e Acessórios	NÃO
2759701	Fabricação de Aparelhos Elétricos de Uso Pessoal, Peças e Acessórios	NÃO
2759799	Fabricação de Outros Aparelhos Eletrodomésticos não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios	NÃO
2790201	Fabricação de Eletrodos, Contatos e Outros Artigos de Carvão e Grafita para Uso Elétrico, Eletroímãs e Isoladores	NÃO
2790202	Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme	NÃO
2790299	Fabricação de Outros Equipamentos e Aparelhos Elétricos não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
2811900	Fabricação de Motores e Turbinas, Peças e Acessórios, Exceto para Aviões e Veículos Rodoviários	NÃO
2812700	Fabricação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, Peças e Acessórios, Exceto Válvulas	NÃO
2813500	Fabricação de Válvulas, Registros e Dispositivos Semelhantes, Peças e Acessórios	NÃO
2814301	Fabricação de Compressores para Uso Industrial, Peças e Acessórios	NÃO
2814302	Fabricação de Compressores para Uso Não-Industrial, Peças e Acessórios	NÃO
2815101	Fabricação de Rolamentos para Fins Industriais	NÃO
2815102	Fabricação de Equipamentos de Transmissão para Fins Industriais, Exceto Rolamentos	NÃO
2821601	Fabricação de Fornos Industriais, Aparelhos e Equipamentos Não-Elétricos para Instalações Térmicas, Peças e Acessórios	NÃO
2821602	Fabricação de Estufas e Fornos Elétricos para Fins Industriais, Peças e Acessórios	NÃO
2822401	Fabricação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Pessoas, Peças e Acessórios	NÃO
2822402	Fabricação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios	NÃO
2823200	Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios	NÃO
2824101	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Ar Condicionado para Uso Industrial	NÃO
2824102	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Ar Condicionado para Uso Não-Industrial	NÃO
2825900	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental, Peças e Acessórios	NÃO
2829101	Fabricação de Máquinas de Escrever, Calcular e Outros Equipamentos Não-Eletrônicos para Escritório, Peças e Acessórios	NÃO
2829199	Fabricação de Outras Máquinas e Equipamentos de Uso Geral não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios	NÃO
2831300	Fabricação de Tratores Agrícolas, Peças e Acessórios	NÃO
2832100	Fabricação de Equipamentos para Irrigação Agrícola, Peças e Acessórios	NÃO
2833000	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação	NÃO
2840200	Fabricação de Máquinas-Ferramenta, Peças e Acessórios	NÃO
2851800	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Prospecção e Extração de Petróleo, Peças e Acessórios	NÃO
2852600	Fabricação de Outras Máquinas e Equipamentos para Uso na Extração Mineral, Peças e Acessórios, Exceto na Extração de Petróleo	NÃO
2853400	Fabricação de Tratores, Peças e Acessórios, Exceto Agrícolas	NÃO
2854200	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Pavimentação e Construção, Peças e Acessórios, Exceto Tratores	NÃO
2861500	Fabricação de Máquinas para a Indústria Metalúrgica, Peças e Acessórios, Exceto Máquinas-Ferramenta	NÃO
2862300	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias de Alimentos, Bebidas e Fumo, Peças e Acessórios	NÃO
2863100	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Indústria Têxtil, Peças e Acessórios	NÃO
2864000	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias do Vestuário, do Couro e de Calçados, Peças e Acessórios	NÃO
2865800	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias de Celulose, Papel e Papelão e Artefatos, Peças e Acessórios	NÃO
2866600	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Indústria do Plástico, Peças e Acessórios	NÃO
2869100	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Específico não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios	NÃO
2910701	Fabricação de Automóveis, Camionetas e Utilitários	NÃO
2910702	Fabricação de Chassis com Motor para Automóveis, Camionetas e Utilitários	NÃO
2910703	Fabricação de Motores para Automóveis, Camionetas e Utilitários	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
2920401	Fabricação de Caminhões e ônibus	NÃO
2920402	Fabricação de Motores para Caminhões e ônibus	NÃO
2930101	Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões	NÃO
2930102	Fabricação de Carrocerias para ônibus	NÃO
2930103	Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e ônibus	NÃO
2941700	Fabricação de Peças e Acessórios para O Sistema Motor de Veículos Automotores	NÃO
2942500	Fabricação de Peças e Acessórios para Os Sistemas de Marcha e Transmissão de Veículos Automotores	NÃO
2943300	Fabricação de Peças e Acessórios para O Sistema de Freios de Veículos Automotores	NÃO
2944100	Fabricação de Peças e Acessórios para O Sistema de Direção e Suspensão de Veículos Automotores	NÃO
2945000	Fabricação de Material Elétrico e Eletrônico para Veículos Automotores, Exceto Baterias	NÃO
2949201	Fabricação de Bancos e Estofados para Veículos Automotores	NÃO
2949299	Fabricação de Outras Peças e Acessórios para Veículos Automotores não Especificadas Anteriormente	NÃO
2950600	Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores	SIM
3011301	Construção de Embarcações de Grande Porte	NÃO
3011302	Construção de Embarcações para Uso Comercial e para Usos Especiais, Exceto de Grande Porte	NÃO
3012100	Construção de Embarcações para Esporte e Lazer	NÃO
3031800	Fabricação de Locomotivas, Vagões e Outros Materiais Rodantes	NÃO
3032600	Fabricação de Peças e Acessórios para Veículos Ferroviários	NÃO
3041500	Fabricação de Aeronaves	NÃO
3042300	Fabricação de Turbinas, Motores e Outros Componentes e Peças para Aeronaves	NÃO
3050400	Fabricação de Veículos Militares de Combate	NÃO
3091100	Fabricação de Motocicletas, Peças e Acessórios(Desativado)	NÃO
3091101	Fabricação de Motocicletas	NÃO
3091102	Fabricação de Peças e Acessórios para Motocicletas	NÃO
3092000	Fabricação de Bicycletas e Tricyclos Não-Motorizados, Peças e Acessórios	NÃO
3099700	Fabricação de Equipamentos de Transporte não Especificados Anteriormente	NÃO
3101200	Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira	NÃO
3102100	Fabricação de Móveis com Predominância de Metal	NÃO
3103900	Fabricação de Móveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal	NÃO
3104700	Fabricação de Colchões	NÃO
3211601	Lapidação de Gemas	NÃO
3211602	Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria	NÃO
3211603	Cunhagem de Moedas e Medalhas	NÃO
3212400	Fabricação de Bijuterias e Artefatos Semelhantes	NÃO
3220500	Fabricação de Instrumentos Musicais, Peças e Acessórios	NÃO
3230200	Fabricação de Artefatos para Pesca e Esporte	NÃO
3240001	Fabricação de Jogos Eletrônicos	NÃO
3240002	Fabricação de Mesas de Bilhar, de Sinuca e Acessórios não Associada à Locação	NÃO
3240003	Fabricação de Mesas de Bilhar, de Sinuca e Acessórios Associada à Locação	NÃO
3240099	Fabricação de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
3250701	Fabricação de Instrumentos Não-Eletrônicos e Utensílios para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório	NÃO
3250702	Fabricação de Mobiliário para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório	NÃO
3250703	Fabricação de Aparelhos e Utensílios para Correção de Defeitos Físicos e Aparelhos Ortopédicos em Geral Sob Encomenda	NÃO
3250704	Fabricação de Aparelhos e Utensílios para Correção de Defeitos Físicos e Aparelhos Ortopédicos em Geral, Exceto Sob Encomenda	NÃO
3250705	Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia	NÃO
3250706	Serviços de Prótese Dentária	NÃO
3250707	Fabricação de Artigos ópticos	NÃO
3250708	Fabricação de Artefatos de Tecido não Tecido para Uso Odonto-Médico-Hospitalar	NÃO
3250709	Serviço de Laboratório óptico	NÃO
3291400	Fabricação de Escovas, Pincéis e Vassouras	NÃO
3292201	Fabricação de Roupas de Proteção e Segurança e Resistentes a Fogo	NÃO
3292202	Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional	NÃO
3299001	Fabricação de Guarda-Chuvas e Similares	NÃO
3299002	Fabricação de Canetas, Lápis e Outros Artigos para Escritório	NÃO
3299003	Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos	NÃO
3299004	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos	NÃO
3299005	Fabricação de Aviamentos para Costura	NÃO
3299006	Fabricação de Velas, Inclusive Decorativas	NÃO
3299099	Fabricação de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente	NÃO
3311200	Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos	SIM
3312102	Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle	SIM
3312103	Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação	SIM
3312104	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Instrumentos ópticos	SIM
3313901	Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos	SIM
3313902	Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, Exceto para Veículos	SIM
3313999	Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos não Especificados Anteriormente	SIM
3314701	Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes Não-Elétricas	SIM
3314702	Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, Exceto Válvulas	SIM
3314703	Manutenção e Reparação de Válvulas Industriais	SIM
3314704	Manutenção e Reparação de Compressores	SIM
3314705	Manutenção e Reparação de Equipamentos de Transmissão para Fins Industriais	SIM
3314706	Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Instalações Térmicas	SIM
3314707	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial	SIM
3314708	Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas	SIM
3314709	Manutenção e Reparação de Máquinas de Escrever, Calcular e de Outros Equipamentos Não-Eletrônicos para Escritório	SIM
3314710	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente	SIM
3314711	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
3314712	Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas	SIM
3314713	Manutenção e Reparação de Máquinas-Ferramenta	SIM
3314714	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para a Prospecção e Extração de Petróleo	SIM
3314715	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso na Extração Mineral, Exceto na Extração de Petróleo	SIM
3314716	Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas	SIM
3314717	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, Exceto Tratores	SIM
3314718	Manutenção e Reparação de Máquinas para a Indústria Metalúrgica, Exceto Máquinas-Ferramenta	SIM
3314719	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias de Alimentos, Bebidas e Fumo	SIM
3314720	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para a Indústria Têxtil, do Vestuário, do Couro e Calçados	SIM
3314721	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos para a Indústria de Celulose, Papel e Papelão e Artefatos	SIM
3314722	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos para a Indústria do Plástico	SIM
3314799	Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos para Usos Industriais não Especificados Anteriormente	SIM
3315500	Manutenção e Reparação de Veículos Ferroviários	SIM
3316301	Manutenção e Reparação de Aeronaves, Exceto a Manutenção na Pista	SIM
3316302	Manutenção de Aeronaves na Pista	SIM
3317101	Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes	SIM
3317102	Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer	SIM
3319800	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente	SIM
3321000	Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais	SIM
3329501	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material	SIM
3329599	Instalação de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente	SIM
3511500	Geração de Energia Elétrica (Desativado)	NÃO
3511501	Geração de Energia Elétrica	NÃO
3511502	Atividades de Coordenação e Controle da Operação da Geração e Transmissão de Energia Elétrica	SIM
3512300	Transmissão de Energia Elétrica	NÃO
3513100	Comércio Atacadista de Energia Elétrica	NÃO
3514000	Distribuição de Energia Elétrica	NÃO
3520401	Produção de Gás	NÃO
3520402	Distribuição de Combustíveis Gasosos por Redes Urbanas	NÃO
3530100	Produção e Distribuição de Vapor, água Quente e Ar Condicionado	NÃO
3600601	Captação, Tratamento e Distribuição de água	NÃO
3600602	Distribuição de água por Caminhões	NÃO
3701100	Gestão de Redes de Esgoto	SIM
3702900	Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes	SIM
3811400	Coleta de Resíduos Não-Perigosos	NÃO
3812200	Coleta de Resíduos Perigosos	NÃO
3821100	Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos	NÃO
3822000	Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos	NÃO
3831901	Recuperação de Sucatas de Alumínio	SIM
3831999	Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio	SIM
3832700	Recuperação de Materiais Plásticos	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
3839401	Usinas de Compostagem	NÃO
3839499	Recuperação de Materiais não Especificados Anteriormente	SIM
3900500	Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	SIM
4110700	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	SIM
4120400	Construção de Edifícios	SIM
4211101	Construção de Rodovias e Ferrovias	SIM
4211102	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos	SIM
4212000	Construção de Obras-De-Arte Especiais	NÃO
4213800	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas	SIM
4221901	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica	SIM
4221902	Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	SIM
4221903	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	SIM
4221904	Construção de Estações e Redes de Telecomunicações	SIM
4221905	Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações	SIM
4222701	Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação	SIM
4222702	Obras de Irrigação	SIM
4223500	Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para água e Esgoto	SIM
4291000	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	SIM
4292801	Montagem de Estruturas Metálicas	SIM
4292802	Obras de Montagem Industrial	SIM
4299501	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas	SIM
4299599	Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	SIM
4311801	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas	SIM
4311802	Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno	SIM
4312600	Perfurações e Sondagens	SIM
4313400	Obras de Terraplenagem	SIM
4319300	Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente	SIM
4321500	Instalação e Manutenção Elétrica	SIM
4322301	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás	SIM
4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração	SIM
4322303	Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio	SIM
4329101	Instalação de Painéis Publicitários	SIM
4329102	Instalação de Equipamentos para Orientação à Navegação Marítima, Fluvial e Lacustre	SIM
4329103	Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, Exceto de Fabricação Própria	SIM
4329104	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos	SIM
4329105	Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração	SIM
4329199	Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente	SIM
4330401	Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil	SIM
4330402	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material	SIM
4330403	Obras de Acabamento em Gesso e Estuque	SIM
4330404	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral	SIM
4330405	Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4330499	Outras Obras de Acabamento da Construção	SIM
4391600	Obras de Fundações	SIM
4399101	Administração de Obras	SIM
4399102	Montagem e Desmontagem de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias	SIM
4399103	Obras de Alvenaria	SIM
4399104	Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras	SIM
4399105	Perfuração e Construção de Poços de água	SIM
4399199	Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente	SIM
4511101	Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos	NÃO
4511102	Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados	NÃO
4511103	Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados	NÃO
4511104	Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados	NÃO
4511105	Comércio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados	NÃO
4511106	Comércio por Atacado de ônibus e Microônibus Novos e Usados	NÃO
4512901	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores	SIM
4512902	Comércio Sob Consignação de Veículos Automotores	NÃO
4520001	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores	SIM
4520002	Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores	NÃO
4520003	Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores	SIM
4520004	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores	NÃO
4520005	Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores	NÃO
4520006	Serviços de Borracharia para Veículos Automotores	NÃO
4520007	Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores	SIM
4520008	Serviços de Capotaria	NÃO
4530701	Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores	NÃO
4530702	Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar	NÃO
4530703	Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores	NÃO
4530704	Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores	NÃO
4530705	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar	NÃO
4530706	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores	SIM
4541201	Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas	NÃO
4541202	Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas	NÃO
4541203	Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas	NÃO
4541204	Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas	NÃO
4541205	Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas	NÃO
4542101	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Motocicletas e Motonetas, Peças e Acessórios	SIM
4542102	Comércio Sob Consignação de Motocicletas e Motonetas	NÃO
4543900	Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4611700	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Matérias-Primas Agrícolas e Animais Vivos	SIM
4612500	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos	SIM
4613300	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens	SIM
4614100	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves	SIM
4615000	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico	SIM
4616800	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem	SIM
4617600	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo	SIM
4618401	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria	SIM
4618402	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares	SIM
4618403	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Outras Publicações	SIM
4618499	Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	SIM
4619200	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado	SIM
4621400	Comércio Atacadista de Café em Grão	NÃO
4622200	Comércio Atacadista de Soja	NÃO
4623101	Comércio Atacadista de Animais Vivos	NÃO
4623102	Comércio Atacadista de Couros, Lãs, Peles e Outros Subprodutos Não-Comestíveis de Origem Animal	NÃO
4623103	Comércio Atacadista de Algodão	NÃO
4623104	Comércio Atacadista de Fumo em Folha não Beneficiado	NÃO
4623105	Comércio Atacadista de Cacau	NÃO
4623106	Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas	NÃO
4623107	Comércio Atacadista de Sisal	NÃO
4623108	Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	NÃO
4623109	Comércio Atacadista de Alimentos para Animais	NÃO
4623199	Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas não Especificadas Anteriormente	NÃO
4631100	Comércio Atacadista de Leite e Laticínios	NÃO
4632001	Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados	NÃO
4632002	Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas	NÃO
4632003	Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	NÃO
4633801	Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos	NÃO
4633802	Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos	NÃO
4633803	Comércio Atacadista de Coelho e Outros Pequenos Animais Vivos para Alimentação	NÃO
4634601	Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados	NÃO
4634602	Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados	NÃO
4634603	Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar	NÃO
4634699	Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de Outros Animais	NÃO
4635401	Comércio Atacadista de água Mineral	NÃO
4635402	Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4635403	Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	NÃO
4635499	Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente	NÃO
4636201	Comércio Atacadista de Fumo Beneficiado	NÃO
4636202	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarrilhas e Charutos	NÃO
4637101	Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel	NÃO
4637102	Comércio Atacadista de Açúcar	NÃO
4637103	Comércio Atacadista de óleos e Gorduras	NÃO
4637104	Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares	NÃO
4637105	Comércio Atacadista de Massas Alimentícias	NÃO
4637106	Comércio Atacadista de Sorvetes	NÃO
4637107	Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes	NÃO
4637199	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente	NÃO
4639701	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral	NÃO
4639702	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	NÃO
4641901	Comércio Atacadista de Tecidos	NÃO
4641902	Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	NÃO
4641903	Comércio Atacadista de Artigos de Armário	NÃO
4642701	Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança	NÃO
4642702	Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho	NÃO
4643501	Comércio Atacadista de Calçados	NÃO
4643502	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem	NÃO
4644301	Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	NÃO
4644302	Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário	NÃO
4645101	Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios	NÃO
4645102	Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia	NÃO
4645103	Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos	NÃO
4646001	Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria	NÃO
4646002	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal	NÃO
4647801	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria	NÃO
4647802	Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações	NÃO
4649401	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico	NÃO
4649402	Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico	NÃO
4649403	Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos	NÃO
4649404	Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria	NÃO
4649405	Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria	NÃO
4649406	Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures	NÃO
4649407	Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos	NÃO
4649408	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar	NÃO
4649409	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	NÃO
4649410	Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4649499	Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente	NÃO
4651601	Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática	NÃO
4651602	Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática	NÃO
4652400	Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação	NÃO
4661300	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário	NÃO
4662100	Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção	NÃO
4663000	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial	NÃO
4664800	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar	NÃO
4665600	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial	NÃO
4669901	Comércio Atacadista de Bombas e Compressores	NÃO
4669999	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente	NÃO
4671100	Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados	NÃO
4672900	Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	NÃO
4673700	Comércio Atacadista de Material Elétrico	NÃO
4674500	Comércio Atacadista de Cimento	NÃO
4679601	Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares	NÃO
4679602	Comércio Atacadista de Mármore e Granitos	NÃO
4679603	Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais	NÃO
4679604	Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente	NÃO
4679699	Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral	NÃO
4681801	Comércio Atacadista de álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e Demais Derivados de Petróleo, Exceto Lubrificantes, não Realizado por Transportador Re	NÃO
4681802	Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (Trr)	NÃO
4681803	Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, Exceto álcool Carburante	NÃO
4681804	Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Mineral em Bruto	NÃO
4681805	Comércio Atacadista de Lubrificantes	NÃO
4682600	Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp)	NÃO
4683400	Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo	NÃO
4684201	Comércio Atacadista de Resinas e Elastômeros	NÃO
4684202	Comércio Atacadista de Solventes	NÃO
4684299	Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente	NÃO
4685100	Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção	NÃO
4686901	Comércio Atacadista de Papel e Papelão em Bruto	NÃO
4686902	Comércio Atacadista de Embalagens	NÃO
4687701	Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão	NÃO
4687702	Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não-Metálicos, Exceto de Papel e Papelão	NÃO
4687703	Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos	NÃO
4689301	Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis	NÃO
4689302	Comércio Atacadista de Fios e Fibras Têxteis Beneficiados	NÃO
4689399	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4691500	Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios	NÃO
4692300	Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Insumos Agropecuários	NÃO
4693100	Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários	NÃO
4711301	Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Hipermercados	NÃO
4711302	Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercados	NÃO
4712100	Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns	NÃO
4713001	Lojas de Departamentos ou Magazines	NÃO
4713002	Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines	NÃO
4713003	Lojas Duty Free de Aeroportos Internacionais	NÃO
4721101	Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria (Desativado)	NÃO
4721102	Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda	NÃO
4721103	Comércio Varejista de Laticínios e Frios	NÃO
4721104	Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	NÃO
4722901	Comércio Varejista de Carnes - Açougues	NÃO
4722902	Peixaria	NÃO
4723700	Comércio Varejista de Bebidas	NÃO
4724500	Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros	NÃO
4729601	Tabacaria	NÃO
4729602	Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência	NÃO
4729699	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente	NÃO
4731800	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores	NÃO
4732600	Comércio Varejista de Lubrificantes	NÃO
4741500	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	NÃO
4742300	Comércio Varejista de Material Elétrico	NÃO
4743100	Comércio Varejista de Vidros	NÃO
4744001	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas	NÃO
4744002	Comércio Varejista de Madeira e Artefatos	NÃO
4744003	Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos	NÃO
4744004	Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas	NÃO
4744005	Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente	NÃO
4744006	Comércio Varejista de Pedras para Revestimento	NÃO
4744099	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral	NÃO
4751200	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (Desativado)	NÃO
4751201	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	NÃO
4751202	Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática	NÃO
4752100	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação	NÃO
4753900	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e Vídeo	NÃO
4754701	Comércio Varejista de Móveis	NÃO
4754702	Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria	NÃO
4754703	Comércio Varejista de Artigos de Iluminação	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4755501	Comércio Varejista de Tecidos	NÃO
4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armario	NÃO
4755503	Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	NÃO
4756300	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios	NÃO
4757100	Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação	NÃO
4759801	Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas	NÃO
4759899	Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente	NÃO
4761001	Comércio Varejista de Livros	NÃO
4761002	Comércio Varejista de Jornais e Revistas	NÃO
4761003	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria	NÃO
4762800	Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas	NÃO
4763601	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	NÃO
4763602	Comércio Varejista de Artigos Esportivos	NÃO
4763603	Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos	NÃO
4763604	Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping	NÃO
4763605	Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos	NÃO
4771701	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas	NÃO
4771702	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas	NÃO
4771703	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos	NÃO
4771704	Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários	NÃO
4772500	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	NÃO
4773300	Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos	NÃO
4774100	Comércio Varejista de Artigos de óptica	NÃO
4781400	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	NÃO
4782201	Comércio Varejista de Calçados	NÃO
4782202	Comércio Varejista de Artigos de Viagem	NÃO
4783101	Comércio Varejista de Artigos de Joalheria	NÃO
4783102	Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria	NÃO
4784900	Comércio Varejista de Gás Líquido de Petróleo (Glp)	NÃO
4785701	Comércio Varejista de Antiguidades	NÃO
4785799	Comércio Varejista de Outros Artigos Usados	NÃO
4789001	Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos	NÃO
4789002	Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais	NÃO
4789003	Comércio Varejista de Objetos de Arte	NÃO
4789004	Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação	NÃO
4789005	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários	NÃO
4789006	Comércio Varejista de Fogos de Artifício e Artigos Pirotécnicos	NÃO
4789007	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório	NÃO
4789008	Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem	NÃO
4789009	Comércio Varejista de Armas e Munições	NÃO
4789099	Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
4911600	Transporte Ferroviário de Carga	NÃO
4912401	Transporte Ferroviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual	NÃO
4912402	Transporte Ferroviário de Passageiros Municipal e em Região Metropolitana	NÃO
4912403	Transporte Metroviário	NÃO
4921301	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal	NÃO
4921302	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana	NÃO
4922101	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal, Exceto em Região Metropolitana	NÃO
4922102	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Interestadual	NÃO
4922103	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Internacional	NÃO
4923001	Serviço de Táxi	NÃO
4923002	Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista	SIM
4924800	Transporte Escolar	NÃO
4929901	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal	SIM
4929902	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	SIM
4929903	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Municipal	NÃO
4929904	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	NÃO
4929999	Outros Transportes Rodoviários de Passageiros não Especificados Anteriormente	NÃO
4930201	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal	SIM
4930202	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	SIM
4930203	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	SIM
4930204	Transporte Rodoviário de Mudanças	SIM
4940000	Transporte Dutoviário	SIM
4950700	Trens Turísticos, Teleféricos e Similares	NÃO
5011401	Transporte Marítimo de Cabotagem - Carga	SIM
5011402	Transporte Marítimo de Cabotagem - Passageiros	NÃO
5012201	Transporte Marítimo de Longo Curso - Carga	SIM
5012202	Transporte Marítimo de Longo Curso - Passageiros	NÃO
5021101	Transporte por Navegação Interior de Carga, Municipal, Exceto Travessia	SIM
5021102	Transporte por Navegação Interior de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Travessia	SIM
5022001	Transporte por Navegação Interior de Passageiros em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	NÃO
5022002	Transporte por Navegação Interior de Passageiros em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Travessia	NÃO
5030101	Navegação de Apoio Marítimo	NÃO
5030102	Navegação de Apoio Portuário	NÃO
5030103	Serviços de Rebocadores e Empurradores	NÃO
5091201	Transporte por Navegação de Travessia, Municipal	NÃO
5091202	Transporte por Navegação de Travessia, Intermunicipal	NÃO
5099801	Transporte Aquaviário para Passeios Turísticos	NÃO
5099899	Outros Transportes Aquaviários não Especificados Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
5111100	Transporte Aéreo de Passageiros Regular	NÃO
5112901	Serviço de Táxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação	NÃO
5112999	Outros Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros Não-Regular	NÃO
5120000	Transporte Aéreo de Carga	NÃO
5130700	Transporte Espacial	NÃO
5211701	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	SIM
5211702	Guarda-Móveis	NÃO
5211799	Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis	SIM
5212500	Carga e Descarga	SIM
5221400	Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados	NÃO
5222200	Terminais Rodoviários e Ferroviários	NÃO
5223100	Estacionamento de Veículos	NÃO
5229001	Serviços de Apoio ao Transporte por Táxi, Inclusive Centrais de Chamada	SIM
5229002	Serviços de Reboque de Veículos	NÃO
5229099	Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres não Especificadas Anteriormente	SIM
5231101	Administração da Infraestrutura Portuária	SIM
5231102	Operações de Terminais	SIM
5231103	Gestão de Terminais Aquaviários	SIM
5232000	Atividades de Agenciamento Marítimo	SIM
5239700	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários não Especificadas Anteriormente (Desativado)	SIM
5239701	Serviços de Praticagem	NÃO
5239799	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários não Especificadas Anteriormente	SIM
5240101	Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem	NÃO
5240199	Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem	SIM
5250801	Comissaria de Despachos	SIM
5250802	Atividades de Despachantes Aduaneiros	SIM
5250803	Agenciamento de Cargas, Exceto para O Transporte Marítimo	SIM
5250804	Organização Logística do Transporte de Carga	SIM
5250805	Operador de Transporte Multimodal - Otm	NÃO
5310501	Atividades do Correio Nacional	NÃO
5310502	Atividades De Franqueadas e Permissionárias do Correio Nacional	NÃO
5320201	Serviços de Malote não Realizados Pelo Correio Nacional	NÃO
5320202	Serviços de Entrega Rápida	SIM
5510801	Hotéis	NÃO
5510802	Apart-Hotéis	NÃO
5510803	Motéis	NÃO
5590601	Albergues, Exceto Assistenciais	NÃO
5590602	Campings	NÃO
5590603	Pensões (Alojamento)	NÃO
5590699	Outros Alojamentos não Especificados Anteriormente	NÃO
5611201	Restaurantes e Similares	NÃO
5611202	Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas	NÃO
5611203	Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
5612100	Serviços Ambulantes de Alimentação	NÃO
5620101	Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	SIM
5620102	Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê	NÃO
5620103	Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos	NÃO
5620104	Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar	NÃO
5811500	Edição de Livros	NÃO
5812300	Edição de Jornais (Desativado)	NÃO
5812301	Edição de Jornais Diários	NÃO
5812302	Edição de Jornais não Diários	NÃO
5813100	Edição de Revistas	NÃO
5819100	Edição de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos	NÃO
5821200	Edição Integrada à Impressão de Livros	NÃO
5822100	Edição Integrada à Impressão de Jornais (Desativado)	NÃO
5822101	Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários	NÃO
5822102	Edição Integrada à Impressão de Jornais não Diários	NÃO
5823900	Edição Integrada à Impressão de Revistas	NÃO
5829800	Edição Integrada à Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos	NÃO
5911101	Estúdios Cinematográficos	NÃO
5911102	Produção de Filmes para Publicidade	NÃO
5911199	Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente	NÃO
5912001	Serviços de Dublagem	NÃO
5912002	Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual	NÃO
5912099	Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente	NÃO
5913800	Distribuição Cinematográfica, de Vídeo e de Programas de Televisão	NÃO
5914600	Atividades de Exibição Cinematográfica	NÃO
5920100	Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música	NÃO
6010100	Atividades de Rádio	NÃO
6021700	Atividades de Televisão Aberta	NÃO
6022501	Programadoras	NÃO
6022502	Atividades Relacionadas à Televisão por Assinatura, Exceto Programadoras	NÃO
6110801	Serviços de Telefonia Fixa Comutada - Stfc	NÃO
6110802	Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações - Srtt	NÃO
6110803	Serviços de Comunicação Multimídia - Scm	NÃO
6110899	Serviços de Telecomunicações por Fio não Especificados Anteriormente	NÃO
6120501	Telefonia Móvel Celular	NÃO
6120502	Serviço Móvel Especializado - Sme	NÃO
6120599	Serviços de Telecomunicações sem Fio não Especificados Anteriormente	NÃO
6130200	Telecomunicações por Satélite	NÃO
6141800	Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo	NÃO
6142600	Operadoras de Televisão por Assinatura por Microondas	NÃO
6143400	Operadoras de Televisão por Assinatura por Satélite	NÃO
6190601	Provedores de Acesso às Redes de Comunicações	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
6190602	Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	NÃO
6190699	Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente	NÃO
6201500	Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (Desativado)	SIM
6201501	Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda	SIM
6201502	Web Design	SIM
6202300	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis	SIM
6203100	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis	SIM
6204000	Consultoria em Tecnologia da Informação	SIM
6209100	Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação	SIM
6311900	Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	NÃO
6319400	Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet	NÃO
6391700	Agências de Notícias	NÃO
6399200	Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente	SIM
6410700	Banco Central	NÃO
6421200	Bancos Comerciais	NÃO
6422100	Bancos Múltiplos, com Carteira Comercial	NÃO
6423900	Caixas Econômicas	NÃO
6424701	Bancos Cooperativos	NÃO
6424702	Cooperativas Centrais de Crédito	NÃO
6424703	Cooperativas de Crédito Mútuo	NÃO
6424704	Cooperativas de Crédito Rural	NÃO
6431000	Bancos Múltiplos, sem Carteira Comercial	NÃO
6432800	Bancos de Investimento	NÃO
6433600	Bancos de Desenvolvimento	NÃO
6434400	Agências de Fomento	NÃO
6435201	Sociedades de Crédito Imobiliário	NÃO
6435202	Associações de Poupança e Empréstimo	NÃO
6435203	Companhias Hipotecárias	NÃO
6436100	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento - Financeiras	NÃO
6437900	Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	NÃO
6438701	Bancos de Câmbio	NÃO
6438799	Outras Instituições de Intermediação Não-Monetária não Especificadas Anteriormente	NÃO
6440900	Arrendamento Mercantil	NÃO
6450600	Sociedades de Capitalização	NÃO
6461100	Holdings de Instituições Financeiras	NÃO
6462000	Holdings de Instituições Não-Financeiras	NÃO
6463800	Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings	NÃO
6470101	Fundos de Investimento, Exceto Previdenciários e Imobiliários	NÃO
6470102	Fundos de Investimento Previdenciários	NÃO
6470103	Fundos de Investimento Imobiliários	NÃO
6491300	Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring	NÃO
6492100	Securitização de Créditos	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
6493000	Administração de Consórcios para Aquisição de Bens e Direitos	NÃO
6499901	Clubes de Investimento	NÃO
6499902	Sociedades de Investimento	NÃO
6499903	Fundo Garantidor de Crédito	NÃO
6499904	Caixas de Financiamento de Corporações	NÃO
6499905	Concessão de Crédito Pelas Oscip	NÃO
6499999	Outras Atividades de Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente	NÃO
6511101	Seguros de Vida	NÃO
6511102	Planos de Auxílio-Funeral	NÃO
6512000	Seguros Não-Vida	NÃO
6520100	Seguros-Saúde	NÃO
6530800	Resseguros	NÃO
6541300	Previdência Complementar Fechada	NÃO
6542100	Previdência Complementar Aberta	NÃO
6550200	Planos de Saúde	NÃO
6611801	Bolsa de Valores	NÃO
6611802	Bolsa de Mercadorias	NÃO
6611803	Bolsa de Mercadorias e Futuros	NÃO
6611804	Administração de Mercados de Balcão Organizados	NÃO
6612601	Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários	NÃO
6612602	Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários	NÃO
6612603	Corretoras de Câmbio	NÃO
6612604	Corretoras de Contratos de Mercadorias	NÃO
6612605	Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras	NÃO
6613400	Administração de Cartões de Crédito	NÃO
6619301	Serviços de Liquidação e Custódia	NÃO
6619302	Correspondentes de Instituições Financeiras	NÃO
6619303	Representações de Bancos Estrangeiros	SIM
6619304	Caixas Eletrônicos	NÃO
6619305	Operadoras de Cartões de Débito	NÃO
6619399	Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente	SIM
6621501	Peritos e Avaliadores de Seguros	SIM
6621502	Auditoria e Consultoria Atuarial	SIM
6622300	Corretores e Agentes de Seguros, de Planos de Previdência Complementar e de Saúde	SIM
6629100	Atividades Auxiliares dos Seguros, da Previdência Complementar e dos Planos de Saúde não Especificadas Anteriormente	SIM
6630400	Atividades de Administração de Fundos por Contrato ou Comissão	SIM
6810201	Compra e Venda de Imóveis Próprios	NÃO
6810202	Aluguel de Imóveis Próprios	NÃO
6810203	Loteamento de Imóveis Próprios	NÃO
6821801	Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis	NÃO
6821802	Corretagem no Aluguel de Imóveis	NÃO
6822600	Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária	SIM
6911701	Serviços Advocatícios	SIM
6911702	Atividades Auxiliares da Justiça	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
6911703	Agente de Propriedade Industrial	NÃO
6912500	Cartórios	NÃO
6920601	Atividades de Contabilidade	SIM
6920602	Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária	SIM
7020400	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica	SIM
7111100	Serviços de Arquitetura	SIM
7112000	Serviços de Engenharia	SIM
7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia	SIM
7119702	Atividades de Estudos Geológicos	SIM
7119703	Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia	SIM
7119704	Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho	SIM
7119799	Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente	SIM
7120100	Testes e Análises Técnicas	SIM
7210000	Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais	NÃO
7220700	Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas	NÃO
7311400	Agências de Publicidade	NÃO
7312200	Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação	NÃO
7319001	Criação de Estandes para Feiras e Exposições	SIM
7319002	Promoção de Vendas	SIM
7319003	Marketing Direto	SIM
7319004	Consultoria em Publicidade	SIM
7319099	Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente	NÃO
7320300	Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública	NÃO
7410201	Design	NÃO
7410202	Decoração de Interiores	NÃO
7410203	Design de Produtos	NÃO
7410299	Atividades de Design não Especificadas Anteriormente	NÃO
7420001	Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina	NÃO
7420002	Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas	NÃO
7420003	Laboratórios Fotográficos	NÃO
7420004	Filmagem de Festas e Eventos	NÃO
7420005	Serviços de Microfilmagem	NÃO
7490101	Serviços de Tradução, Interpretação e Similares	NÃO
7490102	Escafandria e Mergulho	NÃO
7490103	Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias	SIM
7490104	Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários	SIM
7490105	Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas	NÃO
7490199	Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente	NÃO
7500100	Atividades Veterinárias	NÃO
7711000	Locação de Automóveis sem Condutor	NÃO
7719501	Locação de Embarcações sem Tripulação, Exceto para Fins Recreativos	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
7719502	Locação de Aeronaves sem Tripulação	NÃO
7719599	Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor	NÃO
7721700	Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos	NÃO
7722500	Aluguel de Fitas de Vídeo, Dvds e Similares	NÃO
7723300	Aluguel de Objetos do Vestuário, Jóias e Acessórios	NÃO
7729201	Aluguel de Aparelhos de Jogos Eletrônicos	NÃO
7729202	Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal	NÃO
7729203	Aluguel de Material Médico	NÃO
7729299	Aluguel de Outros Objetos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente	NÃO
7731400	Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador	NÃO
7732201	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos	NÃO
7732202	Aluguel de Andaimos	NÃO
7733100	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório	NÃO
7739001	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, sem Operador	NÃO
7739002	Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador	NÃO
7739003	Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos	NÃO
7739099	Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador	NÃO
7740300	Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros	SIM
7810800	Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra	SIM
7820500	Locação de Mão-De-Obra Temporária	SIM
7830200	Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros	SIM
7911200	Agências de Viagens	NÃO
7912100	Operadores Turísticos	NÃO
7990200	Serviços de Reservas e Outros Serviços de Turismo não Especificados Anteriormente	NÃO
8011101	Atividades de Vigilância e Segurança Privada	SIM
8011102	Serviços de Adestramento de Cães de Guarda	SIM
8012900	Atividades de Transporte de Valores	SIM
8020000	Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (Desativado)	SIM
8020001	Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico	SIM
8020002	Outras Atividades de Serviços de Segurança	SIM
8030700	Atividades de Investigação Particular	SIM
8111700	Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais	SIM
8112500	Condomínios Prediais	NÃO
8121400	Limpeza em Prédios e em Domicílios	SIM
8122200	Imunização e Controle de Pragas Urbanas	NÃO
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente	SIM
8130300	Atividades Paisagísticas	NÃO
8211300	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo	SIM
8219901	Fotocópias	NÃO
8219999	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente	SIM
8220200	Atividades de Teleatendimento	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
8230001	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	SIM
8230002	Casas de Festas e Eventos	NÃO
8291100	Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais	SIM
8292000	Envasamento e Empacotamento Sob Contrato	NÃO
8299701	Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e água	NÃO
8299702	Emissão de Vales-Alimentação, Vales-Transporte e Similares	NÃO
8299703	Serviços de Gravação de Carimbos, Exceto Confecção	NÃO
8299704	Leiloeiros Independentes	NÃO
8299705	Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato	NÃO
8299706	Casas Lotéricas	NÃO
8299707	Salas de Acesso à Internet	NÃO
8299799	Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente	SIM
8411600	Administração Pública em Geral	NÃO
8412400	Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	NÃO
8413200	Regulação das Atividades Econômicas	NÃO
8421300	Relações Exteriores	NÃO
8422100	Defesa	NÃO
8423000	Justiça	NÃO
8424800	Segurança e Ordem Pública	NÃO
8425600	Defesa Civil	NÃO
8430200	Seguridade Social Obrigatória	NÃO
8511200	Educação Infantil - Creche	NÃO
8512100	Educação Infantil - Pré-Escola	NÃO
8513900	Ensino Fundamental	NÃO
8520100	Ensino Médio	NÃO
8531700	Educação Superior - Graduação	NÃO
8532500	Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação	NÃO
8533300	Educação Superior - Pós-Graduação e Extensão	NÃO
8541400	Educação Profissional de Nível Técnico	NÃO
8542200	Educação Profissional de Nível Tecnológico	NÃO
8550301	Administração de Caixas Escolares	SIM
8550302	Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares	SIM
8591100	Ensino de Esportes	NÃO
8592901	Ensino de Dança	NÃO
8592902	Ensino de Artes Cênicas, Exceto Dança	NÃO
8592903	Ensino de Música	NÃO
8592999	Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente	NÃO
8593700	Ensino de Idiomas	NÃO
8599601	Formação de Condutores	NÃO
8599602	Cursos de Pilotagem	NÃO
8599603	Treinamento em Informática	NÃO
8599604	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial	NÃO
8599605	Cursos Preparatórios para Concursos	NÃO
8599699	Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
8610101	Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências	NÃO
8610102	Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências	NÃO
8621601	Uti Móvel	NÃO
8621602	Serviços Móveis de Atendimento a Urgências, Exceto por Uti Móvel	NÃO
8622400	Serviços de Remoção de Pacientes, Exceto Os Serviços Móveis de Atendimento a Urgências	NÃO
8630501	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos	NÃO
8630502	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares	NÃO
8630503	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas	NÃO
8630504	Atividade Odontológica com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos	NÃO
8630505	Atividade Odontológica sem Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos	NÃO
8630506	Serviços de Vacinação e Imunização Humana	NÃO
8630507	Atividades de Reprodução Humana Assistida	NÃO
8630599	Atividades de Atenção Ambulatorial não Especificadas Anteriormente	NÃO
8640201	Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica	NÃO
8640202	Laboratórios Clínicos	NÃO
8640203	Serviços de Diálise e Nefrologia	NÃO
8640204	Serviços de Tomografia	NÃO
8640205	Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante, Exceto Tomografia	NÃO
8640206	Serviços de Ressonância Magnética	NÃO
8640207	Serviços de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética	NÃO
8640208	Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - Ecg, Eeg e Outros Exames Análogos	NÃO
8640209	Serviços de Diagnóstico por Métodos ópticos - Endoscopia e Outros Exames Análogos	NÃO
8640210	Serviços de Quimioterapia	NÃO
8640211	Serviços de Radioterapia	NÃO
8640212	Serviços de Hemoterapia	NÃO
8640213	Serviços de Litotripsia	NÃO
8640214	Serviços de Bancos de Células e Tecidos Humanos	NÃO
8640299	Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica não Especificadas Anteriormente	NÃO
8650001	Atividades de Enfermagem	NÃO
8650002	Atividades de Profissionais da Nutrição	NÃO
8650003	Atividades de Psicologia e Psicanálise	NÃO
8650004	Atividades de Fisioterapia	NÃO
8650005	Atividades de Terapia Ocupacional	NÃO
8650006	Atividades de Fonoaudiologia	NÃO
8650007	Atividades de Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral	NÃO
8650099	Atividades de Profissionais da área de Saúde não Especificadas Anteriormente	NÃO
8660700	Atividades de Apoio à Gestão de Saúde	SIM
8690901	Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana	NÃO
8690902	Atividades de Bancos de Leite Humano	NÃO
8690903	Atividades de Acupuntura	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
8690904	Atividades de Podologia	NÃO
8690999	Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente	NÃO
8711501	Clínicas e Residências Geriátricas	NÃO
8711502	Instituições de Longa Permanência para Idosos	NÃO
8711503	Atividades de Assistência a Deficientes Físicos, Imunodeprimidos e Convalescentes	NÃO
8711504	Centros de Apoio a Pacientes com Câncer e com Aids	NÃO
8711505	Condomínios Residenciais para Idosos	NÃO
8712300	Atividades de Fornecimento de Infra-Estrutura de Apoio e Assistência a Paciente no Domicílio	NÃO
8720401	Atividades de Centros de Assistência Psicossocial	NÃO
8720499	Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química não Especificadas Ante	NÃO
8730101	Orfanatos	NÃO
8730102	Albergues Assistenciais	NÃO
8730199	Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não Especificadas Anteriormente	NÃO
8800600	Serviços de Assistência Social sem Alojamento	NÃO
9001901	Produção Teatral	NÃO
9001902	Produção Musical	NÃO
9001903	Produção de Espetáculos de Dança	NÃO
9001904	Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares	NÃO
9001905	Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares	NÃO
9001906	Atividades de Sonorização e de Iluminação	NÃO
9001999	Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente	NÃO
9002701	Atividades de Artistas Plásticos, Jornalistas Independentes e Escritores	NÃO
9002702	Restauração de Obras de Arte	NÃO
9003500	Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas	SIM
9101500	Atividades de Bibliotecas e Arquivos	NÃO
9102301	Atividades de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares	NÃO
9102302	Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos	NÃO
9103100	Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas e áreas de Proteção Ambiental	NÃO
9200301	Casas de Bingo	NÃO
9200302	Exploração de Apostas em Corridas de Cavalos	NÃO
9200399	Exploração de Jogos de Azar e Apostas não Especificados Anteriormente	NÃO
9311500	Gestão de Instalações de Esportes	SIM
9312300	Clubes Sociais, Esportivos e Similares	NÃO
9313100	Atividades de Condicionamento Físico	NÃO
9319101	Produção e Promoção de Eventos Esportivos	NÃO
9319199	Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente	NÃO
9321200	Parques de Diversão e Parques Temáticos	NÃO
9329801	Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e Similares	NÃO
9329802	Exploração de Boliches	NÃO
9329803	Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar e Similares	NÃO
9329804	Exploração de Jogos Eletrônicos Recreativos	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
9329899	Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente	NÃO
9411100	Atividades de Organizações Associativas Patronais e Empresariais	NÃO
9412000	Atividades de Organizações Associativas Profissionais (Desativado)	NÃO
9412001	Atividades de Fiscalização Profissional	NÃO
9412099	Outras Atividades Associativas Profissionais	NÃO
9420100	Atividades de Organizações Sindicais	NÃO
9430800	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais	NÃO
9491000	Atividades de Organizações Religiosas	NÃO
9492800	Atividades de Organizações Políticas	NÃO
9493600	Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte	NÃO
9499500	Atividades Associativas não Especificadas Anteriormente	NÃO
9511800	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos	SIM
9512600	Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação	SIM
9521500	Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico	SIM
9529101	Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem	SIM
9529102	Chaveiros	NÃO
9529103	Reparação de Relógios	NÃO
9529104	Reparação de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Não-Motorizados	NÃO
9529105	Reparação de Artigos do Mobiliário	NÃO
9529106	Reparação de Jóias	NÃO
9529199	Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente	SIM
9601701	Lavanderias	NÃO
9601702	Tinturarias	NÃO
9601703	Toalheiros	NÃO
9602501	Cabeleireiros	NÃO
9602502	Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza	NÃO
9603301	Gestão e Manutenção de Cemitérios	SIM
9603302	Serviços de Cremação	NÃO
9603303	Serviços de Sepultamento	NÃO
9603304	Serviços de Funerárias	NÃO
9603305	Serviços de Somatoconservação	NÃO
9603399	Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente	NÃO
9609201	Clínicas de Estética e Similares(Desativado)	NÃO
9609202	Agências Matrimoniais	NÃO
9609203	Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais	NÃO
9609204	Exploração de Máquinas de Serviços Pessoais Acionadas por Moeda	NÃO
9609205	Atividades de Sauna e Banhos	NÃO
9609206	Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing	NÃO
9609207	Alojamento de Animais Domésticos	NÃO
9609208	Higiene e Embelezamento de Animais Doméstico	NÃO
9609299	Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificadas Anteriormente	NÃO
9700500	Serviços Domésticos	NÃO
9900800	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado
	{ñ class}	NÃO

APÊNDICE C – Classificação das subclasses do CNAE quanto à superterceirização

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
0161001	Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas	SIM	NÃO
0161002	Serviço de Poda de árvores para Lavouras	SIM	NÃO
0161003	Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita	SIM	NÃO
0161099	Atividades de Apoio à Agricultura não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
0162801	Serviço de Inseminação Artificial em Animais	SIM	NÃO
0162802	Serviço de Tosquiamento de Ovinos	SIM	NÃO
0162803	Serviço de Manejo de Animais	SIM	NÃO
0162899	Atividades de Apoio à Pecuária não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
0170900	Caça e Serviços Relacionados	SIM	NÃO
0230600	Atividades de Apoio à Produção Florestal	SIM	NÃO
0311604	Atividades de Apoio à Pesca em água Salgada	SIM	NÃO
0312404	Atividades de Apoio à Pesca em água Doce	SIM	NÃO
0321305	Atividades de Apoio à Aquicultura em água Salgada e Salobra	SIM	NÃO
0322107	Atividades de Apoio à Aquicultura em água Doce	SIM	NÃO
0910600	Atividades de Apoio à Extração de Petróleo e Gás Natural	SIM	SIM
0990401	Atividades de Apoio à Extração de Minério de Ferro	SIM	SIM
0990402	Atividades de Apoio à Extração de Minerais Metálicos Não-Ferrosos	SIM	SIM
0990403	Atividades de Apoio à Extração de Minerais Não-Metálicos	SIM	SIM
1013902	Preparação de Subprodutos do Abate	SIM	NÃO
1051100	Preparação do Leite	SIM	NÃO
1311100	Preparação e Fiação de Fibras de Algodão	SIM	NÃO
1312000	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	SIM	NÃO
1411801	Confecção de Roupas Íntimas	SIM	NÃO
1411802	Facção de Roupas Íntimas	SIM	NÃO
1412601	Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida	SIM	NÃO
1412602	Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas	SIM	NÃO
1412603	Facção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas	SIM	NÃO
1413401	Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	SIM	NÃO
1413402	Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais	SIM	NÃO
1413403	Facção de Roupas Profissionais	SIM	NÃO
1531901	Fabricação de Calçados de Couro	SIM	NÃO
1531902	Acabamento de Calçados de Couro Sob Contrato	SIM	NÃO
1533500	Fabricação de Calçados de Material Sintético	SIM	NÃO
1539400	Fabricação de Calçados de Materiais não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
1540800	Fabricação de Partes para Calçados, de Qualquer Material	SIM	NÃO
2330305	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	SIM	NÃO
2539000	Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais (Desativado)	SIM	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
2539001	Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda	SIM	NÃO
2539002	Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais	SIM	NÃO
2599301	Serviços de Confeção de Armações Metálicas para a Construção	SIM	NÃO
2599302	Serviços de Corte e Dobra de Metais	SIM	NÃO
2950600	Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores	SIM	NÃO
3311200	Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos	SIM	NÃO
3312102	Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle	SIM	NÃO
3312103	Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação	SIM	NÃO
3312104	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Instrumentos ópticos	SIM	NÃO
3313901	Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos	SIM	NÃO
3313902	Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, Exceto para Veículos	SIM	NÃO
3313999	Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3314701	Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes Não-Elétricas	SIM	NÃO
3314702	Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, Exceto Válvulas	SIM	NÃO
3314703	Manutenção e Reparação de Válvulas Industriais	SIM	NÃO
3314704	Manutenção e Reparação de Compressores	SIM	NÃO
3314705	Manutenção e Reparação de Equipamentos de Transmissão para Fins Industriais	SIM	NÃO
3314706	Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Instalações Térmicas	SIM	NÃO
3314707	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial	SIM	NÃO
3314708	Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas	SIM	NÃO
3314709	Manutenção e Reparação de Máquinas de Escrever, Calcular e de Outros Equipamentos Não-Eletrônicos para Escritório	SIM	NÃO
3314710	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3314711	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária	SIM	NÃO
3314712	Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas	SIM	NÃO
3314713	Manutenção e Reparação de Máquinas-Ferramenta	SIM	NÃO
3314714	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para a Prospecção e Extração de Petróleo	SIM	NÃO
3314715	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso na Extração Mineral, Exceto na Extração de Petróleo	SIM	NÃO
3314716	Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas	SIM	NÃO
3314717	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, Exceto Tratores	SIM	NÃO
3314718	Manutenção e Reparação de Máquinas para a Indústria Metalúrgica, Exceto Máquinas-Ferramenta	SIM	NÃO
3314719	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias de Alimentos, Bebidas e Fumo	SIM	NÃO
3314720	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para a Indústria Têxtil, do Vestuário, do Couro e Calçados	SIM	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
3314721	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos para a Indústria de Celulose, Papel e Papelão e Artefatos	SIM	NÃO
3314722	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos para a Indústria do Plástico	SIM	NÃO
3314799	Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos para Usos Industriais não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3315500	Manutenção e Reparação de Veículos Ferroviários	SIM	NÃO
3316301	Manutenção e Reparação de Aeronaves, Exceto a Manutenção na Pista	SIM	NÃO
3316302	Manutenção de Aeronaves na Pista	SIM	NÃO
3317101	Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes	SIM	NÃO
3317102	Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer	SIM	NÃO
3319800	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3321000	Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais	SIM	NÃO
3329501	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material	SIM	NÃO
3329599	Instalação de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3511502	Atividades de Coordenação e Controle da Operação da Geração e Transmissão de Energia Elétrica	SIM	SIM
3701100	Gestão de Redes de Esgoto	SIM	SIM
3702900	Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes	SIM	NÃO
3831901	Recuperação de Sucatas de Alumínio	SIM	NÃO
3831999	Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio	SIM	NÃO
3832700	Recuperação de Materiais Plásticos	SIM	NÃO
3839499	Recuperação de Materiais não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
3900500	Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	SIM	NÃO
4110700	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	SIM	SIM
4120400	Construção de Edifícios	SIM	NÃO
4211101	Construção de Rodovias e Ferrovias	SIM	NÃO
4211102	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos	SIM	NÃO
4213800	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas	SIM	NÃO
4221901	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica	SIM	NÃO
4221902	Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	SIM	NÃO
4221903	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	SIM	NÃO
4221904	Construção de Estações e Redes de Telecomunicações	SIM	NÃO
4221905	Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações	SIM	NÃO
4222701	Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação	SIM	NÃO
4222702	Obras de Irrigação	SIM	NÃO
4223500	Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para água e Esgoto	SIM	NÃO
4291000	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	SIM	NÃO
4292801	Montagem de Estruturas Metálicas	SIM	NÃO
4292802	Obras de Montagem Industrial	SIM	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
4299501	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas	SIM	NÃO
4299599	Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
4311801	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas	SIM	NÃO
4311802	Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno	SIM	NÃO
4312600	Perfurações e Sondagens	SIM	NÃO
4313400	Obras de Terraplenagem	SIM	NÃO
4319300	Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
4321500	Instalação e Manutenção Elétrica	SIM	NÃO
4322301	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás	SIM	NÃO
4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração	SIM	NÃO
4322303	Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio	SIM	NÃO
4329101	Instalação de Painéis Publicitários	SIM	NÃO
4329102	Instalação de Equipamentos para Orientação à Navegação Marítima, Fluvial e Lacustre	SIM	NÃO
4329103	Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, Exceto de Fabricação Própria	SIM	NÃO
4329104	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos	SIM	NÃO
4329105	Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração	SIM	SIM
4329199	Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
4330401	Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil	SIM	NÃO
4330402	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material	SIM	NÃO
4330403	Obras de Acabamento em Gesso e Estuque	SIM	NÃO
4330404	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral	SIM	NÃO
4330405	Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores	SIM	NÃO
4330499	Outras Obras de Acabamento da Construção	SIM	NÃO
4391600	Obras de Fundações	SIM	NÃO
4399101	Administração de Obras	SIM	SIM
4399102	Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias	SIM	NÃO
4399103	Obras de Alvenaria	SIM	NÃO
4399104	Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras	SIM	NÃO
4399105	Perfuração e Construção de Poços de água	SIM	NÃO
4399199	Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
4512901	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores	SIM	NÃO
4520001	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores	SIM	NÃO
4520003	Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores	SIM	NÃO
4520007	Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores	SIM	NÃO
4530706	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores	SIM	NÃO
4542101	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Motocicletas e Motonetas, Peças e Acessórios	SIM	NÃO

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
4543900	Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas	SIM	NÃO
4611700	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Matérias-Primas Agrícolas e Animais Vivos	SIM	NÃO
4612500	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos	SIM	NÃO
4613300	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens	SIM	NÃO
4614100	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves	SIM	NÃO
4615000	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico	SIM	NÃO
4616800	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem	SIM	NÃO
4617600	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo	SIM	NÃO
4618401	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria	SIM	NÃO
4618402	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares	SIM	NÃO
4618403	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Outras Publicações	SIM	NÃO
4618499	Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
4619200	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado	SIM	NÃO
4923002	Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista	SIM	NÃO
4929901	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal	SIM	NÃO
4929902	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	SIM	NÃO
4930201	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal	SIM	NÃO
4930202	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	SIM	NÃO
4930203	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	SIM	NÃO
4930204	Transporte Rodoviário de Mudanças	SIM	NÃO
4940000	Transporte Dutoviário	SIM	SIM
5011401	Transporte Marítimo de Cabotagem - Carga	SIM	SIM
5012201	Transporte Marítimo de Longo Curso - Carga	SIM	SIM
5021101	Transporte por Navegação Interior de Carga, Municipal, Exceto Travessia	SIM	SIM
5021102	Transporte por Navegação Interior de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Travessia	SIM	SIM
5211701	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	SIM	NÃO
5211799	Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis	SIM	NÃO
5212500	Carga e Descarga	SIM	NÃO
5229001	Serviços de Apoio ao Transporte por Táxi, Inclusive Centrais de Chamada	SIM	NÃO
5229099	Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
5231101	Administração da Infra-Estrutura Portuária	SIM	SIM
5231102	Operações de Terminais	SIM	SIM
5231103	Gestão de Terminais Aquaviários	SIM	SIM
5232000	Atividades de Agenciamento Marítimo	SIM	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
5239700	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários não Especificadas Anteriormente (Desativado)	SIM	NÃO
5239799	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
5240199	Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem	SIM	NÃO
5250801	Comissaria de Despachos	SIM	SIM
5250802	Atividades de Despachantes Aduaneiros	SIM	SIM
5250803	Agenciamento de Cargas, Exceto para O Transporte Marítimo	SIM	SIM
5250804	Organização Logística do Transporte de Carga	SIM	SIM
5320202	Serviços de Entrega Rápida	SIM	NÃO
5620101	Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	SIM	NÃO
6201500	Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (Desativado)	SIM	SIM
6201501	Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda	SIM	SIM
6201502	Web Design	SIM	SIM
6202300	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis	SIM	SIM
6203100	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis	SIM	SIM
6204000	Consultoria em Tecnologia da Informação	SIM	SIM
6209100	Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação	SIM	SIM
6399200	Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
6619303	Representações de Bancos Estrangeiros	SIM	SIM
6619399	Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente	SIM	SIM
6621501	Peritos e Avaliadores de Seguros	SIM	SIM
6621502	Auditoria e Consultoria Atuarial	SIM	SIM
6622300	Corretores e Agentes de Seguros, de Planos de Previdência Complementar e de Saúde	SIM	SIM
6629100	Atividades Auxiliares dos Seguros, da Previdência Complementar e dos Planos de Saúde não Especificadas Anteriormente	SIM	SIM
6630400	Atividades de Administração de Fundos por Contrato ou Comissão	SIM	SIM
6822600	Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária	SIM	SIM
6911701	Serviços Advocáticos	SIM	SIM
6911702	Atividades Auxiliares da Justiça	SIM	SIM
6920601	Atividades de Contabilidade	SIM	SIM
6920602	Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária	SIM	SIM
7020400	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica	SIM	SIM
7111100	Serviços de Arquitetura	SIM	SIM
7112000	Serviços de Engenharia	SIM	SIM
7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia	SIM	SIM
7119702	Atividades de Estudos Geológicos	SIM	SIM
7119703	Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia	SIM	SIM
7119704	Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho	SIM	SIM
7119799	Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente	SIM	SIM

Código	CNAE 2.0 Subclasse	Terceirizado	Superterceirizado
7120100	Testes e Análises Técnicas	SIM	SIM
7319001	Criação de Estandes para Feiras e Exposições	SIM	NÃO
7319002	Promoção de Vendas	SIM	NÃO
7319003	Marketing Direto	SIM	NÃO
7319004	Consultoria em Publicidade	SIM	SIM
7490103	Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias	SIM	SIM
7490104	Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários	SIM	SIM
7740300	Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros	SIM	SIM
7810800	Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra	SIM	NÃO
7820500	Locação de Mão-De-Obra Temporária	SIM	NÃO
7830200	Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros	SIM	NÃO
8011101	Atividades de Vigilância e Segurança Privada	SIM	NÃO
8011102	Serviços de Adestramento de Cães de Guarda	SIM	NÃO
8012900	Atividades de Transporte de Valores	SIM	NÃO
8020000	Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (Desativado)	SIM	NÃO
8020001	Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico	SIM	NÃO
8020002	Outras Atividades de Serviços de Segurança	SIM	NÃO
8030700	Atividades de Investigação Particular	SIM	NÃO
8111700	Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais	SIM	NÃO
8121400	Limpeza em Prédios e em Domicílios	SIM	NÃO
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
8211300	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo	SIM	SIM
8219999	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
8220200	Atividades de Teleatendimento	SIM	NÃO
8230001	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	SIM	NÃO
8291100	Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais	SIM	NÃO
8299799	Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente	SIM	NÃO
8550301	Administração de Caixas Escolares	SIM	NÃO
8550302	Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares	SIM	SIM
8660700	Atividades de Apoio à Gestão de Saúde	SIM	SIM
9003500	Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas	SIM	SIM
9311500	Gestão de Instalações de Esportes	SIM	SIM
9511800	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos	SIM	NÃO
9512600	Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação	SIM	NÃO
9521500	Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico	SIM	NÃO
9529101	Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem	SIM	NÃO
9529199	Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente	SIM	NÃO
9603301	Gestão e Manutenção de Cemitérios	SIM	SIM

ANEXO

ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP nº 2.922.990



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Terceirização: um estudo sobre trabalhadores terceirizados e não terceirizados em uma instituição de ensino superior

Pesquisador: TAYNAN ALEXANDRE CAMILO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 98694818.9.0000.5083

Instituição Proponente: Universidade Federal de Goiás - UFG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.922.990

Apresentação do Projeto:

Projeto de dissertação de mestrado, desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás (FACE/UFG). Objetiva discutir, sob uma perspectiva crítica, o resultado do fenômeno da terceirização para a vida laboral da assim-chamada 'classe-que-vive-do-trabalho', do ponto de vista dos trabalhadores, terceirizados e não-terceirizados, que realizam atividades em uma Instituição de Ensino Superior. Pretende abordar a terceirização a partir de três contextos, a saber, o administrativo, o jurídico e o social, tendo por base um enfoque essencialmente qualitativo. Além do recurso a dados de fonte secundária, contempla a realização de entrevistas com participantes de ambos os grupos de trabalhadores (terceirizados e não-terceirizados). Busca-se investigar, nesse contexto, a hipótese de que o processo de terceirização afeta de forma negativa a vida do trabalhador.

Membro da Equipe de Pesquisa: Sérgio Henrique Barroca Costa.

Objetivo da Pesquisa:

Discutir, sob uma visão crítica, o resultado do fenômeno da terceirização para a vida da classe-que-vive-do-trabalho, do ponto de vista dos trabalhadores, terceirizados e não terceirizados, que realizam atividades em uma Instituição de Ensino Superior.

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2 - Agência UFG de Inovação
Bairro: Campus Samambaia, UFG **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-1163 **E-mail:** cep.prpl.ufg@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.922.990

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

De eventual constrangimento e mal-estar emocional por parte dos participantes, durante o processo de entrevista.

Benefícios:

- Permitir uma melhor compreensão do resultado do processo de terceirização para a vida do trabalhador, contribuindo para a discussão do fenômeno em questão no contexto de estudos organizacionais;
- Contribuir para discussão e proposição de políticas públicas de proteção dos trabalhadores.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa aborda tema de fundamental relevância dada a centralidade das relações de trabalho na constituição do modo e das possibilidades de vida dos indivíduos trabalhadores nas sociedades modernas, definidas no contexto do, assim-denominado, regime de acumulação flexível de capital, que torna-se dominante (em substituição ao Fordismo/Taylorismo) nas economias industriais a partir da década de 1970. Tal objeto conecta-se diretamente com o estudo das condições para a saúde e bem-estar do trabalhador em um contexto histórico marcado por progressiva precarização das relações trabalhistas. A pesquisa fará uso de dados de fonte secundária, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do Governo Federal brasileiro. Está prevista a realização de entrevistas com trabalhadores terceirizados e não-terceirizados atuantes na [REDACTED] (totalizando 10 participantes). Participantes maiores de 18 anos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

- Folha de rosto, assinada pelo pesquisador e pelo representante da instituição responsável;
- Termo de compromisso, devidamente assinado;
- Apresenta termos de anuência, respectivamente, [REDACTED]

instituições diretamente envolvidas na pesquisa;

- Apresenta (em Apêndice ao projeto) "Roteiro para delineamento da entrevista";

-TCLE:

Assegura-se ao participante a liberdade de aceitar ou se recusar a participar da pesquisa bem como de se retirar da mesma a qualquer instante, sem qualquer ônus. Informa que haverá garantia de sigilo, preservando-se a privacidade e o anonimato dos participantes. O documento garante ao participante o direito de pleitear indenização, em caso de danos advindos da pesquisa, bem como

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2 - Agência UFG de Inovação
 Bairro: Campus Gamambá, UFG CEP: 74.690-970
 UF: GO Município: GOIANIA
 Telefone: (62)3521-1215 Fax: (62)3521-1163 E-mail: cep.ppl.ufg@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.922.990

assegura ressarcimento financeiro em casos de eventuais despesas com deslocamento para a realização da entrevista.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não foram identificadas inadequações ou pendências. Isto posto, o parecer é favorável à aprovação do protocolo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Informamos que o Comitê de Ética em Pesquisa/CEP-UFG considera o presente protocolo APROVADO, o mesmo foi considerado em acordo com os princípios éticos vigentes. Reiteramos a importância deste Parecer Consubstanciado, e lembramos que o(a) pesquisador(a) responsável deverá encaminhar ao CEP-UFG o Relatório Final baseado na conclusão do estudo e na incidência de publicações decorrentes deste, de acordo com o disposto na Resolução CNS n. 466/12. O prazo para entrega do Relatório é de até 30 dias após o encerramento da pesquisa, prevista para fevereiro de 2019.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1203860.pdf	22/08/2018 23:06:08		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Pesquisa.pdf	22/08/2018 23:05:18	TAYNAN ALEXANDRE CAMILO	Aceito
Outros	TermosAnuencia.pdf	22/08/2018 23:00:58	TAYNAN ALEXANDRE CAMILO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_VersaoFinal.pdf	22/08/2018 22:59:13	TAYNAN ALEXANDRE CAMILO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermoCompromisso.pdf	22/08/2018 22:54:53	TAYNAN ALEXANDRE CAMILO	Aceito
Folha de Rosto	FolhaRostoPreenchida.pdf	22/08/2018 22:50:47	TAYNAN ALEXANDRE	Aceito

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2 - Agência UFG de Inovação
 Bairro: Campus Samambaia, UFG CEP: 74.690-970
 UF: GO Município: GOIÂNIA
 Telefone: (62)3521-1215 Fax: (62)3521-1163 E-mail: cep.prpl.ufg@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.922.990

Folha de Rosto	FolhaRostoPreenchida.pdf	22/08/2018 22:50:47	CAMILO	Aceito
----------------	--------------------------	------------------------	--------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

GOIANIA, 27 de Setembro de 2018

Assinado por:
João Batista de Souza
(Coordenador(a))

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2 - Agência UFG de Inovação
 Bairro: Campus Samambaia, UFG CEP: 74.690-970
 UF: GO Município: GOIANIA
 Telefone: (62)3521-1215 Fax: (62)3521-1163 E-mail: cep.prpl.ufg@gmail.com